



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/09/2026

Edição Nº. 4269

Sumário

Controladoria Geral do Município	2
Secretaria Municipal da Casa Civil	20
Secretaria Municipal da Fazenda	74
Secretaria Municipal de Administração	144
Secretaria Municipal de Assistência Social	161
Secretaria Municipal de Educação	170
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	179
Autorquia de Melhoramento da Capital	196
Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes	232
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis	236
Câmara Municipal de Florianópolis	243





Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/09/2026

Edição Nº. 4269

Controladoria Geral do Município



**PORTARIA n. 03-26405/CGM**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por até 60 (sessenta) dias, a partir de 22/09/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 01-26405-CGM, de 20/07/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 24/07/2026, referente ao Processo nº 99946005900202688.

gov.br Documento assinado digitalmente
CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 22/09/2026 16:11:24
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Florianópolis, 16 de setembro de 2026.

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@floripa.sc.gov.br

**PORTARIA n. 04-23479/CGM**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por até 60 (sessenta dias), a partir de 12/08/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 01-23479/CGM, de 10/02/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 13/02/2026, referente ao Processo nº 99946000445202624.

Florianópolis, 23 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

Data: 23/09/2026 09:45:46

Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@floripa.sc.gov.br

**PORTARIA N. 04-25133/CGM**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a partir de 24/09/2026, a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 01-25133-CGM, de 25/05/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 27/05/2026, referente ao Processo nº 99946004042202654.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Florianópolis, xxx de setembro de 2026 .

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 22/09/2026 16:10:47
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@floripa.sc.gov.br

**PORTARIA N. 04-25133/CGM**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.1º. do Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir na Sindicância 99946004042202654 (ID ePAD 25133), a servidora Dayane Aparecida Albuquerque, matrícula 32841-3, pelo servidor Janderson Valdir Silvino, matrícula 18557-4, na função de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

Data: 22/09/2026 16:05:23

Verifique em <https://verificador.iti.br>**CHRISTIANE EGGER CATUCCI****SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
controladoria@floripa.sc.gov.br

**PORTARIA n. 04-25174/CGM**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por até 60 (sessenta) dias, a partir de 24/09/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 01/CGM/SMA/2026, de 12/05/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 12/05/2026, referente ao Processo nº 99946004152202616.

gov.br Documento assinado digitalmente
CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 22/09/2026 16:04:56
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Florianópolis, 22 de setembro de 2026 .

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@floripa.sc.gov.br

**PORTARIA N. 05-22745/CGM**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.1º. do Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir na Sindicância 99946005274202549 (ID ePAD 22745), a servidora Dayane Aparecida Albuquerque, matrícula 32841-3, pelo servidor Janderson Valdir Silvino, matrícula 18557-4, na função de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 22/09/2026 16:05:49
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Florianópolis, 22 de setembro de 2026.

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102

controladoria@floripa.sc.gov.br

**PORTARIA N. 05-23479/CGM**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.1º. do Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir na Sindicância 99946000445202624 (ID ePAD 23479), a servidora Dayane Aparecida Albuquerque, matrícula 32841-3, pelo servidor Janderson Valdir Silvino, matrícula 18557-4, na função de Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 23/09/2026 09:44:53
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
controladoria@floripa.sc.gov.br

**PORTARIA N. 06-20476/CGM**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a partir de 24/09/2026, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria nº 01-20476, de 03/09/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 08/09/2025, referente ao Processo nº 99946003533202505.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Florianópolis, 16 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 21/09/2026 17:11:09
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@floripa.sc.gov.br

**PORTARIA N. 06-22730/CGM**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.1º. do Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir na Sindicância 99946005258202556 (ID ePAD 22730), a servidora Dayane Aparecida Albuquerque, matrícula 32841-3, pelo servidor Janderson Valdir Silvino, matrícula 18557-4, na função de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 22/09/2026 16:06:20
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
controladoria@floripa.sc.gov.br

**PORTARIA N. 09-20796/CGM**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.1º. do Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir na Sindicância 99946003752202586 (ID ePAD 20796), a servidora Dayane Aparecida Albuquerque, matrícula 18557-4, pelo servidor Janderson Valdir Silvino, matrícula 18557-4, na função de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

Data: 22/09/2026 16:09:34

Verifique em <https://verificador.itl.br>**CHRISTIANE EGGER CATUCCI****SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
controladoria@floripa.sc.gov.br

**PORTARIA N. 10-9440/CGM**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.1º. do Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir na Sindicância 99946000854202469 (ID ePAD 9440), a servidora Dayane Aparecida Albuquerque, matrícula 32841-3, pelo servidor Janderson Valdir Silvino, matrícula 18557-4, na função de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 22/09/2026 16:09:05
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
controladoria@floripa.sc.gov.br

**PORTARIA n. 16-20592/CGM**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por até 15 (quinze) dias, a partir de 22/09/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pela Portaria nº 01-20592, de 08/09/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 10/09/2025, referente ao Processo nº 99946003597202506.

Florianópolis, 16 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 21/09/2026 17:12:43
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@floripa.sc.gov.br



PAR N.º 10221/2024
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS torna pública a decisão relativa ao Processo Administrativo de Responsabilização PAR n.º **10221/2024**, nos seguintes termos:

1. **Acolhe a conclusão** apresentada através do Parecer Jurídico n.º 004/CGM/GAB/2026 anexado ao Processo em epígrafe, especialmente no que se refere à necessidade de saneamento da fase instrutória, à observância das garantias do contraditório e da ampla defesa.
2. **Reforça a convicção** nas conclusões apresentadas, concordando integralmente com os termos expostos pela assessoria jurídica, conforme o Parecer Jurídico do Processo em análise.
3. **Decide :**
 - A) Pela rejeição do pedido de suspensão** do Processo Administrativo de Responsabilização em razão da Ação Penal n.º 5002879-57.2024.8.24.0082, diante da independência entre as instâncias administrativa e penal;
 - B) Pela constituição de nova Comissão Processante**, tendo em vista o encerramento dos trabalhos da comissão anteriormente designada, para revisão dos atos processuais praticados, culminando na elaboração de novo Relatório Final;
 - C) Pelo retorno dos autos à fase instrutória** para a análise formal dos requerimentos probatórios, sobretudo o requerimento de oitiva das testemunhas arroladas e, posterior saneamento do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa;
 - D) Pela adoção e aplicação imediata de Medida Cautelar Administrativa**, nos termos do art. 10, § 2º, da Lei n.º 12.846/2013, combinada com o poder geral de cautela e o poder-dever de autotutela (Súmulas 346 e 473 do STF). A presente restrição justifica-se pela presença inequívoca do *fumus boni iuris* (plausibilidade jurídica), sustentado pelos indícios robustos de atuação coordenada (conluio/cartel) no gerenciamento dos serviços funerários e pela emissão irregular de Guias de Autorização para Liberação de Sepultamento de Corpos (GALSC) por funcionários das concessionárias, em flagrante violação da indelegabilidade disposta no art. 6º do Decreto Municipal n.º 23.400/2021. Justifica-se, igualmente, pelo manifesto *periculum in mora* (risco na demora), uma vez que a manutenção da aptidão destas empresas para contratar acarretaria o risco de lesão à Administração Pública e ao ambiente concorrencial, comprometendo a lisura de futuras contratações e a

regularidade da prestação de um serviço público essencial. Assim, fica determinada a **suspensão temporária da participação em licitações e do direito de contratar com a Administração Pública Municipal** por parte das empresas investigadas.

4. **Decide encaminhar** aos acusados **FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA. e FUNERÁRIA RECANTO DA PAZ LTDA. e GILBERTO MACHADO JÚNIOR SERVIÇOS FUNERÁRIOS** e a seus procuradores para conhecimento da decisão.
5. **Encaminhe-se esta decisão para a Secretaria de Licitações e Contratos, bem como à Secretaria de Administração para conhecimento.**
6. **Publique-se. Intime-se**

Florianópolis, 22 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 23/09/2026 10:01:13
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Christiane Egger Catucci

Secretária-Adjunta da Controladoria-Geral do Município



DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Após análise dos autos de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** nº 21328/2025 - NUP nº **99946004197202518**, com a incumbência de: “Apurar conduta de servidor B.H.B.P matrícula, 531.xx7 municipal, por em tese, portar-se de maneira inadequada no exercício de suas funções, conforme Decisão do Processo Administrativo PMF I 00168955/2025, encaminhada à Subsecretaria de Corregedoria-Geral, por em tese, infringir o disposto nos art. 143, II, V,XIII; art. 145, VII; art. 148, art. 149, art. 150, art. 151, art. 152, art. 153 da Lei Complementar 063/2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis, e estando sujeito as penalidades previstas no art. 154, I, II e III, art. 155, art. 156, art. 158, art. 159, I, VIII, art. 162, art. 164 II, Art. 165 da Lei Complementar 063/03, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis e outros que surgirem no decorrer do Processo”, certifico que todas as etapas foram devidamente cumpridas, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO**.

Destarte, informa-se que o referido processo teve por decisão final:

ARQUIVAMENTO.

Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 09 de setembro de 2026.

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Após análise dos autos da **Sindicância** id e-PAD 22351 - NUP nº **99946004961202547**, com a incumbência de: “apurar possíveis irregularidades ocorridas na EBM Paulo Fontes, conforme documentação encaminhada a Subsecretaria de Corregedoria-Geral.” certifico que todas as etapas foram devidamente cumpridas, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO**.

Destarte, informa-se que o referido processo teve por decisão final: **ARQUIVAMENTO**.

Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 15 de Setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 22/09/2026 16:13:35
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Após análise dos autos de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** e-PAD 22753/2026 - NUP nº **99946005280202504**, com a incumbência de: “Apurar a conduta de servidor A.F.B, matrícula 303.xx2, em possível abandono de cargo, com documentos encaminhados a Subsecretaria de Corregedoria-Geral, por em tese infringir o disposto nos art. 143, I,II,III,IV,V,XIII; art. 147 I,”b”, art.148, art.149; art.159; art.151; art.152; art.153; art.154, III; art.155; art. 159,III; art.160; art.161; art.162; art.163; disposto no art.482,”i”; da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e outros que surgirem no decorrer do Processo”, certifico que todas as etapas foram devidamente cumpridas, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO**.

Destarte, informa-se que o referido processo teve por decisão final:

ARQUIVAMENTO.

Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 09 de setembro de 2026.

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/09/2026

Edição Nº. 4269

Secretaria Municipal da Casa Civil





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.722, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos no §4º do art. 15, nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 24 de setembro de 2026.

MARYANNE TEREZINHA MATTOS
PREFEITA MUNICIPAL e.e

PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@floripa.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.722, DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	674	2.476	3.3.90	47	5720	30.000,00
14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	16	6.470	4.4.90	51	6210	25.000,00
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	295	4.700	3.3.90	39	6002	3.138.410,33
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	330	4.177	4.4.90	52	6002	519,90
35004 - VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE	346	4.161	3.3.90	46	6002	438.350,57
35006 - GESTÃO DO SUS	370	2.788	3.1.90	11	6002	317.746,43
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	115	2.605	3.3.90	37	5500	28.000,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	115	2.605	3.3.90	39	5500	17.782,45
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	115	2.605	3.3.90	39	5500	2.000,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	115	2.605	3.3.90	39	5500	100,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	115	2.605	3.3.90	39	5500	64,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	115	2.605	3.3.90	39	5500	64,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	115	2.605	3.3.90	39	5500	64,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	115	2.605	3.3.90	39	5500	64,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	115	2.605	3.3.90	39	5500	64,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	115	2.605	3.3.90	39	5500	64,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	115	2.605	3.3.90	39	5500	999,96
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	115	2.605	3.3.90	39	5500	2.864,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	115	2.605	3.3.90	39	5500	64,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	115	2.605	3.3.90	39	5500	64,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	115	2.605	3.3.90	39	5500	5.401,91
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	115	2.605	3.3.90	39	5500	64,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	115	2.605	3.3.90	39	5500	64,00
46001 - GABINETE DO PREFEITO	641	2.802	3.3.90	39	5500	200.000,00
24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	813	4.731	3.3.90	39	5500	38.813,22
24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	813	4.731	3.3.90	37	5500	25.000,00
24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	813	4.731	3.3.90	30	5500	16.886,70
24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	773	4.731	3.3.50	85	5500	44.078,34
57002 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	519	2.299	3.1.90	1	6211	15.000.000,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	115	2.605	3.3.90	39	5500	195.000,00
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	496	2.921	3.3.90	39	5500	2.450.000,00
35003 - CONTRATUALIZAÇÕES DE SERVIÇOS EM SAÚDE	335	4.178	3.3.50	85	5621	472.731,74
TOTAL						22.450.261,55



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Página: 1711

REDUÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	533	1.230	4.4.90	51	5720	30.000,00
14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	10	2.157	3.3.90	39	6210	25.000,00
35003 - CONTRATUALIZAÇÕES DE SERVIÇOS EM SAÚDE	337	4.178	3.3.90	39	6002	984.453,15
35003 - CONTRATUALIZAÇÕES DE SERVIÇOS EM SAÚDE	333	4.178	3.3.50	85	6002	2.153.957,18
35001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	872	4.301	3.3.90	39	6002	519,90
35001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	872	4.301	3.3.90	39	6002	756.097,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	140	4.633	3.3.50	41	5500	28.000,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	140	4.633	3.3.50	41	5500	17.782,45
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	140	4.633	3.3.50	43	5500	2.000,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	125	2.285	3.1.90	4	5500	100,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	131	2.285	3.3.90	30	5500	64,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	131	2.285	3.3.90	36	5500	64,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	131	2.285	3.3.90	39	5500	64,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	112	2.605	3.3.50	41	5500	64,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	114	2.605	3.3.60	45	5500	64,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	120	2.605	4.4.90	52	5500	999,96
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	105	4.195	3.3.50	43	5500	2.864,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	141	4.633	3.3.90	31	5500	64,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	141	4.633	3.3.90	36	5500	64,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	141	4.633	3.3.90	39	5500	5.401,91
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	141	4.633	3.3.90	48	5500	64,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	141	4.633	3.3.90	93	5500	64,00
46002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	647	2.104	3.3.90	46	5500	200.000,00
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	690	4.906	4.4.90	91	5500	124.778,26
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	494	2.921	3.1.90	11	5500	15.000.000,00
55001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	815	6.665	3.3.50	43	5500	195.000,00
46002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	646	2.104	3.1.90	7	5500	1.060,00
46002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	646	2.104	3.1.90	11	5500	80.584,00
46002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	646	2.104	3.1.90	16	5500	203.238,00
46002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	646	2.104	3.1.90	92	5500	100,00
46002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	646	2.104	3.1.90	94	5500	1.007.003,00
46002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	646	2.104	3.1.90	96	5500	36.320,00
46002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	647	2.104	3.3.90	46	5500	213.493,00
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	696	9.474	3.2.90	21	5500	908.202,00
35005 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	352	2.652	3.3.90	32	5621	472.731,74
TOTAL						22.450.261,55



Assinaturas do documento

"DEC 29.722 - 2026 - GERAL"



Código para verificação:**ZVIZCCH2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 24/09/2026 às 19:05:43 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.
(Assinatura do Sistema)



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 24/09/2026 às 17:28:45 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.
(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 24/09/2026 às 15:37:08 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **ZVIZCCH2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.723, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MODALIDADE DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 6º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@floripa.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 24 de setembro de 2026.

MARYANNE TEREZINHA MATTOS
PREFEITA MUNICIPAL e.e

PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@floripa.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066

**Estado de Santa Catarina**
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**Página: 1714****ANEXO I DO DECRETO N. 29.723, DE 2026**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
55001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1611	4.944	3.3.90	39	5710	100.000,00
TOTAL						100.000,00

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
5710	Emendas Individuais - Estado	100.000,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO II DO DECRETO N. 29.723, DE 2026
 DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026

FONTE DE RECURSO : 5710

MÊS / ANO	ANO	
	2025	2026
JANEIRO	74.008,35	104.259,07
FEVEREIRO	72.372,50	88.719,40
MARÇO	70.809,58	108.393,69
ABRIL	78.308,00	98.011,56
MAIO	80.340,66	95.890,77
JUNHO	1.628.227,95	299.934,34
JULHO	120.181,09	1.722.584,76
AGOSTO	108.298,49	135.409,78
REALIZADO ATÉ AGOSTO	2.232.546,62	2.653.203,37
SETEMBRO	2.838.781,95	137.529,77
OUTUBRO	142.148,45	141.571,99
NOVEMBRO	115.820,90	138.170,51
DEZEMBRO	1.590.228,47	139.090,75
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	4.686.979,77	556.363,02
TENDÊNCIA ANO	6.919.526,39	3.209.566,39
DOTAÇÃO ATUALIZADA	-	
Decreto nº 29.420	300.000,00	
Decreto nº 29.464	1.550.000,00	
Decreto nº 29.638	150.000,00	
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2026	1.209.566,39	



Assinaturas do documento

"DEC 29.723 - 2026 - ADICIONAL EXCESSO"



Código para verificação: **XEK4TA9B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARYANNE TEREZINHA MATTOS** (CPF: ***.554.989-**) em 24/09/2026 às 19:05:43 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.
(Assinatura do Sistema)

✓ **PAULO ROBERTO MELLER** (CPF: ***.343.309-**) em 24/09/2026 às 17:28:45 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.
(Assinatura do Sistema)

✓ **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: ***.552.479-**) em 24/09/2026 às 15:37:08 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **XEK4TA9B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.724, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 6º do art. 6, combinado com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 24 de setembro de 2026.

MARYANNE TEREZINHA MATTOS
PREFEITA MUNICIPAL e.e

PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@floripa.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066

**Estado de Santa Catarina**
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**Página: 1717****ANEXO I DO DECRETO N. 29.724, DE 2026**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
57002 - FUNDO PREVIDENCIARIO	521	2.299	3.1.90	1	5801	60.781.000,00
57002 - FUNDO PREVIDENCIARIO	521	2.299	3.1.90	3	5801	1.225.000,00
TOTAL						62.006.000,00

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
5801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Executivo	62.006.000,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO II DO DECRETO N. 29.724, DE 2026
 DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026

FONTE DE RECURSO : 5801

MÊS / ANO	ANO	
	2025	2026
JANEIRO	-	25.745.026,26
FEVEREIRO	-	26.630.384,75
MARÇO	-	20.571.667,12
ABRIL	-	19.679.367,61
MAIO	-	28.795.423,38
JUNHO	-	20.363.626,12
JULHO	-	26.422.800,34
AGOSTO	19.643.268,63	23.381.190,00
REALIZADO ATÉ AGOSTO	19.643.268,63	191.589.485,58
SETEMBRO	26.130.794,87	23.948.685,70
OUTUBRO	21.405.640,14	23.948.685,70
NOVEMBRO	23.285.867,78	23.948.685,70
DEZEMBRO	48.684.813,93	23.948.685,70
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	119.507.116,72	95.794.742,79
TENDÊNCIA ANO	139.150.385,35	287.384.228,37
DOTAÇÃO ATUALIZADA	225.377.716,00	
Decreto nº	-	
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2026	62.006.512,37	



Assinaturas do documento

"DEC 29.724 - 2026 - EXCESSO"



Código para verificação: **RUQOGL10**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 24/09/2026 às 19:05:44 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.
(Assinatura do Sistema)



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 24/09/2026 às 17:28:46 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.
(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 24/09/2026 às 15:37:09 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **RUQOGL10** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.725, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MODALIDADE DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@floripa.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 24 de setembro de 2026.

MARYANNE TEREZINHA MATTOS
PREFEITA MUNICIPAL e.e

PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@floripa.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066

**Estado de Santa Catarina**
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**Página: 1721****ANEXO I DO DECRETO N. 29.725, DE 2026**
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
54001 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	1610	4.800	4.4.90	52	7120	10.970,47
23001 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO	1612	4.711	3.3.90	39	7500	5.000.000,00
TOTAL						5.010.970,47

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
7120	Ex. Anterior - Transf. União - Emendas Parl. De Bancada	10.970,47
7500	Ex. Anterior - Recursos de Impostos - Próprio	5.000.000,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO II DO DECRETO N. 29.725, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Fonte Superávit: 7120 - Ex. Anterior - Transf. União - Emendas
Parlamentares de Bancada

Fonte 2025: 6120 - Transf. União - Emendas Parlamentares de Bancada

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	959.204,14
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	402.240,19
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	100.000,00
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	656.963,95
DECRETO N. 28.997	644.458,27
DECRETO N. 29.640	1.535,21
SALDO DO SUPERAVIT	10.970,47

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

 PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS FAZENDA	
ANEXO III DO DECRETO N. 29.725, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	
Fonte Superávit: 7501 - Ex. Anterior - Outros Recursos Próprios Fonte 2025: 5501 - Outros Recursos Próprios	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	214.436.027,49
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	63.809.856,82
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	4.886.329,62
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	155.512.500,29
DECRETO N.	-
SALDO DO SUPERAVIT	155.512.500,29

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Assinaturas do documento

"DEC 29.725 - 2026 - ADICIONAL SUPERAVIT"



Código para verificação: **E9G23GRL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARYANNE TEREZINHA MATTOS** (CPF: ***.554.989-**) em 24/09/2026 às 19:05:44 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.
(Assinatura do Sistema)

✓ **PAULO ROBERTO MELLER** (CPF: ***.343.309-**) em 24/09/2026 às 17:28:46 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.
(Assinatura do Sistema)

✓ **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: ***.552.479-**) em 24/09/2026 às 15:37:09 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **E9G23GRL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.726, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do art. 6, combinado com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 24 de setembro de 2026.

MARYANNE TEREZINHA MATTOS
PREFEITA MUNICIPAL e.e

PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@floripa.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066

**Estado de Santa Catarina**
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**Página: 1700****ANEXO I DO DECRETO N. 29.726, DE 2026**
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1353	2.571	3.3.90	39	7660	50.000,00
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1352	2.571	3.3.90	39	7661	50.000,00
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1354	2.247	3.3.90	39	7661	250.000,00
TOTAL						350.000,00

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
7660	Ex. Anterior - Transferência FNAS	50.000,00
7661	Ex. Anterior - Transferência - Estado - Assistência Social	300.000,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO II DO DECRETO N. 29.726, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO : 36.000 - Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte Superávit: 7660 - Ex. Anterior - Transferência FNAS

Fonte 2025: 5660 - Transferência FNAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	4.285.892,74
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	673.807,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	363.950,27
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	3.976.036,01
DECRETO N. 28.924	210.000,00
DECRETO N. 28.944	556.040,00
DECRETO N. 29.077	43.232,98
DECRETO N. 29.085	528.122,66
DECRETO N. 29.134	200.000,00
DECRETO N. 29.423	200.000,00
DECRETO N. 29.424	280.000,00
DECRETO N. 29.561	250.000,00
SALDO DO SUPERAVIT	1.708.640,37

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO III DO DECRETO N. 29.726, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO : 36.000 - Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte Superávit: 7661 - Ex. Anterior - Transferência - Estado - Assistência Social

Fonte 2025: 5661 - Transferência - Estado - Assistência Social

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	3.040.473,40
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	638.659,68
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	1.350,00
SUPERAVID APURADO EM 31/ 12 / 2025	2.403.163,72
DECRETO N. 28.924	80.000,00
DECRETO N. 28.944	1.024.336,97
DECRETO N. 29.029	7.500,00
DECRETO N. 29.212	600.000,00
DECRETO N. 29.213	5.599,00
DECRETO N. 29.244	150.000,00
SALDO DO SUPERAVID	535.727,75

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Assinaturas do documento

"DEC 29.726 - 2026 - SUPERAVIT"



Código para verificação: **ECX8V8I2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 24/09/2026 às 19:05:43 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.
(Assinatura do Sistema)



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 24/09/2026 às 17:28:44 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.
(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 24/09/2026 às 15:37:07 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **ECX8V8I2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.727, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, o Art. 76-B da Constituição Federal, que dispõe sobre a desvinculação de receitas, o Decreto n. 24.099/2022 e o Decreto n. 28.830/2025;

Considerando, os dispositivos contidos no §4º do art. 15, nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 24 de setembro de 2026.

MARYANNE TEREZINHA MATTOS
PREFEITA MUNICIPAL e.e

PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@floripa.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.727, DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1445	9.474	4.6.90	71	3751	3.581.478,14
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1532	9.474	3.2.90	21	3708	3.398,60
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1533	9.474	3.2.90	21	3752	850.069,85
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1572	9.474	4.6.90	71	3753	88.973,96
TOTAL						4.523.920,55

REDUÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
15003 - COSIP	159	2.534	3.3.90	39	5751	3.581.478,14
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	1360	1.221	4.4.90	51	5708	3.398,60
20008 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT	610	4.283	4.4.90	51	5752	850.069,85
54001 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	786	4.500	3.3.90	30	5753	88.973,96
TOTAL						4.523.920,55



Assinaturas do documento

"DEC 29.727 - 2026 - GERAL - DESVINCULAÇÃO"



Código para verificação: **LWQBKPVJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARYANNE TEREZINHA MATTOS** (CPF: ***.554.989-**) em 24/09/2026 às 19:05:43 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.
(Assinatura do Sistema)

✓ **PAULO ROBERTO MELLER** (CPF: ***.343.309-**) em 24/09/2026 às 17:28:44 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.
(Assinatura do Sistema)

✓ **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: ***.552.479-**) em 24/09/2026 às 15:37:08 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **LWQBKPVJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.728, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 6º do art. 6, combinado com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, o Art. 76-B da Constituição Federal, que dispõe sobre a desvinculação de receitas, o Decreto n. 24.099/2022 e o Decreto n. 28.830/2025;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 24 de setembro de 2026.

MARYANNE TEREZINHA MATTOS
PREFEITA MUNICIPAL e.e

PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@floripa.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066

**Estado de Santa Catarina**
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**Página: 1706****ANEXO I DO DECRETO N. 29.728, DE 2026**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1488	9.474	4.6.90	71	3759	788.091,59
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1506	9.474	3.2.90	21	3759	2.386.148,60
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1506	9.474	3.2.90	22	3759	169.126,91
14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	10	2.157	3.3.90	35	6210	3.343.367,10
TOTAL						6.686.734,20

COD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
3759	Desvinculação - Recursos Vinculados a Fundos	3.343.367,10
6210	Recursos Vinculados ao FMDU	3.343.367,10



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO II DO DECRETO N. 29.728, DE 2026
 DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026

FONTE DE RECURSO : 3759

MÊS / ANO	ANO	
	2025	2026
JANEIRO	-	-
FEVEREIRO	-	-
MARÇO	-	1.904.576,84
ABRIL	-	2.119.893,68
REALIZADO ATÉ ABRIL	-	4.024.470,52
MAIO	-	1.963.698,38
JUNHO	-	2.067.200,38
JULHO	-	2.068.338,38
AGOSTO	-	1.963.133,38
SETEMBRO	-	1.963.133,38
OUTUBRO	-	1.936.733,38
NOVEMBRO	-	1.937.903,38
DEZEMBRO	-	1.556.893,38
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	-	15.457.034,04
TENDÊNCIA ANO	-	19.481.504,56
DOTAÇÃO ATUALIZADA	-	
Decreto nº 29.283	2.000.000,00	
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2026	17.481.504,56	



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO III DO DECRETO N. 29.728, DE 2026
 DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026

FONTE DE RECURSO : 6210

MÊS / ANO	ANO	
	2025	2026
JANEIRO	2.119.705,48	2.012.726,76
FEVEREIRO	2.344.891,11	1.993.544,36
MARÇO	2.481.636,45	1.899.192,15
ABRIL	7.815.841,05	2.115.193,06
MAIO	2.703.600,09	2.799.207,89
JUNHO	5.341.674,00	2.030.509,55
JULHO	4.913.459,38	4.121.865,97
AGOSTO	2.873.756,78	3.243.661,98
REALIZADO ATÉ AGOSTO	30.594.564,34	20.215.901,72
SETEMBRO	2.486.207,46	2.300.372,00
OUTUBRO	2.726.553,71	2.569.191,00
NOVEMBRO	2.891.532,35	2.503.052,00
DEZEMBRO	6.739.433,77	2.545.973,00
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	14.843.727,29	9.918.588,00
TENDÊNCIA ANO	45.438.291,63	30.134.489,72
DOTAÇÃO ATUALIZADA	17.709.965,00	
DECRETO Nº 29.283	2.000.000,00	
DECRETO Nº 29.616	3.500.000,00	
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2026	6.924.524,72	



Assinaturas do documento

"DEC 29.728 - 2026 - EXCESSO DESVINCULAÇÃO"



Código para verificação: **S821Z7DE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 24/09/2026 às 19:05:43 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 24/09/2026 às 17:28:45 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 24/09/2026 às 15:37:08 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **S821Z7DE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.729, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

**ALTERAR A ALÍNEA "B", DO INCISO XIX, DO ART. 1º, DO
DECRETO N. 29.080, DE 2026, QUE DESIGNA MEMBROS
PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE FLORIANÓPOLIS - GESTÃO 2026-2029**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "b", do inciso XIX, do art. 1º, do Decreto n. 29.080, de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

XIX - Representantes do Junior Achievement:

a) Titular: (...)

b) Suplente: Moacir Jorge Rauber."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 24 de setembro de 2026.

**MARYANNE TEREZINHA MATTOS
PREFEITA MUNICIPAL e.e**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Altera 29.080 - Cons. M. Educação - Junior Achievement"



Código para verificação: **GA3S2134**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 24/09/2026 às 19:05:44 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 24/09/2026 às 17:28:46 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **GA3S2134** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.730, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N. 13.709, DE 2018 — LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS — LGPD — NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atenção aos arts. 48 e seguintes da Lei Complementar n. 736, de 2023,

CONSIDERANDO a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, na forma do inciso X do art. 5º, da Constituição Federal e da Lei Federal n. 13.709, de 2018;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e transparência e o dever do Município de controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas, na forma do art. 25 da Lei Federal n. 12.527, de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a designação dos Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais aos princípios da especialização e da autonomia técnica, visando garantir maior eficácia na proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a importância de assegurar que os Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais possuam qualificações técnicas adequadas ao exercício de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.709, de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, estabelecendo diretrizes, normas e ações a serem observadas por seus órgãos e entidades para a proteção de dados pessoais.

Art. 2º Considera-se, para os fins deste Decreto:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Agência Nacional de Proteção de Dados — ANPD;

IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais;

XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

XIV - eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XV - transferência internacional ou interestadual de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou outro Estado da Federação, respectivamente;

XVI - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos;

XVII - órgão de pesquisa: órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

XVIII - autoridade nacional: entidade da Administração Pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional;

XIX - relatório de impacto à proteção de dados pessoais — RIPD: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como as medidas, as salvaguardas e os mecanismos de mitigação de riscos;

XX - incidente de segurança de dados: violação das medidas de segurança técnicas e administrativas implementadas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

XXI - Comissão Permanente de Gestão de Dados Pessoais: equipe composta por representantes da Administração Municipal designados para, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Município — CGM, atuar como órgão consultivo e deliberativo em matéria de proteção de dados pessoais; sugerir ao Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município a edição de normas e diretrizes gerais; produzir manuais, cartilhas e documentos de apoio; orientar e acompanhar as atividades de adequação de cada órgão e entidade municipal; e auxiliar na disseminação da cultura organizacional de privacidade e de proteção de dados pessoais;

XXII - Comissão Permanente de Dados Sensíveis: equipe composta por representantes da Administração Municipal designados para, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Município, prestar suporte à Comissão Permanente de Gestão de Dados Pessoais nas atividades de orientação, execução, monitoramento e revisão periódica do Programa Municipal de Adequação à Proteção de Dados Pessoais, consideradas as peculiaridades inerentes ao tratamento de dados pessoais sensíveis, especialmente daqueles referentes a crianças e adolescentes, à saúde e à biometria, entre outros; e

XXIII - Grupos de Trabalho: equipes compostas por representantes da Administração Municipal, lideradas pelos Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais e orientadas pelas comissões permanentes referidas nos incisos XXI e XXII deste artigo, responsáveis pela execução do Programa Municipal de Adequação à Proteção de Dados Pessoais em cada órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal deverão observar a boa-fé e os princípios previstos no art. 6º da LGPD.

Art. 4º Compete à Controladoria-Geral do Município — CGM:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

- I - estruturar e conduzir a implementação do Programa Municipal de Adequação à Proteção de Dados Pessoais;
- II - formular e editar normas e políticas internas para a implementação da LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- III - desenvolver ações destinadas à consolidação de uma cultura organizacional alinhada aos princípios previstos no art. 6º da LGPD; e
- IV - coordenar e supervisionar os trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Gestão de Dados Pessoais e pela Comissão Permanente de Dados Sensíveis.

Art. 5º Compete à Secretaria Executiva de Gestão por Resultados — SEGR, por meio da Subsecretaria de Governo Eletrônico:

- I - adequar as políticas e diretrizes de tecnologia da informação do Poder Executivo Municipal às exigências da LGPD;
- II - adaptar os sistemas, os serviços e a infraestrutura de tecnologia da informação do Poder Executivo Municipal às exigências da LGPD;
- III - prestar informações e suporte técnico à CGM, à Comissão Permanente de Gestão de Dados Pessoais, à Comissão Permanente de Dados Sensíveis e aos Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais;
- IV - orientar a aplicação de soluções de tecnologia da informação e comunicação relacionadas à proteção de dados pessoais.

Art. 6º Compete à Procuradoria-Geral do Município responder a consultas jurídicas específicas referentes à aplicação da LGPD no Município, desde que encaminhadas pelo Controlador-Geral do Município.

Art. 7º Para os fins do inciso VI do art. 5º da LGPD, o município de Florianópolis será considerado, como regra geral, controlador das operações de tratamento de dados pessoais realizadas pelos órgãos da Administração Pública Direta.

Parágrafo único. A identificação do controlador deverá considerar as circunstâncias concretas de cada operação de tratamento, especialmente nas hipóteses de atuação conjunta ou de compartilhamento de dados pessoais.

Art. 8º Os Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais de cada secretaria municipal, fundação e autarquia da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, bem como seus respectivos substitutos, serão servidores efetivos, indicados pela autoridade máxima do órgão ou entidade em que atuarão.

§1º A indicação recairá sobre servidor com formação de nível superior e conhecimentos e qualificação profissional compatíveis com o exercício das atribuições relacionadas à proteção de dados pessoais.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

§2º O substituto exercerá as atribuições do Encarregado nos casos de ausência, afastamento ou impedimento do titular.

§3º Os Encarregados e seus substitutos deverão participar de capacitação sobre proteção de dados pessoais promovida pela Controladoria-Geral do Município — CGM, no prazo de 6 (seis) meses, contado da respectiva designação.

§4º O descumprimento do disposto no §3º acarretará a substituição do servidor indicado, cabendo à autoridade máxima do respectivo órgão ou entidade indicar novo Encarregado ou substituto no prazo de 30 (trinta) dias, observados os critérios estabelecidos neste artigo.

§5º A identidade e as informações de contato dos Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico institucional do respectivo órgão ou entidade, nos termos do §1º do art. 41 da LGPD.

§6º O órgão ou entidade deverá assegurar ao Encarregado:

I - autonomia técnica para o desempenho de suas atribuições, livre de interferências indevidas;

II - os recursos humanos, técnicos e administrativos necessários ao adequado exercício de suas atribuições;

III - acesso direto à autoridade máxima e às demais instâncias superiores do órgão ou entidade; e

IV - acesso adequado e tempestivo às informações relacionadas às operações de tratamento de dados pessoais realizadas pelo órgão ou entidade.

§7º Os Encarregados atuarão de forma coordenada com a Controladoria-Geral do Município, responsável pela coordenação institucional da política municipal de proteção de dados pessoais, preservada a autonomia técnica necessária ao exercício de suas atribuições.

§8º A interlocução dos órgãos e entidades municipais com a Agência Nacional de Proteção de Dados — ANPD será realizada pelos respectivos Encarregados, de forma articulada com a Controladoria-Geral do Município, sem prejuízo das competências atribuídas a cada agente de tratamento.

§9º Além das atribuições previstas no §2º do art. 41 da LGPD, as atribuições dos Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais serão especificadas em norma complementar editada pela Controladoria-Geral do Município no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação deste Decreto.

Art. 9º Compete à autoridade máxima de cada órgão ou entidade municipal:

I - dar cumprimento, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, às determinações e recomendações da Controladoria-Geral do Município, da Comissão Permanente de Gestão de Dados Pessoais, da



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Comissão Permanente de Dados Sensíveis e do respectivo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

II - providenciar a adequação e a padronização de suas minutas de contratos, convênios, acordos de cooperação, termos de uso de sistemas de informação e demais instrumentos jurídicos congêneres às exigências da LGPD, conforme as orientações e recomendações da Controladoria-Geral do Município e da Procuradoria-Geral do Município;

III - providenciar a adequação e a padronização de seus sistemas informatizados às exigências da LGPD, conforme as orientações e recomendações da Controladoria-Geral do Município e da Secretaria Executiva de Gestão por Resultados — SEGR, por meio da Subsecretaria de Governo Eletrônico;

IV - encaminhar ao respectivo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, no prazo por ele fixado:

a) as informações sobre o tratamento de dados pessoais solicitadas pela Agência Nacional de Proteção de Dados — ANPD, nos termos do art. 29 da LGPD; e

b) as informações necessárias à elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais — RIPD, de forma compilada, nos termos do art. 32 da LGPD; e

V - assegurar ao respectivo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais acesso adequado e tempestivo às informações necessárias ao exercício de suas atribuições no âmbito do órgão ou entidade.

Art. 10. À Comissão Permanente de Gestão de Dados Pessoais, composta por 2 (dois) representantes da Subsecretaria de Transparência, Ouvidoria e Integridade Pública da Controladoria-Geral do Município, 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município, 1 (um) representante da Secretaria Executiva de Gestão por Resultados — SEGR, por meio da Subsecretaria de Governo Eletrônico, e 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, compete, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Município:

I - sugerir ao Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município a edição de normas e diretrizes gerais em matéria de proteção de dados pessoais;

II - atuar como órgão consultivo e deliberativo, de modo a receber, analisar e solucionar dúvidas externas e internas relacionadas à LGPD;

III - revisar periodicamente o Plano de Ação referente ao Programa Municipal de Adequação à Proteção de Dados Pessoais;

IV - orientar, direcionar e acompanhar os Grupos de Trabalho liderados pelos Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais na execução, em cada órgão ou entidade, das etapas do Programa Municipal de Adequação à Proteção de Dados Pessoais;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

V - auxiliar na organização de ações de capacitação destinadas à promoção da cultura de privacidade e de proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal;

VI - promover a divulgação de boas práticas de privacidade e de proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal; e

VII - produzir manuais, cartilhas e documentos de apoio para a implementação da LGPD nos órgãos e entidades municipais.

Art. 11. À Comissão Permanente de Dados Sensíveis, composta por 2 (dois) representantes da Subsecretaria de Transparência, Ouvidoria e Integridade Pública da Controladoria-Geral do Município, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde — SMS, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação — SME e 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda — SMF, compete prestar suporte à Comissão Permanente de Gestão de Dados Pessoais nas atividades de orientação, execução, monitoramento e revisão periódica do Programa Municipal de Adequação à Proteção de Dados Pessoais, consideradas as peculiaridades inerentes ao tratamento de dados pessoais sensíveis, especialmente daqueles referentes a crianças e adolescentes, à saúde e à biometria, entre outros.

Art. 12. Aos Grupos de Trabalho, constituídos pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e por até 3 (três) servidores de cada órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, compete:

I - executar, conforme as orientações da Comissão Permanente de Gestão de Dados Pessoais e da Comissão Permanente de Dados Sensíveis, todas as etapas do Programa Municipal de Adequação à Proteção de Dados Pessoais;

II - encaminhar à Comissão Permanente de Gestão de Dados Pessoais e à Comissão Permanente de Dados Sensíveis, conforme o caso, dúvidas relacionadas à proteção de dados pessoais;

III - auxiliar, nos respectivos órgãos ou entidades, nas ações de sensibilização e disseminação de uma cultura organizacional voltada à privacidade e à proteção de dados pessoais; e

IV - elaborar, quando necessário, Plano de Adequação específico para o respectivo órgão ou entidade, consideradas suas peculiaridades e tendo como referência o plano disponibilizado pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 13. O tratamento de dados pessoais pela Administração Pública Direta e Indireta do município de Florianópolis seguirá o disposto no Capítulo IV da LGPD.

Art. 14. As manifestações do titular de dados pessoais ou de seu representante legal serão atendidas por meio do Sistema de Ouvidoria, nos termos do Decreto n. 25.208, de 2023, e das regulamentações subsequentes.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

§1º Em caso de denúncia de irregularidade ou incidente relacionado à LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal, o órgão ou entidade que receber a manifestação deverá assegurar o sigilo dos dados pessoais do denunciante.

§2º Os dados pessoais relacionados às demais manifestações de ouvidoria deverão ser tratados nos termos deste Decreto e das regulamentações específicas do Sistema de Ouvidoria do Município.

Art. 15. O compartilhamento de dados pessoais entre os órgãos e as entidades da administração pública municipal poderá ser realizado, desde que observadas as finalidades específicas para a execução de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos e os princípios estabelecidos no art. 6º da Lei Federal n. 13.709, de 2018, ou para cumprimento de determinação legal ou judicial.

§1º O controlador que realizar o uso compartilhado de dados deverá manter o registro dessas informações para fins de atendimento ao disposto no inciso VII do art. 18 da Lei Federal n. 13.709, de 2018.

§2º Os dados compartilhados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado.

§3º É vedado ao Poder Público transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto nos casos previstos no §1º do art. 26 da Lei Federal n. 13.709, de 2018.

Art. 16. A comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais por pessoa jurídica de direito público com pessoa de direito privado deverá observar as hipóteses, as condições e os procedimentos previstos nos arts. 26 e 27 da LGPD.

Parágrafo único. As pessoas de direito privado deverão adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais compartilhados, nos termos da LGPD.

Art. 17. O Programa Municipal de Adequação à Proteção de Dados será dividido em 7 (sete) eixos, assim estruturados:

I - Normatização: criação de uma Política de Proteção de Dados Pessoais para o Poder Executivo Municipal, que abrangerá os atores relevantes para a implementação da política, as competências desses atores, os instrumentos, os processos de trabalho e as atividades atinentes à Política, inclusive para tratamento de eventuais incidentes, bem como a produção de textos normativos e regulatórios;

II - diagnóstico inicial: avaliação da cultura organizacional com objetivo de mensurar o nível de percepção dos servidores municipais em relação à LGPD, a fim de identificar a necessidade de ampliação da conscientização dos agentes públicos em relação ao assunto;

III - capacitação e sensibilização: promoção de capacitação para os agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município, de



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

modo a fomentar uma cultura de proteção de dados no âmbito da Administração Pública Municipal, além da realização de workshops, seminários, rodas de conversa e demais eventos mobilizadores, que poderão contar com a participação da sociedade civil e de especialistas em temas relativos à proteção e governança de dados;

IV - instrumentalização: desenvolvimento de metodologias, minutas-padrão, modelos de documentação e procedimentos para que os instrumentos necessários ao atendimento dos direitos dos titulares e demais dispositivos constantes na LGPD e legislação correlata, bem como em regulamentos complementares, venham a ser implementados;

V - mapeamento de dados pessoais: identificar, categorizar e registrar todo e qualquer processo de coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais comuns, sensíveis e de crianças e adolescentes, em cada órgão e entidade do Município;

VI - levantamento e gestão de riscos: identificação dos riscos e definição das medidas para mitigá-los, estruturando-se ferramentas eletrônicas para identificação do cidadão e gestão dos consentimentos, bem como instrumentos e processos de trabalho para dirimir os riscos, criar respostas a incidentes de segurança de dados e realizar as comunicações previstas na legislação e regulamentos;

VII - monitoramento: acompanhamento constante e melhoria contínua de cada etapa de implementação do programa municipal de adequação à proteção de dados, com a aplicação de medidas corretivas quando necessário e a capacitação periódica dos servidores municipais no tema.

Parágrafo único. O monitoramento deve ser realizado, sob a coordenação da CGM, por meio da Comissão Permanente de Gestão de Dados Pessoais e da Comissão Permanente de Dados Sensíveis, junto aos Grupos de Trabalho de cada órgão ou entidade municipal.

Art. 18. A Administração Pública Direta e Indireta do município de Florianópolis, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o plano de adequação à LGPD;

II - o inventário dos dados pessoais comuns, sensíveis e de crianças e adolescentes existentes, por meio de mapeamento, e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

III - a análise de riscos.

§1º Após a primeira implementação de todas as etapas previstas no art. 17 deste Decreto, a atualização dos instrumentos previstos nos incisos I a III do caput deverá ocorrer, no mínimo, anualmente, conforme regulamentação da Controladoria-Geral do Município.

§2º O relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD) deverá ser elaborado e atualizado quando necessário, consideradas a



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

natureza e os riscos da operação de tratamento, observadas as disposições da LGPD.

Art. 19. Torna-se obrigatória a formalização do Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade de Dados Pessoais e Sensíveis, constante do Anexo Único deste Decreto, por todos os servidores públicos municipais, em sentido amplo.

§1º A Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração disponibilizará o Termo para leitura e assinatura no momento da admissão ao serviço público municipal.

§2º No caso dos servidores já em exercício, caberá ao órgão ou entidade municipal de lotação ou atuação disponibilizar o Termo e, após sua assinatura, encaminhá-lo à Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§3º O Termo assinado deverá ser anexado ao assentamento funcional do servidor no Sistema de Recursos Humanos — SRH pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, que deverá manter o controle dos servidores em exercício com assinatura pendente até a conclusão da coleta.

Art. 20. A violação das disposições e dos procedimentos relacionados à implementação da LGPD ensejará a aplicação das normas disciplinares previstas na Lei Complementar CMF n. 063, de 2003 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Florianópolis.

Art. 21. A Controladoria-Geral do Município, ouvida a Procuradoria-Geral do Município, poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 22. Os casos omissos serão dirimidos com fundamento nas disposições da LGPD ou da legislação que vier a substituí-la.

Art. 23. Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal deverão indicar os Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais e seus respectivos substitutos, nos termos do art. 8º deste Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação.

Parágrafo único. Até que sejam formalizadas as indicações previstas no caput, os agentes públicos responsáveis pelas Ouvidorias Setoriais continuarão a exercer as atribuições de Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais nos respectivos órgãos ou entidades, assegurada a continuidade das atividades de proteção de dados pessoais.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n. 25.497, de 2023, e demais disposições em contrário.

Florianópolis, aos 24 de setembro de 2026.

**MARYANNE TEREZINHA MATTOS
PREFEITA MUNICIPAL e.e**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 29.730, DE 2026.

**TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DE DADOS
PESSOAIS E SENSÍVEIS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE FLORIANÓPOLIS**

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o n. _____, integrante das carreiras do quadro de servidores do município de Florianópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.982.282/0001-43, declaro para os devidos fins, que me comprometo a manter o sigilo e a confidencialidade das informações confidenciais, dados pessoais e sensíveis, seguindo as diretrizes da Lei Federal n. 13.709, de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a proteção das informações confidenciais, dados pessoais e dados sensíveis de munícipes que utilizam o serviço público local, bem como de servidores públicos, disponibilizados pelo município de Florianópolis, para bom e fiel desempenho das suas atividades.

CLÁUSULA 2ª – DEFINIÇÕES

2.1. Serão consideradas para efeito deste Termo as seguintes definições:

a) dados pessoais: todas as informações relacionadas a uma pessoa identificada ou identificável. São os dados de identificação, como nome, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail, endereço de IP, entre outros;

b) dados pessoais sensíveis: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

c) tratamento de dados: são todas as operações realizadas com dados pessoais das pessoas naturais, assim entendidos como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

d) titular de dados: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

e) servidor público: em sentido amplo, pessoa física que presta serviços à administração pública municipal direta ou indireta, seja por vínculo estatutário, comissionado, celetista, temporário, de estágio ou terceirizado.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

2.2. As disposições deste Termo aplicam-se a todas as informações referentes a dados pessoais e sensíveis de munícipes e servidores em sentido amplo, obtidas em razão da prestação de serviço público e da atividade administrativa em geral, no município de Florianópolis:

- a) por qualquer meio físico (v.g. documentos impressos, manuscritos, mensagens eletrônicas, fotografias etc);
- b) por qualquer forma registrada em mídia eletrônica (ex.: CD's, DVD's, pendrives etc);
- c) por sistemas de informação contratados;
- d) inclusive informações compartilhadas de forma oral.

CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. O servidor compromete-se a realizar o tratamento e o compartilhamento de dados pessoais, sobretudo quando de caráter sensível, apenas conforme as finalidades públicas e específicas para as quais foram coletados, devidamente informadas aos seus titulares, e para a execução das atribuições que legalmente lhe competem no desempenho do cargo, emprego ou função pública que exerce, de modo a:

- a) manter sigilo e não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso em virtude de tratamento de dados pessoais, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
- b) não efetuar nenhuma gravação, cópia ou backup, por qualquer meio ou forma, da documentação a que tiver acesso para fins diversos ao desempenho de suas atribuições legais;
- c) não repassar as informações confidenciais a que tiver acesso a qualquer outra pessoa física ou jurídica fora do âmbito de suas atribuições legais;
- d) fazer somente o uso adequado e necessário de informações contidas em sistemas informatizados e bancos de dados;
- e) manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à Área de Proteção de Dados da Controladoria-Geral do Município, imediatamente, na hipótese de incidentes dessa natureza, o que não excluirá sua responsabilidade civil, administrativa e penal, conforme o caso.

CLÁUSULA 4ª - GUARDA DAS INFORMAÇÕES

4.1. Todas as informações de confidencialidade e sigilo previstas neste Termo terão validade por prazo indeterminado, independente do término da relação de trabalho.

CLÁUSULA 5ª – VALIDADE



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

5.1. As disposições deste instrumento devem ser aplicadas retroativamente a qualquer informação confidencial que possa já ter sido divulgada irregularmente, antes da data de sua assinatura, após a vigência da LGPD.

5.2. O presente Termo poderá ser alterado e substituído em caso de exigência legal.

5.3. As obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente Termo, bem como pelas leis e regulamentações pertinentes.

CLÁUSULA 6ª – PENALIDADES

6.1. A inobservância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento ensejará medidas administrativas disciplinares cabíveis, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e penal.

CLÁUSULA 7ª – FORO

7.1. Fica eleito o foro da comarca de Florianópolis/SC, para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Florianópolis, ____ de ____ de 20____.

Assinatura do(a) servidor(a)



Assinaturas do documento

"Reg. aplicação LF N. 13709 - LGPD"



Código para verificação: **5M7SZXSZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 24/09/2026 às 19:05:45 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 24/09/2026 às 17:28:47 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **5M7SZXSZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.731, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

**ALTERA A ALÍNEA “B”, DO INCISO III, DO §2º, DO ART. 1º,
DO DECRETO N. 28.505, DE 2025, QUE DESIGNA
MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL
DA PESSOA IDOSA DE FLORIANÓPOLIS - GESTÃO
2025/2027**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “b”, do inciso III, do §2º do art. 1º, do Decreto n. 28.505, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§2º (...)

(ANG/SC): III - Associação Nacional de Gerontologia de Santa Catarina

a) Titular: (...)

b) Suplente: Maria Sonia de Pellegrin Warken”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 24 de setembro de 2026.

**MARYANNE TEREZINHA MATTOS
PREFEITA MUNICIPAL e.e**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Altera 28505 - Cons. Pessoa Idosa - ANG"



Código para verificação: **V6VP1OF1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 24/09/2026 às 19:05:45 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 24/09/2026 às 17:28:46 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **V6VP1OF1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.732, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

**ALTERA A ALÍNEA “A”, DO INCISO II, DO §1º DO ART. 1º.
DO DECRETO N. 28.349, DE 2025, QUE DESIGNA
MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - GESTÃO 2025/2027**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “a”, do inciso II, do §1º do art. 1º. do Decreto n. 28.349, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§1º (...)

II - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Melize Neves de Melo Daniel;
- b) (...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 24 de setembro de 2026.

**MARYANNE TEREZINHA MATTOS
PREFEITA MUNICIPAL e.e**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Altera 28.349 - Dir. Pessoa com Def. - Sec. Educ"



Código para verificação: **JZTUR6X6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 24/09/2026 às 19:05:45 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 24/09/2026 às 17:28:46 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **JZTUR6X6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/09/2026

Edição Nº. 4269

Secretaria Municipal da Fazenda



**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 45 – 2º CÂMARA DE JULGAMENTO**

De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia **30/09/2026** às **08:00h**, a 2º Câmara de Julgamento deste Tribunal, em sessão virtual, por meio do link: <https://meet.google.com/uyr-rrfh-kuo>, julgará os processos:

Nº: 00003912/2025. Reclamante: **HS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **LEANDRO TAKAKI.** Procurador: **RODRIGO PEREIRA MAUS OAB/SC 12.579.**

Nº: 00007873/2026. Reclamante: **ALICERCE DUO LTDA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA.** Procurador:.

Nº: 00013160/2026. Reclamante: **JOICE CRISTINA LORENZI.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **SAMUEL BLAZIUS DE OLIVEIRA.** Procurador:.

Nº: 00015775/2026. Reclamante: **ITAMAR SEBASTIÃO CORREA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: **JÉSSICA DA COSTA BORBA.** Procurador:.

Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail presidente.tat@pmf.sc.gov.br até a data de 29 de setembro de 2026 às 12:00 horas.

ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA
Presidente
Tribunal Administrativo Tributário



Assinaturas do documento

"2026-09-30. - N. 45. 2026 2º CÂMARA DE JULGAMENTO.docx"



Código para verificação: **KIG7DA9W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE LEIVAS DE ARAUJO VIANNA (CPF: ***.664.129-**) em 24/09/2026 às 13:52:01 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 07:43:01 e válido até 15/07/2028 - 07:43:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00023461/2026** e o código **KIG7DA9W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 48 DA 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO**

De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia **30/09/2026** às **09:00h**, a 1ª Câmara de Julgamento deste Tribunal, em sessão virtual, por meio do link: <https://meet.google.com/uyr-rrfh-kuo>, julgará os processos:

Nº: 00020179/2024. Reclamante: **QUADRA DE ESPORTES ABRAÃO LTDA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **JOSÉ GUILHERME DE BEM GOUVEA.** Procurador: **FERNANDO DAUWE OAB/SC 15.738.**

Nº: 00001541/2025. Reclamante: **HENRIQUE AUGUSTO BULCÃO VIANNA FETT.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: **KÁTIA CILENE TAVARES.** Procurador: **GEANINNE DA SILVA CPF: ***.076.579-**.**

Nº: 00027542/2026 (REPUBLICAÇÃO). Reclamante: **ADAIR MARCELINA DOS SANTOS SILVY.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **MARCELO MALUCHE.** Procurador: **JAQUELINE MIRANDA FERREIRA PAZ OAB/SC 72.260 - EDUARDO SILVA PAZ OAB/SC 9506E.**

Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail presidente.tat@pmf.sc.gov.br até a data de 29 de setembro de 2026, às 12:00 horas.

ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA
Presidente
Tribunal Administrativo Tributário



Assinaturas do documento

"2026-09-30. N. 48. 2026 - 1º CÂMARA DE JULGAMENTO .docx"



Código para verificação: **KSJH37RI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE LEIVAS DE ARAUJO VIANNA (CPF: ***.664.129-**) em 24/09/2026 às 13:52:02 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 07:43:01 e válido até 15/07/2028 - 07:43:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00023461/2026** e o código **KSJH37RI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e no art. 82 da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o parágrafo 4º, do art. 9º e parágrafo primeiro do art. 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF comunica que realizará Audiência Pública com o objetivo de:

Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2026.

Local- Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis.

Data – 28/09/2026

Horário - 14 horas

Ficam convidados todos os munícipes a participarem dessa Audiência.

Florianópolis (SC), 11 de setembro de 2026.

**MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



Assinaturas do documento

"2º Quadrimestre 2026"



Código para verificação: **GTR6WHG7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 14/09/2026 às 13:54:05 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00245438/2026** e o código **GTR6WHG7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Município de Florianópolis - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.068.644.584,00	4.393.599.756,08	649.582.998,85	14,78	2.969.874.061,22	67,60	1.423.725.694,06
RECEITAS CORRENTES	4.015.704.804,00	4.146.182.279,71	624.980.530,80	15,07	2.856.746.002,92	68,90	1.289.436.276,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.170.642.220,00	2.210.722.888,00	300.220.662,09	13,58	1.582.651.091,98	71,59	628.071.796,02
Impostos	1.942.555.461,00	1.982.555.461,00	275.961.238,19	13,92	1.409.646.982,72	71,10	572.908.478,31
Taxas	228.086.759,00	228.167.427,00	24.259.423,90	10,63	173.004.109,26	75,82	55.163.317,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	188.750.098,00	190.528.918,12	43.759.195,09	22,97	165.846.928,61	87,05	24.681.989,51
Contribuições Sociais	112.869.088,00	112.869.088,00	30.490.011,19	27,01	107.305.261,43	95,07	5.563.826,81
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	75.881.010,00	77.659.830,12	13.269.183,90	17,09	58.541.667,18	75,38	19.118.162,92
RECEITA PATRIMONIAL	120.967.731,00	144.558.530,51	22.517.848,82	15,58	90.714.499,42	62,75	53.844.031,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.716.397,00	23.716.397,00	1.740.931,61	7,34	8.620.943,91	36,35	15.095.455,39
Valores Mobiliários	97.223.524,00	120.814.323,51	20.550.557,66	17,01	80.840.122,24	66,91	39.974.201,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	27.810,00	27.810,00	210.290,82	756,17	853.163,28	3.067,83	-825.353,28
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	16.068,73	0,00	400.269,99	0,00	-400.269,99
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.715.287,00	1.847.836,30	598.633,51	32,40	5.295.915,92	286,60	-3.448.079,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	130.603,50	108.000,00	82,69	4.180.500,01	3.200,91	-4.049.896,51
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	621.277,00	623.222,80	317.865,11	51,00	557.200,11	89,41	66.022,69
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	1.094.010,00	1.094.010,00	172.768,40	15,79	558.215,80	51,02	535.794,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.360.176.219,00	1.412.603.408,90	233.880.726,96	16,56	939.301.608,08	66,49	473.301.800,82
Transferências da União e de suas Entidades	461.292.803,00	464.477.330,48	84.230.451,14	18,13	331.772.515,71	71,43	132.704.878,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	493.463.887,00	542.106.549,42	87.106.193,19	16,07	359.779.653,48	66,37	182.326.896,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	249.369,00	849.369,00	150.125,00	17,67	165.125,00	19,44	684.244,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	402.950.231,00	402.950.231,00	58.858.902,67	14,61	244.046.758,93	60,56	158.903.472,07

Pág. 1 de 4
Para conferência, acesse o Site <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/comentarios> e informe o processo PMF I 00080899/2026 e o código W3291KC5.



Município de Florianópolis - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	2.219.929,00	2.219.929,00	3.535.054,96	159,24	3.537.554,96	159,35	-1.317.625,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173.453.249,00	185.920.697,88	24.003.464,33	12,91	72.935.958,91	39,23	112.984.738,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	33.545.757,00	34.221.265,16	5.834.588,87	17,05	17.937.966,61	52,42	16.283.298,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	104.099.504,00	104.099.642,00	2.836.717,47	2,72	8.922.743,02	8,57	95.176.898,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	35.807.988,00	47.599.790,72	15.332.157,99	32,21	46.075.249,28	96,80	1.524.541,74
RECEITAS DE CAPITAL	52.939.780,00	247.417.476,37	24.602.468,05	9,94	113.128.058,30	45,72	134.289.418,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	149.431.669,79	9.186.604,19	6,15	27.436.604,19	18,36	121.995.065,60
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	72.189.169,79	9.186.604,19	12,73	27.436.604,19	38,01	44.752.565,60
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	77.242.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.242.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.502.000,00	0,00	-3.502.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	3.502.000,00	0,00	-3.502.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.939.780,00	61.985.806,58	9.091.406,96	14,67	50.473.153,15	81,43	11.512.652,43
Transferências da União e de suas Entidades	2.834.841,00	22.573.620,61	480.904,78	2,13	16.194.919,97	71,74	6.378.700,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.104.939,00	39.412.185,97	8.610.502,18	21,85	34.278.233,18	86,97	5.133.952,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	36.000.000,00	36.000.000,00	6.324.456,90	17,57	31.716.300,96	88,10	4.283.699,04
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	36.000.000,00	36.000.000,00	6.324.456,90	17,57	31.716.300,96	88,10	4.283.699,04
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	201.562.355,00	201.562.355,00	38.861.542,12	19,28	164.291.966,88	81,51	37.270.388,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.270.206.939,00	4.595.162.111,08	688.444.540,97	14,98	3.134.166.028,10	68,21	1.460.996.082,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Florianópolis - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.270.206.939,00	4.595.162.111,08	688.444.540,97	14,98	3.134.166.028,10	68,21	1.460.996.082,96
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4.270.206.939,00	4.595.162.111,08	688.444.540,97	14,98	3.134.166.028,10	68,21	1.460.996.082,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	165.697.551,36	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	165.697.551,36	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.035.636.183,00	4.525.630.393,25	763.562.148,40	2.874.297.564,23	1.651.332.829,02	767.604.371,55	2.616.228.176,28	2.523.129.844,78	1.909.402.216,69
DESPESAS CORRENTES	3.585.562.423,63	3.805.830.661,44	694.222.016,47	2.557.859.583,87	1.247.971.077,57	696.301.449,77	2.357.253.814,31	2.265.258.446,17	1.448.576.842,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.091.148.171,00	2.103.880.101,97	422.079.032,08	1.447.384.765,16	656.495.336,81	422.470.688,46	1.433.582.218,70	1.355.129.272,19	670.297.883,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.556.349,00	138.151.981,52	16.698.213,96	74.201.128,31	63.950.853,21	16.698.213,96	74.201.128,31	74.201.128,31	63.950.853,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.363.857.903,63	1.563.798.577,95	255.444.770,43	1.036.273.690,40	527.524.887,55	257.132.547,35	849.470.467,30	835.928.045,67	714.328.110,85
DESPESAS DE CAPITAL	448.714.159,37	718.440.131,81	69.340.131,93	316.437.980,36	402.002.151,45	71.302.921,78	258.974.361,97	257.871.398,61	459.465.769,61
INVESTIMENTOS	254.403.215,37	525.154.765,64	47.252.981,32	213.375.611,41	311.779.154,23	49.215.771,17	155.911.993,02	154.947.063,78	369.242.772,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	194.310.944,00	193.285.366,17	22.087.150,61	103.062.368,95	90.222.997,22	22.087.150,61	103.062.368,95	102.924.334,83	90.222.997,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.359.600,00	1.359.600,00	0,00	0,00	1.359.600,00	0,00	0,00	0,00	1.359.600,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	216.514.202,00	217.172.715,19	40.668.175,77	166.112.280,28	51.060.434,91	40.487.385,14	161.548.780,84	160.879.962,76	55.623.934,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.252.150.385,00	4.742.803.108,44	804.230.324,17	3.040.409.844,51	1.702.393.263,93	808.091.756,69	2.777.776.957,12	2.684.009.807,54	1.965.026.150,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	4.252.150.385,00	4.742.803.108,44	804.230.324,17	3.040.409.844,51	1.702.393.263,93	808.091.756,69	2.777.776.957,12	2.684.009.807,54	1.965.026.150,83
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	93.756.183,59	-----	-----	356.389.070,98	450.156.220,56	1.414.969.929,11
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.252.150.385,00	4.742.803.108,44	804.230.324,17	3.134.166.028,10	1.608.637.080,34	808.091.756,69	3.134.166.028,10	3.134.166.028,10	1.965.026.150,83
RESERVA DO RPPS	18.056.554,00	18.056.554,00	0,00	0,00	18.056.554,00	0,00	0,00	0,00	18.056.554,00



Município de Florianópolis - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		201.562.355,00	201.562.355,00	38.861.542,12	19,28	164.291.966,88	81,51	37.270.388,72
RECEITAS CORRENTES		201.562.355,00	201.562.355,00	38.861.542,12	19,28	164.291.966,88	81,51	37.270.388,72
CONTRIBUIÇÕES		201.562.355,00	201.562.355,00	38.861.542,12	19,28	164.291.966,88	81,51	37.270.388,72
Contribuições Sociais		201.562.355,00	201.562.355,00	38.861.542,12	19,28	164.291.966,88	81,51	37.270.388,72

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	216.514.202,00	217.172.715,19	40.668.175,77	166.112.280,28	51.060.434,91	40.487.385,14	161.548.780,84	160.879.962,76	55.623.934,99
DESPESAS CORRENTES	210.514.202,00	210.975.412,83	40.668.175,77	160.587.962,62	50.387.450,21	40.487.385,14	156.024.463,18	155.355.645,10	54.950.949,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.479.202,00	210.940.412,83	40.668.175,77	160.560.341,04	50.380.071,79	40.487.385,14	155.996.841,60	155.328.023,52	54.943.571,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,00	35.000,00	0,00	27.621,58	7.378,42	0,00	27.621,58	27.621,58	7.378,42
DESPESAS DE CAPITAL	6.000.000,00	6.197.302,36	0,00	5.524.317,66	672.984,70	0,00	5.524.317,66	5.524.317,66	672.984,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.000.000,00	6.197.302,36	0,00	5.524.317,66	672.984,70	0,00	5.524.317,66	5.524.317,66	672.984,70

FONTE: Sistema e-Pública (1461-2204-412). Unidade Responsável: Município de Florianópolis - SC. Data da emissão: 18/09/2026 e hora de emissão: 14:58.

Topázio Silveira Neto

Michele Patricia Roncalio

José Luiz Marcílio

Prefeito Municipal

Secretária Municipal da Fazenda

Contador Geral

Assinado digitalmente por MICHELE PATRICIA RONCALIO em 18/09/2026 às 14:58. Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/comunicacao/documentos e informe o processo PMF I 00080899/2026 e o código W3291KC5. Página: 586



Assinaturas do documento

"Anexo_1__Balanco_Orcamentario_4B_2026"



Código para verificação: **W3291KC5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPAZIO SILVEIRA NETO (CPF: ***.186.239-**) em 18/09/2026 às 16:33:24 (GMT-03:00)

Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 22/05/2025 - 14:18:34 e válido até 22/05/2027 - 14:18:34.

(Assinatura ICP-Brasil)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 18/09/2026 às 16:20:12 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



JOSE LUIZ MARCILIO (CPF: ***.148.429-**) em 18/09/2026 às 15:32:01 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 11:05:08 e válido até 15/07/2028 - 11:05:08.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00080899/2026** e o código **W3291KC5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Município de Florianópolis - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.035.636.183,00	4.525.630.393,25	763.562.148,40	2.874.297.564,23	94,54	1.651.332.829,02	767.604.371,55	2.616.228.176,28	94,18	1.909.402.216,97
LEGISLATIVA	121.195.000,00	127.395.000,00	16.132.725,53	68.863.103,70	2,26	58.531.896,30	18.027.874,55	62.516.640,41	2,25	64.878.359,55
Ação Legislativa	121.195.000,00	127.395.000,00	16.132.725,53	68.863.103,70	2,26	58.531.896,30	18.027.874,55	62.516.640,41	2,25	64.878.359,55
JUDICIÁRIA	71.206.228,00	98.260.648,00	16.427.878,27	78.895.400,19	2,59	19.365.247,81	16.343.416,92	77.884.240,25	2,80	20.376.407,75
Ação Judiciária	52.050.000,00	79.050.000,00	12.663.471,37	65.912.599,28	2,17	13.137.400,72	12.521.185,63	64.986.220,69	2,34	14.063.779,31
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	19.156.228,00	19.210.648,00	3.764.406,90	12.982.800,91	0,43	6.227.847,09	3.822.231,29	12.898.019,56	0,46	6.312.628,44
ADMINISTRAÇÃO	291.279.513,96	294.822.098,12	44.370.522,87	187.646.643,78	6,17	107.175.454,34	47.500.217,05	153.898.825,19	5,54	140.923.272,87
Administração Geral	217.541.766,00	212.731.868,70	35.977.814,81	135.733.276,78	4,46	76.998.591,92	35.539.556,69	114.042.392,14	4,11	98.689.476,31
Controle Interno	6.881.490,00	7.019.535,20	1.307.496,84	4.106.491,35	0,14	2.913.043,85	1.300.129,66	4.013.925,95	0,14	3.005.609,24
Comunicação Social	11.000.000,00	16.000.000,00	4.239.725,52	13.103.623,02	0,43	2.896.376,98	3.497.975,17	6.850.235,88	0,25	9.149.764,12
Demais Subfunções	55.856.257,96	59.070.694,22	2.845.485,70	34.703.252,63	1,14	24.367.441,59	7.162.555,53	28.992.271,22	1,04	30.078.423,69
SEGURANÇA PÚBLICA	98.840.214,96	124.864.857,15	19.548.902,75	67.025.343,14	2,20	57.839.514,01	18.482.101,49	60.768.183,42	2,19	64.096.671,73
Policimento	10.567.294,00	13.169.135,98	1.090.171,96	4.801.596,44	0,16	8.367.539,54	1.355.013,60	4.005.686,21	0,14	9.163.449,39
Defesa Civil	850.400,00	817.824,00	0,00	10.175,00	0,00	807.649,00	0,00	10.175,00	0,00	807.649,00
Informação e Inteligência	2.454.000,00	2.181.400,00	93.874,63	805.498,34	0,03	1.375.901,66	207.515,86	711.623,71	0,03	1.469.776,24
Administração Geral	75.497.340,00	100.233.350,21	18.247.280,05	60.865.255,78	2,00	39.368.094,43	16.914.660,43	55.778.788,75	2,01	44.454.561,76
Demais Subfunções	9.471.180,96	8.463.146,96	117.576,11	542.817,58	0,02	7.920.329,38	4.911,60	261.909,75	0,01	8.201.237,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	260.412.563,75	273.240.394,05	45.666.304,22	164.778.794,00	5,42	108.461.600,05	43.627.262,78	150.056.649,95	5,40	123.183.744,10
Assistência à Pessoa Idosa	4.384.751,00	6.517.841,25	693.271,91	2.187.604,89	0,07	4.330.236,36	658.789,32	1.811.196,03	0,07	4.706.645,23
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.525.373,00	7.574.674,94	110.249,29	1.734.452,84	0,06	5.840.222,10	272.107,22	1.494.569,73	0,05	6.080.105,21
Assistência Comunitária	55.599.802,00	51.774.354,20	10.022.551,35	35.452.335,78	1,17	16.322.018,42	7.722.633,26	31.255.875,75	1,13	20.518.478,45
Administração Geral	57.327.652,00	63.876.296,28	11.661.567,81	44.138.651,74	1,45	19.737.644,54	11.638.343,36	40.424.092,58	1,46	23.452.203,62
Serviços Socioassistenciais	9.174.100,00	12.175.912,61	890.848,92	3.965.643,96	0,13	8.210.268,65	836.451,18	2.687.143,56	0,10	9.488.761,04
Demais Subfunções	131.400.885,75	131.321.314,77	22.287.814,94	77.300.104,79	2,54	54.021.209,98	22.498.938,44	72.383.772,30	2,61	58.937.542,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	438.582.491,00	443.865.311,71	113.554.748,15	382.704.701,84	12,59	61.160.609,87	113.565.342,83	382.568.137,92	13,77	61.297.173,79
Previdência do Regime Estatutário	438.582.491,00	443.865.311,71	113.554.748,15	382.704.701,84	12,59	61.160.609,87	113.565.342,83	382.568.137,92	13,77	61.297.173,79
SAÚDE	657.621.725,45	731.050.906,37	136.896.894,89	510.058.517,13	16,78	220.992.389,24	137.466.870,94	467.361.496,04	16,83	263.689.410,41
Atenção Básica	364.917.797,00	418.500.686,80	79.336.680,34	304.740.718,25	10,02	113.759.968,55	81.066.603,43	274.060.745,84	9,87	144.439.940,96



Município de Florianópolis - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	166.920.650,00	168.628.436,57	28.211.868,59	104.294.421,36	3,43	64.334.015,21	27.140.634,09	97.756.450,53	3,52	70.871.980,04
Suporte Profilático e Terapêutico	13.701.570,00	16.008.455,94	3.503.457,39	13.386.154,24	0,44	2.622.301,70	3.085.961,07	10.535.897,49	0,38	5.472.558,01
Vigilância Sanitária	37.902.525,00	39.456.971,42	7.529.492,34	25.890.087,79	0,85	13.566.883,63	7.567.428,00	25.089.608,83	0,90	14.367.362,39
Administração Geral	63.311.476,00	77.569.261,13	17.622.781,53	60.485.297,01	1,99	17.083.964,12	17.662.912,63	58.965.461,63	2,12	18.603.799,50
Demais Subfunções	10.867.707,45	10.887.094,51	692.614,70	1.261.838,48	0,04	9.625.256,03	943.331,72	953.331,72	0,03	9.933.762,79
TRABALHO	1.618.527,00	2.624.166,85	369.667,07	1.365.140,83	0,04	1.259.026,02	165.528,60	484.931,43	0,02	2.139.235,42
Fomento ao Trabalho	1.618.527,00	2.624.166,85	369.667,07	1.365.140,83	0,04	1.259.026,02	165.528,60	484.931,43	0,02	2.139.235,42
EDUCAÇÃO	1.050.398.331,96	1.071.871.879,74	184.880.779,52	659.573.923,57	21,69	412.297.956,17	182.998.450,38	605.491.360,84	21,80	466.380.518,90
Ensino Fundamental	422.015.367,00	447.723.652,05	84.317.294,64	318.193.009,72	10,47	129.530.642,33	83.288.971,02	286.764.669,47	10,32	160.958.982,58
Ensino Superior	14.000,00	14.000,00	0,00	1.248,00	0,00	12.752,00	0,00	1.248,00	0,00	12.752,00
Educação Infantil	617.682.118,00	614.628.635,04	98.610.733,66	336.960.420,99	11,08	277.668.214,05	98.943.988,51	316.218.738,45	11,38	298.409.896,55
Educação de Jovens e Adultos	459.423,00	549.423,00	42.237,94	112.902,99	0,00	436.520,01	42.237,94	112.902,99	0,00	436.520,01
Administração Geral	6.635.000,00	5.350.358,71	1.890.513,28	4.186.341,87	0,14	1.164.016,84	623.252,91	2.293.801,93	0,08	3.056.556,07
Demais Subfunções	3.592.423,96	3.605.810,94	20.000,00	120.000,00	0,00	3.485.810,94	100.000,00	100.000,00	0,00	3.505.810,94
CULTURA	30.860.580,96	37.248.853,10	3.781.580,60	17.986.075,20	0,59	19.262.777,90	3.532.817,61	14.144.405,98	0,51	23.104.442,98
Difusão Cultural	23.973.039,00	26.704.285,08	1.649.780,08	9.656.392,75	0,32	17.047.892,33	1.637.127,03	8.966.440,47	0,32	17.737.844,05
Administração Geral	6.573.768,00	10.324.568,02	2.131.800,52	8.229.682,45	0,27	2.094.885,57	1.895.690,58	5.177.965,51	0,19	5.146.602,49
Demais Subfunções	313.773,96	220.000,00	0,00	100.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	176.746.763,98	385.031.475,97	45.760.735,50	203.708.758,19	6,70	181.322.717,78	49.833.882,48	149.888.958,23	5,40	235.142.517,74
Infra-Estrutura Urbana	105.732.817,00	309.242.588,66	32.690.908,84	151.024.407,34	4,97	158.218.181,32	36.635.025,62	107.818.647,49	3,88	201.423.941,17
Serviços Urbanos	4.000.400,00	3.840.400,00	0,00	0,00	0,00	3.840.400,00	0,00	0,00	0,00	3.840.400,00
Transportes Coletivos Urbanos	5.523.533,00	5.318.233,00	709.448,38	3.053.641,54	0,10	2.264.591,46	720.150,09	2.688.067,44	0,10	2.630.382,56
Administração Geral	60.715.627,00	65.805.867,33	12.232.588,28	49.105.432,33	1,62	16.700.435,00	12.478.706,77	39.382.243,30	1,42	26.423.623,63
Demais Subfunções	774.386,98	824.386,98	127.790,00	525.276,98	0,02	299.110,00	0,00	0,00	0,00	824.386,98
HABITAÇÃO	3.072.988,00	8.579.410,69	242.500,00	4.378.775,98	0,14	4.200.634,71	66.309,47	4.084.317,93	0,15	4.495.092,76
Habitação Urbana	3.072.838,00	8.579.260,69	242.500,00	4.378.775,98	0,14	4.200.484,71	66.309,47	4.084.317,93	0,15	4.494.942,76

Continuação
Em Realização
Nota A
Nota B
Nota C
Nota D
Nota E
Nota F
Nota G
Nota H
Nota I
Nota J
Nota K
Nota L
Nota M
Nota N
Nota O
Nota P
Nota Q
Nota R
Nota S
Nota T
Nota U
Nota V
Nota W
Nota X
Nota Y
Nota Z
Nota AA
Nota AB
Nota AC
Nota AD
Nota AE
Nota AF
Nota AG
Nota AH
Nota AI
Nota AJ
Nota AK
Nota AL
Nota AM
Nota AN
Nota AO
Nota AP
Nota AQ
Nota AR
Nota AS
Nota AT
Nota AU
Nota AV
Nota AW
Nota AX
Nota AY
Nota AZ
Nota BA
Nota BB
Nota BC
Nota BD
Nota BE
Nota BF
Nota BG
Nota BH
Nota BI
Nota BJ
Nota BK
Nota BL
Nota BM
Nota BN
Nota BO
Nota BP
Nota BQ
Nota BR
Nota BS
Nota BT
Nota BU
Nota BV
Nota BW
Nota BX
Nota BY
Nota BZ
Nota CA
Nota CB
Nota CC
Nota CD
Nota CE
Nota CF
Nota CG
Nota CH
Nota CI
Nota CJ
Nota CK
Nota CL
Nota CM
Nota CN
Nota CO
Nota CP
Nota CQ
Nota CR
Nota CS
Nota CT
Nota CU
Nota CV
Nota CW
Nota CX
Nota CY
Nota CZ
Nota DA
Nota DB
Nota DC
Nota DD
Nota DE
Nota DF
Nota DG
Nota DH
Nota DI
Nota DJ
Nota DK
Nota DL
Nota DM
Nota DN
Nota DO
Nota DP
Nota DQ
Nota DR
Nota DS
Nota DT
Nota DU
Nota DV
Nota DW
Nota DX
Nota DY
Nota DZ
Nota EA
Nota EB
Nota EC
Nota ED
Nota EE
Nota EF
Nota EG
Nota EH
Nota EI
Nota EJ
Nota EK
Nota EL
Nota EM
Nota EN
Nota EO
Nota EP
Nota EQ
Nota ER
Nota ES
Nota ET
Nota EU
Nota EV
Nota EW
Nota EX
Nota EY
Nota EZ
Nota FA
Nota FB
Nota FC
Nota FD
Nota FE
Nota FF
Nota FG
Nota FH
Nota FI
Nota FJ
Nota FK
Nota FL
Nota FM
Nota FN
Nota FO
Nota FP
Nota FQ
Nota FR
Nota FS
Nota FT
Nota FU
Nota FV
Nota FW
Nota FX
Nota FY
Nota FZ
Nota GA
Nota GB
Nota GC
Nota GD
Nota GE
Nota GF
Nota GG
Nota GH
Nota GI
Nota GJ
Nota GK
Nota GL
Nota GM
Nota GN
Nota GO
Nota GP
Nota GQ
Nota GR
Nota GS
Nota GT
Nota GU
Nota GV
Nota GW
Nota GX
Nota GY
Nota GZ
Nota HA
Nota HB
Nota HC
Nota HD
Nota HE
Nota HF
Nota HG
Nota HH
Nota HI
Nota HJ
Nota HK
Nota HL
Nota HM
Nota HN
Nota HO
Nota HP
Nota HQ
Nota HR
Nota HS
Nota HT
Nota HU
Nota HV
Nota HW
Nota HX
Nota HY
Nota HZ
Nota IA
Nota IB
Nota IC
Nota ID
Nota IE
Nota IF
Nota IG
Nota IH
Nota II
Nota IJ
Nota IK
Nota IL
Nota IM
Nota IN
Nota IO
Nota IP
Nota IQ
Nota IR
Nota IS
Nota IT
Nota IU
Nota IV
Nota IW
Nota IX
Nota IY
Nota IZ
Nota JA
Nota JB
Nota JC
Nota JD
Nota JE
Nota JF
Nota JG
Nota JH
Nota JI
Nota JJ
Nota JK
Nota JL
Nota JM
Nota JN
Nota JO
Nota JP
Nota JQ
Nota JR
Nota JS
Nota JT
Nota JU
Nota JV
Nota JW
Nota JX
Nota JY
Nota JZ
Nota KA
Nota KB
Nota KC
Nota KD
Nota KE
Nota KF
Nota KG
Nota KH
Nota KI
Nota KJ
Nota KK
Nota KL
Nota KM
Nota KN
Nota KO
Nota KP
Nota KQ
Nota KR
Nota KS
Nota KT
Nota KU
Nota KV
Nota KW
Nota KX
Nota KY
Nota KZ
Nota LA
Nota LB
Nota LC
Nota LD
Nota LE
Nota LF
Nota LG
Nota LH
Nota LI
Nota LJ
Nota LK
Nota LL
Nota LM
Nota LN
Nota LO
Nota LP
Nota LQ
Nota LR
Nota LS
Nota LT
Nota LU
Nota LV
Nota LW
Nota LX
Nota LY
Nota LZ
Nota MA
Nota MB
Nota MC
Nota MD
Nota ME
Nota MF
Nota MG
Nota MH
Nota MI
Nota MJ
Nota MK
Nota ML
Nota MM
Nota MN
Nota MO
Nota MP
Nota MQ
Nota MR
Nota MS
Nota MT
Nota MU
Nota MV
Nota MW
Nota MX
Nota MY
Nota MZ
Nota NA
Nota NB
Nota NC
Nota ND
Nota NE
Nota NF
Nota NG
Nota NH
Nota NI
Nota NJ
Nota NK
Nota NL
Nota NM
Nota NN
Nota NO
Nota NP
Nota NQ
Nota NR
Nota NS
Nota NT
Nota NU
Nota NV
Nota NW
Nota NX
Nota NY
Nota NZ
Nota OA
Nota OB
Nota OC
Nota OD
Nota OE
Nota OF
Nota OG
Nota OH
Nota OI
Nota OJ
Nota OK
Nota OL
Nota OM
Nota ON
Nota OO
Nota OP
Nota OQ
Nota OR
Nota OS
Nota OT
Nota OU
Nota OV
Nota OW
Nota OX
Nota OY
Nota OZ
Nota PA
Nota PB
Nota PC
Nota PD
Nota PE
Nota PF
Nota PG
Nota PH
Nota PI
Nota PJ
Nota PK
Nota PL
Nota PM
Nota PN
Nota PO
Nota PP
Nota PQ
Nota PR
Nota PS
Nota PT
Nota PU
Nota PV
Nota PW
Nota PX
Nota PY
Nota PZ
Nota QA
Nota QB
Nota QC
Nota QD
Nota QE
Nota QF
Nota QG
Nota QH
Nota QI
Nota QJ
Nota QK
Nota QL
Nota QM
Nota QN
Nota QO
Nota QP
Nota QQ
Nota QR
Nota QS
Nota QT
Nota QU
Nota QV
Nota QW
Nota QX
Nota QY
Nota QZ
Nota RA
Nota RB
Nota RC
Nota RD
Nota RE
Nota RF
Nota RG
Nota RH
Nota RI
Nota RJ
Nota RK
Nota RL
Nota RM
Nota RN
Nota RO
Nota RP
Nota RQ
Nota RR
Nota RS
Nota RT
Nota RU
Nota RV
Nota RW
Nota RX
Nota RY
Nota RZ
Nota SA
Nota SB
Nota SC
Nota SD
Nota SE
Nota SF
Nota SG
Nota SH
Nota SI
Nota SJ
Nota SK
Nota SL
Nota SM
Nota SN
Nota SO
Nota SP
Nota SQ
Nota SR
Nota SS
Nota ST
Nota SU
Nota SV
Nota SW
Nota SX
Nota SY
Nota SZ
Nota TA
Nota TB
Nota TC
Nota TD
Nota TE
Nota TF
Nota TG
Nota TH
Nota TI
Nota TJ
Nota TK
Nota TL
Nota TM
Nota TN
Nota TO
Nota TP
Nota TQ
Nota TR
Nota TS
Nota TT
Nota TU
Nota TV
Nota TW
Nota TX
Nota TY
Nota TZ
Nota UA
Nota UB
Nota UC
Nota UD
Nota UE
Nota UF
Nota UG
Nota UH
Nota UI
Nota UJ
Nota UK
Nota UL
Nota UM
Nota UN
Nota UO
Nota UP
Nota UQ
Nota UR
Nota US
Nota UT
Nota UU
Nota UV
Nota UW
Nota UX
Nota UY
Nota UZ
Nota VA
Nota VB
Nota VC
Nota VD
Nota VE
Nota VF
Nota VG
Nota VH
Nota VI
Nota VJ
Nota VK
Nota VL
Nota VM
Nota VN
Nota VO
Nota VP
Nota VQ
Nota VR
Nota VS
Nota VT
Nota VU
Nota VV
Nota VW
Nota VX
Nota VY
Nota VZ
Nota WA
Nota WB
Nota WC
Nota WD
Nota WE
Nota WF
Nota WG
Nota WH
Nota WI
Nota WJ
Nota WK
Nota WL
Nota WM
Nota WN
Nota WO
Nota WP
Nota WQ
Nota WR
Nota WS
Nota WT
Nota WU
Nota WV
Nota WW
Nota WX
Nota WY
Nota WZ
Nota XA
Nota XB
Nota XC
Nota XD
Nota XE
Nota XF
Nota XG
Nota XH
Nota XI
Nota XJ
Nota XK
Nota XL
Nota XM
Nota XN
Nota XO
Nota XP
Nota XQ
Nota XR
Nota XS
Nota XT
Nota XU
Nota XV
Nota XW
Nota XX
Nota XY
Nota XZ
Nota YA
Nota YB
Nota YC
Nota YD
Nota YE
Nota YF
Nota YG
Nota YH
Nota YI
Nota YJ
Nota YK
Nota YL
Nota YM
Nota YN
Nota YO
Nota YP
Nota YQ
Nota YR
Nota YS
Nota YT
Nota YU
Nota YV
Nota YW
Nota YX
Nota YY
Nota YZ
Nota ZA
Nota ZB
Nota ZC
Nota ZD
Nota ZE
Nota ZF
Nota ZG
Nota ZH
Nota ZI
Nota ZJ
Nota ZK
Nota ZL
Nota ZM
Nota ZN
Nota ZO
Nota ZP
Nota ZQ
Nota ZR
Nota ZS
Nota ZT
Nota ZU
Nota ZV
Nota ZW
Nota ZX
Nota ZY
Nota ZZ
Nota AA
Nota AB
Nota AC
Nota AD
Nota AE
Nota AF
Nota AG
Nota AH
Nota AI
Nota AJ
Nota AK
Nota AL
Nota AM
Nota AN
Nota AO
Nota AP
Nota AQ
Nota AR
Nota AS
Nota AT
Nota AU
Nota AV
Nota AW
Nota AX
Nota AY
Nota AZ
Nota BA
Nota BB
Nota BC
Nota BD
Nota BE
Nota BF
Nota BG
Nota BH
Nota BI
Nota BJ
Nota BK
Nota BL
Nota BM
Nota BN
Nota BO
Nota BP
Nota BQ
Nota BR
Nota BS
Nota BT
Nota BU
Nota BV
Nota BW
Nota BX
Nota BY
Nota BZ
Nota CA
Nota CB
Nota CC
Nota CD
Nota CE
Nota CF
Nota CG
Nota CH
Nota CI
Nota CJ
Nota CK
Nota CL
Nota CM
Nota CN
Nota CO
Nota CP
Nota CQ
Nota CR
Nota CS
Nota CT
Nota CU
Nota CV
Nota CW
Nota CX
Nota CY
Nota CZ
Nota DA
Nota DB
Nota DC
Nota DD
Nota DE
Nota DF
Nota DG
Nota DH
Nota DI
Nota DJ
Nota DK
Nota DL
Nota DM
Nota DN
Nota DO
Nota DP
Nota DQ
Nota DR
Nota DS
Nota DT
Nota DU
Nota DV
Nota DW
Nota DX
Nota DY
Nota DZ
Nota EA
Nota EB
Nota EC
Nota ED
Nota EE
Nota EF
Nota EG
Nota EH
Nota EI
Nota EJ
Nota EK
Nota EL
Nota EM
Nota EN
Nota EO
Nota EP
Nota EQ
Nota ER
Nota ES
Nota ET
Nota EU
Nota EV
Nota EW
Nota EX
Nota EY
Nota EZ
Nota FA
Nota FB
Nota FC
Nota FD
Nota FE
Nota FF
Nota FG
Nota FH
Nota FI
Nota FJ
Nota FK
Nota FL
Nota FM
Nota FN
Nota FO
Nota FP
Nota FQ
Nota FR
Nota FS
Nota FT
Nota FU
Nota FV
Nota FW
Nota FX
Nota FY
Nota FZ
Nota GA
Nota GB
Nota GC
Nota GD
Nota GE
Nota GF
Nota GG
Nota GH
Nota GI
Nota GJ
Nota GK
Nota GL
Nota GM
Nota GN
Nota GO
Nota GP
Nota GQ
Nota GR
Nota GS
Nota GT
Nota GU
Nota GV
Nota GW
Nota GX
Nota GY
Nota GZ
Nota HA
Nota HB
Nota HC
Nota HD
Nota HE
Nota HF
Nota HG
Nota HH
Nota HI
Nota HJ
Nota HK
Nota HL
Nota HM
Nota HN
Nota HO
Nota HP
Nota HQ
Nota HR
Nota HS
Nota HT
Nota HU
Nota HV
Nota HW
Nota HX
Nota HY
Nota HZ
Nota IA
Nota IB
Nota IC
Nota ID
Nota IE
Nota IF
Nota IG
Nota IH
Nota II
Nota IJ
Nota IK
Nota IL
Nota IM
Nota IN
Nota IO
Nota IP
Nota IQ
Nota IR
Nota IS
Nota IT
Nota IU
Nota IV
Nota IW
Nota IX
Nota IY
Nota IZ
Nota JA
Nota JB
Nota JC
Nota JD
Nota JE
Nota JF
Nota JG
Nota JH
Nota JI
Nota JJ
Nota JK
Nota JL
Nota JM
Nota JN
Nota JO
Nota JP
Nota JQ
Nota JR
Nota JS
Nota JT
Nota JU
Nota JV
Nota JW
Nota JX
Nota JY
Nota JZ
Nota KA
Nota KB
Nota KC
Nota KD
Nota KE
Nota KF
Nota KG
Nota KH
Nota KI
Nota KJ
Nota KK
Nota KL
Nota KM
Nota KN
Nota KO
Nota KP
Nota KQ
Nota KR
Nota KS
Nota KT
Nota KU
Nota KV
Nota KW
Nota KX
Nota KY
Nota KZ
Nota LA
Nota LB
Nota LC
Nota LD
Nota LE
Nota LF
Nota LG
Nota LH
Nota LI
Nota LJ
Nota LK
Nota LL
Nota LM
Nota LN
Nota LO
Nota LP
Nota LQ
Nota LR
Nota LS
Nota LT
Nota LU
Nota LV
Nota LW
Nota LX
Nota LY
Nota LZ
Nota MA
Nota MB
Nota MC
Nota MD
Nota ME
Nota MF
Nota MG
Nota MH
Nota MI
Nota MJ
Nota MK
Nota ML
Nota MM
Nota MN
Nota MO
Nota MP
Nota MQ
Nota MR
Nota MS
Nota MT
Nota MU
Nota MV
Nota MW
Nota MX
Nota MY
Nota MZ
Nota NA
Nota NB
Nota NC
Nota ND
Nota NE
Nota NF
Nota NG
Nota NH
Nota NI
Nota NJ
Nota NK
Nota NL
Nota NM
Nota NN
Nota NO
Nota NP
Nota NQ
Nota NR
Nota NS
Nota NT
Nota NU
Nota NV
Nota NW
Nota NX
Nota NY
Nota NZ
Nota OA
Nota OB
Nota OC
Nota OD
Nota OE
Nota OF
Nota OG
Nota OH
Nota OI
Nota OJ
Nota OK
Nota OL
Nota OM
Nota ON
Nota OO
Nota OP
Nota OQ
Nota OR
Nota OS
Nota OT
Nota OU
Nota OV
Nota OW
Nota OX
Nota OY
Nota OZ
Nota PA
Nota PB
Nota PC
Nota PD
Nota PE
Nota PF
Nota PG
Nota PH
Nota PI
Nota PJ
Nota PK
Nota PL
Nota PM
Nota PN
Nota PO
Nota PP
Nota PQ
Nota PR
Nota PS
Nota PT
Nota PU
Nota PV
Nota PW
Nota PX
Nota PY
Nota PZ
Nota QA
Nota QB
Nota QC
Nota QD
Nota QE
Nota QF
Nota QG
Nota QH
Nota QI
Nota QJ
Nota QK
Nota QL
Nota QM
Nota QN
Nota QO
Nota QP
Nota QQ
Nota QR
Nota QS
Nota QT
Nota QU
Nota QV
Nota QW
Nota QX
Nota QY
Nota QZ
Nota RA
Nota RB
Nota RC
Nota RD
Nota RE
Nota RF
Nota RG
Nota RH
Nota RI
Nota RJ
Nota RK
Nota RL
Nota RM
Nota RN
Nota RO
Nota RP
Nota RQ
Nota RR
Nota RS
Nota RT
Nota RU
Nota RV
Nota RW
Nota RX
Nota RY
Nota RZ
Nota SA
Nota SB
Nota SC
Nota SD
Nota SE
Nota SF
Nota SG
Nota SH
Nota SI
Nota SJ
Nota SK
Nota SL
Nota SM
Nota SN
Nota SO
Nota SP
Nota SQ
Nota SR
Nota SS
Nota ST
Nota SU
Nota SV
Nota SW
Nota SX
Nota SY
Nota SZ
Nota TA
Nota TB
Nota TC
Nota TD
Nota TE
Nota TF
Nota TG
Nota TH
Nota TI
Nota TJ
Nota TK
Nota TL
Nota TM
Nota TN
Nota TO
Nota TP
Nota TQ
Nota TR
Nota TS
Nota TT
Nota TU
Nota TV
Nota TW
Nota TX
Nota TY
Nota TZ
Nota UA
Nota UB
Nota UC
Nota UD
Nota UE
Nota UF
Nota UG
Nota UH
Nota UI
Nota UJ
Nota UK
Nota UL
Nota UM
Nota UN
Nota UO
Nota UP
Nota UQ
Nota UR
Nota US
Nota UT
Nota UU
Nota UV
Nota UW
Nota UX
Nota UY
Nota UZ
Nota VA
Nota VB
Nota VC
Nota VD
Nota VE
Nota VF
Nota VG
Nota VH
Nota VI
Nota VJ
Nota VK
Nota VL
Nota VM
Nota VN
Nota VO
Nota VP
Nota VQ
Nota VR
Nota VS
Nota VT
Nota VU
Nota VV
Nota VW
Nota VX
Nota VY
Nota VZ
Nota WA
Nota WB
Nota WC
Nota WD
Nota WE
Nota WF
Nota WG
Nota WH
Nota WI
Nota WJ
Nota WK
Nota WL
Nota WM
Nota WN
Nota WO
Nota WP
Nota WQ
Nota WR
Nota WS
Nota WT
Nota WU
Nota WV
Nota WW
Nota WX
Nota WY
Nota WZ
Nota XA
Nota XB
Nota XC
Nota XD
Nota XE
Nota XF
Nota XG
Nota XH
Nota XI
Nota XJ
Nota XK
Nota XL
Nota XM
Nota XN
Nota XO
Nota XP
Nota XQ
Nota XR
Nota XS
Nota XT
Nota XU
Nota XV
Nota XW
Nota XX
Nota XY
Nota XZ
Nota YA
Nota YB
Nota YC
Nota YD
Nota YE
Nota YF
Nota YG
Nota YH
Nota YI
Nota YJ
Nota YK
Nota YL
Nota YM
Nota YN
Nota YO
Nota YP
Nota YQ
Nota YR
Nota YS
Nota YT
Nota YU
Nota YV
Nota YW
Nota YX
Nota YY
Nota YZ
Nota ZA
Nota ZB
Nota ZC
Nota ZD
Nota ZE
Nota ZF
Nota ZG
Nota ZH
Nota ZI
Nota ZJ
Nota ZK
Nota ZL
Nota ZM
Nota ZN
Nota ZO
Nota ZP
Nota ZQ
Nota ZR
Nota ZS
Nota ZT
Nota ZU
Nota ZV
Nota ZW
Nota ZX
Nota ZY
Nota ZZ
Nota AA
Nota AB
Nota AC
Nota AD
Nota AE
Nota AF
Nota AG
Nota AH
Nota AI
Nota AJ
Nota AK
Nota AL
Nota AM
Nota AN
Nota AO
Nota AP
Nota AQ
Nota AR
Nota AS
Nota AT
Nota AU
Nota AV
Nota AW
Nota AX
Nota AY
Nota AZ
Nota BA
Nota BB
Nota BC
Nota BD
Nota BE
Nota BF
Nota BG
Nota BH
Nota BI
Nota BJ
Nota BK
Nota BL
Nota BM
Nota BN
Nota BO
Nota BP
Nota BQ
Nota BR
Nota BS
Nota BT
Nota BU
Nota BV
Nota BW
Nota BX
Nota BY
Nota BZ
Nota CA
Nota CB
Nota CC
Nota CD
Nota CE
Nota CF
Nota CG
Nota CH
Nota CI
Nota CJ
Nota CK
Nota CL
Nota CM
Nota CN
Nota CO
Nota CP
Nota CQ
Nota CR
Nota CS
Nota CT
Nota CU
Nota CV
Nota CW
Nota CX
Nota CY
Nota CZ
Nota DA
Nota DB
Nota DC
Nota DD
Nota DE
Nota DF
Nota DG
Nota DH
Nota DI
Nota DJ
Nota DK
Nota DL
Nota DM
Nota DN
Nota DO
Nota DP
Nota DQ
Nota DR
Nota DS
Nota DT
Nota DU
Nota DV
Nota DW
Nota DX
Nota DY
Nota DZ
Nota EA
Nota EB
Nota EC
Nota ED
Nota EE
Nota EF
Nota EG
Nota EH
Nota EI
Nota EJ
Nota EK
Nota EL
Nota EM
Nota EN
Nota EO
Nota EP
Nota EQ
Nota ER
Nota ES
Nota ET
Nota EU
Nota EV
Nota EW
Nota EX
Nota EY
Nota EZ
Nota FA
Nota FB
Nota FC
Nota FD
Nota FE
Nota FF
Nota FG
Nota FH
Nota FI
Nota FJ
Nota FK
Nota FL
Nota FM
Nota FN
Nota FO
Nota FP
Nota FQ
Nota FR
Nota FS
Nota FT
Nota FU
Nota FV
Nota FW
Nota FX
Nota FY
Nota FZ
Nota GA
Nota GB
Nota GC
Nota GD
Nota GE
Nota GF
Nota GG
Nota GH
Nota GI
Nota GJ
Nota GK
Nota GL
Nota GM
Nota GN
Nota GO
Nota GP
Nota GQ
Nota GR
Nota GS
Nota GT
Nota GU
Nota GV
Nota GW
Nota GX
Nota GY
Nota GZ
Nota HA
Nota HB
Nota HC
Nota HD
Nota HE
Nota HF
Nota HG
Nota HH
Nota HI
Nota HJ
Nota HK
Nota HL
Nota HM
Nota HN
Nota HO
Nota HP
Nota HQ
Nota HR
Nota HS
Nota HT
Nota HU
Nota HV
Nota HW
Nota HX
Nota HY
Nota HZ
Nota IA
Nota IB
Nota IC
Nota ID
Nota IE
Nota IF
Nota IG
Nota IH
Nota II
Nota IJ
Nota IK
Nota IL
Nota IM
Nota IN
Nota IO
Nota IP
Nota IQ
Nota IR
Nota IS
Nota IT
Nota IU
Nota IV
Nota IW
Nota IX
Nota IY
Nota IZ
Nota JA
Nota JB
Nota JC
Nota JD
Nota JE
Nota JF
Nota JG
Nota JH
Nota JI
Nota JJ
Nota JK
Nota JL
Nota JM
Nota JN
Nota JO
Nota JP
Nota JQ
Nota JR
Nota JS
Nota JT
Nota JU
Nota JV
Nota JW
Nota JX
Nota JY
Nota JZ
Nota KA
Nota KB
Nota KC
Nota KD
Nota KE
Nota KF
Nota KG
Nota KH
Nota KI
Nota KJ
Nota KK
Nota KL
Nota KM
Nota KN
Nota KO
Nota KP



Município de Florianópolis - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Demais Subfunções	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
SANEAMENTO	116.896.595,00	122.226.415,16	27.169.771,50	55.105.995,19	1,81	67.120.419,97	26.243.526,15	50.517.695,98	1,82	71.708.719,18
Saneamento Básico Urbano	116.896.595,00	122.226.415,16	27.169.771,50	55.105.995,19	1,81	67.120.419,97	26.243.526,15	50.517.695,98	1,82	71.708.719,18
GESTÃO AMBIENTAL	320.696.764,98	393.515.527,73	57.707.524,90	254.339.421,77	8,37	139.176.105,96	55.738.784,08	225.858.330,60	8,13	167.657.197,10
Preservação e Conservação Ambiental	60.347.849,00	134.609.069,54	18.986.015,74	82.240.458,61	2,70	52.368.610,93	13.271.854,78	54.919.293,08	1,98	79.689.776,02
Demais Subfunções	260.348.915,98	258.906.458,19	38.721.509,16	172.098.963,16	5,66	86.807.495,03	42.466.929,30	170.939.037,52	6,15	87.967.420,08
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.841.065,00	2.579.942,40	340.156,66	940.816,64	0,03	1.639.125,76	133.333,32	599.999,96	0,02	1.979.942,40
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.007.000,00	1.426.000,00	0,00	0,00	0,00	1.426.000,00	0,00	0,00	0,00	1.426.000,00
Administração Geral	830.065,00	1.150.942,40	340.156,66	940.816,64	0,03	210.125,76	133.333,32	599.999,96	0,02	550.942,40
AGRICULTURA	87.100,00	60.656,00	0,00	0,00	0,00	60.656,00	0,00	0,00	0,00	60.656,00
Promoção da Produção Agropecuária	87.100,00	60.656,00	0,00	0,00	0,00	60.656,00	0,00	0,00	0,00	60.656,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	26.717.841,00	50.066.976,36	6.750.850,49	36.783.825,69	1,21	13.283.150,67	8.510.568,31	32.661.481,84	1,18	17.405.494,41
Comercialização	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Serviços Financeiros	490.000,00	176.400,00	0,00	0,00	0,00	176.400,00	0,00	0,00	0,00	176.400,00
Turismo	14.475.718,00	38.294.017,36	4.076.202,17	28.134.281,04	0,93	10.159.736,32	6.737.917,06	25.623.614,26	0,92	12.670.403,30
Administração Geral	11.670.523,00	11.469.959,00	2.674.648,32	8.526.939,75	0,28	2.943.019,25	1.742.625,66	6.925.929,83	0,25	4.544.029,74
Demais Subfunções	79.500,00	124.500,00	0,00	122.604,90	0,00	1.895,10	30.025,59	111.937,75	0,00	12.562,25
TRANSPORTE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Demais Subfunções	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPORTO E LAZER	14.826.818,00	17.975.060,19	3.614.950,78	12.799.853,46	0,42	5.175.206,73	4.036.220,33	12.190.931,45	0,44	5.784.128,04
Desporto de Rendimento	30.000,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00
Desporto Comunitário	4.649.089,00	2.758.333,33	0,00	0,00	0,00	2.758.333,33	0,00	0,00	0,00	2.758.333,33
Lazer	1.000.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Administração Geral	9.147.729,00	15.127.926,86	3.614.950,78	12.799.853,46	0,42	2.328.073,40	4.036.220,33	12.190.931,45	0,44	2.936.453,01
ENCARGOS ESPECIAIS	349.374.470,00	337.990.213,66	40.345.654,70	167.342.473,93	5,50	170.647.739,73	41.331.864,26	165.251.588,86	5,95	172.738.424,80
Serviço da Dívida Interna	242.512.694,00	246.498.294,69	30.152.837,47	120.851.940,72	3,97	125.646.353,97	30.152.837,47	120.851.940,72	4,35	125.646.353,97
Serviço da Dívida Externa	5.305.810,00	5.305.810,00	0,00	0,00	0,00	5.305.810,00	0,00	0,00	0,00	5.305.810,00



Município de Florianópolis - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



Continuação de
Em Reais

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Outros Encargos Especiais	101.555.966,00	86.186.108,97	10.192.817,23	46.490.533,21	1,53	39.695.575,76	11.179.026,79	44.399.648,14	1,60	41.786.466,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.359.600,00	1.359.600,00	0,00	0,00	0,00	1.359.600,00	0,00	0,00	0,00	1.359.600,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	216.514.202,00	217.172.715,19	40.668.175,77	166.112.280,28	5,46	51.060.434,91	40.487.385,14	161.548.780,84	5,82	55.623.934,35
TOTAL (III) = (I + II)	4.252.150.385,00	4.742.803.108,44	804.230.324,17	3.040.409.844,51	100,00	1.702.393.263,93	808.091.756,69	2.777.776.957,12	100,00	1.965.026.151,81

85. **enbnd**
 Documento assinado digitalmente por JOSE LUIZ MARCILIO, MICHELE PATRICIA RONCALLO e JOAO DA SILVA NUNES. Para conferência, acesse o site <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e Informe o Processo PMF 100080399/2026 e o código NUNGBRKP.

835-5141
documento assinado
ia, acesse o site <http://www.inec.org.br>



Município de Florianópolis - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	216.514.202,00	217.172.715,19	40.668.175,77	166.112.280,28	5,46	51.060.434,91	40.487.385,14	161.548.780,84	5,82	55.623.934,35
LEGISLATIVA	11.100.000,00	11.871.464,65	1.795.762,68	6.341.091,03	0,21	5.530.373,62	1.795.762,68	6.341.091,03	0,23	5.530.373,62
Ação Legislativa	11.100.000,00	11.871.464,65	1.795.762,68	6.341.091,03	0,21	5.530.373,62	1.795.762,68	6.341.091,03	0,23	5.530.373,62
ADMINISTRAÇÃO	100,00	42.100,00	7.106,06	18.725,38	0,00	23.374,62	7.106,06	18.725,38	0,00	23.374,62
Demais Subfunções	100,00	42.100,00	7.106,06	18.725,38	0,00	23.374,62	7.106,06	18.725,38	0,00	23.374,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.186.924,00	7.186.924,00	1.669.913,66	6.128.335,33	0,20	1.058.588,67	1.539.717,80	5.825.786,80	0,21	1.361.137,00
Assistência Comunitária	8.841,00	8.841,00	0,00	0,00	0,00	8.841,00	0,00	0,00	0,00	8.841,00
Administração Geral	7.178.083,00	7.178.083,00	1.669.913,66	6.128.335,33	0,20	1.049.747,67	1.539.717,80	5.825.786,80	0,21	1.352.296,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.967.287,00	15.967.287,00	2.270.304,98	8.860.978,24	0,29	7.106.308,76	2.252.477,33	7.749.875,42	0,28	8.217.411,58
Previdência do Regime Estatutário	15.967.287,00	15.967.287,00	2.270.304,98	8.860.978,24	0,29	7.106.308,76	2.252.477,33	7.749.875,42	0,28	8.217.411,58
SAÚDE	62.566.765,00	62.121.511,18	11.672.589,41	46.651.360,73	1,53	15.470.150,45	11.672.589,41	46.651.360,73	1,68	15.470.150,45
Atenção Básica	47.393.702,00	42.085.262,85	7.858.685,13	31.700.972,83	1,04	10.384.290,02	7.858.685,13	31.700.972,83	1,14	10.384.290,02
Vigilância Sanitária	11.448.642,00	5.972.675,59	1.075.101,42	4.151.754,69	0,14	1.820.920,90	1.075.101,42	4.151.754,69	0,15	1.820.920,90
Administração Geral	3.724.421,00	14.063.572,74	2.738.802,86	10.798.633,21	0,36	3.264.939,53	2.738.802,86	10.798.633,21	0,39	3.264.939,53
TRABALHO	33.788,00	26.788,00	0,00	0,00	0,00	26.788,00	0,00	0,00	0,00	26.788,00
Fomento ao Trabalho	33.788,00	26.788,00	0,00	0,00	0,00	26.788,00	0,00	0,00	0,00	26.788,00
EDUCAÇÃO	66.780.000,00	66.780.000,00	16.200.773,54	63.990.837,36	2,10	2.789.162,64	16.174.470,16	61.697.703,95	2,22	5.082.296,05
Ensino Fundamental	28.620.000,00	28.620.000,00	6.897.094,20	27.473.817,73	0,90	1.146.182,27	6.882.424,40	26.574.296,02	0,96	2.045.703,30
Educação Infantil	38.160.000,00	38.160.000,00	9.303.679,34	36.517.019,63	1,20	1.642.980,37	9.292.045,76	35.123.407,93	1,26	3.036.592,27
CULTURA	397.507,00	497.507,00	88.785,20	347.811,30	0,01	149.695,70	88.785,20	347.811,30	0,01	149.695,70
Difusão Cultural	397.507,00	497.507,00	88.785,20	347.811,30	0,01	149.695,70	88.785,20	347.811,30	0,01	149.695,70
GESTÃO AMBIENTAL	2.441.221,00	2.441.221,00	368.486,92	1.460.729,55	0,05	980.491,45	368.486,92	1.460.729,55	0,05	980.491,45
Preservação e Conservação Ambiental	2.441.221,00	2.441.221,00	368.486,92	1.460.729,55	0,05	980.491,45	368.486,92	1.460.729,55	0,05	980.491,45
DESPORTO E LAZER	183.693,00	183.693,00	39.249,48	150.183,52	0,00	33.509,48	39.249,48	150.183,52	0,01	33.509,48
Administração Geral	183.693,00	183.693,00	39.249,48	150.183,52	0,00	33.509,48	39.249,48	150.183,52	0,01	33.509,48
ENCARGOS ESPECIAIS	49.856.917,00	50.054.219,36	6.555.203,84	32.162.227,84	1,06	17.891.991,52	6.548.740,10	31.305.513,16	1,13	18.748.343,00
Serviço da Dívida Interna	6.035.000,00	6.232.302,36	0,00	5.551.939,24	0,18	680.363,12	0,00	5.551.939,24	0,20	680.363,12
Outros Encargos Especiais	43.821.917,00	43.821.917,00	6.555.203,84	26.610.288,60	0,88	17.211.628,40	6.548.740,10	25.753.573,92	0,93	18.068.343,00



Município de Florianópolis - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

FONTE: Sistema e-Pública (1324-0640-666). Unidade Responsável: Município de Florianópolis - SC. Data da emissão: 14/09/2026 e hora de emissão: 14:15.

Topázio Silveira Neto
Prefeito Municipal

Michele Patricia Roncalio
Secretária Municipal da Fazenda

José Luiz Marcílio
Contador Geral

Continuação
Em Realização
Pág. 6 de 6 - Documento assinado digitalmente por JOSE LUIZ MARCILIO, MICHELE PATRICIA RONCALIO, TOPAZIO SILVEIRA NETO
Para conferência, acesse o site <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMF I 00080899/2026 e o código NXHGBRKP.



Assinaturas do documento

"Anexo_2__Dem_Despesas_por_Funcao_Subfuncao_4B_2026"



Código para verificação: **NXHGBRKP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPAZIO SILVEIRA NETO (CPF: ***.186.239-**) em 18/09/2026 às 16:33:26 (GMT-03:00)

Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 22/05/2025 - 14:18:34 e válido até 22/05/2027 - 14:18:34.

(Assinatura ICP-Brasil)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 18/09/2026 às 16:19:32 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura ICP-Brasil)



JOSE LUIZ MARCILIO (CPF: ***.148.429-**) em 17/09/2026 às 19:16:11 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 11:05:08 e válido até 15/07/2028 - 11:05:08.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00080899/2026** e o código **NXHGBRKP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Município de Florianópolis - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	284.358.533,06	295.324.523,42	337.931.551,22	460.068.544,54	647.184.314,47	338.475.570,94	353.080.701,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.483.759,54	150.918.403,55	150.128.964,07	216.202.588,30	484.164.589,22	151.968.320,63	197.752.020,02
IPTU	14.733.623,76	13.633.641,27	14.611.314,72	45.073.141,39	329.782.462,23	25.559.595,54	21.147.030,92
ISS	72.644.047,34	78.225.130,40	77.680.912,09	81.932.707,44	93.778.053,24	78.841.106,74	75.722.826,69
ITBI	17.518.064,12	18.199.779,34	14.345.348,98	21.084.843,74	15.267.306,33	12.325.527,57	16.426.864,68
IRRF	13.243.808,33	29.036.043,60	29.355.461,15	47.430.948,00	14.260.986,14	19.268.872,60	20.569.133,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.344.215,99	11.823.808,94	14.135.927,13	20.680.947,73	31.075.781,28	15.973.218,18	63.886.165,98
Contribuições	20.456.403,68	12.016.532,68	18.566.482,89	33.490.952,63	17.100.306,05	23.460.714,52	16.566.447,79
Receita Patrimonial	7.386.977,41	11.712.331,92	12.654.345,90	17.403.828,53	10.912.511,54	10.785.527,58	12.715.389,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.502.558,26	7.360.313,25	5.683.938,37	7.223.096,21	9.201.814,53	8.775.774,03	11.330.771,41
Outras Receitas Patrimoniais	3.884.419,15	4.352.018,67	6.970.407,53	10.180.732,32	1.710.697,01	2.009.753,55	1.384.617,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	284.870,40	192.116,16	189.872,61	135.657,90	636.126,34	3.138.316,66	666.887,99
Transferências Correntes	119.295.866,49	113.051.739,52	136.939.346,76	166.694.399,90	125.306.606,04	141.048.405,09	118.371.085,99
Cota-Parte do FPM	29.747.083,09	19.950.323,74	27.119.267,67	43.672.126,19	27.745.193,04	42.054.365,97	21.124.385,91
Cota-Parte do ICMS	22.484.605,40	21.571.680,05	23.273.194,31	23.065.021,57	24.796.787,42	16.407.222,41	22.769.072,88
Cota-Parte do IPVA	15.694.327,65	16.444.888,20	10.011.739,60	7.022.198,47	16.801.038,33	19.389.988,73	21.425.692,44
Cota-Parte do ITR	708,85	7.271,00	20,21	1.356,33	25,42	1.147,49	0,00
Transferências da LC 61/1989	262.633,88	251.867,61	248.936,33	301.537,31	245.931,29	258.079,30	255.473,99
Transferências do FUNDEB	28.300.406,08	29.141.374,59	30.791.202,70	31.998.044,74	29.869.249,67	31.229.266,01	28.578.653,99
Outras Transferências Correntes	22.806.101,54	25.684.334,33	45.494.985,94	60.634.115,29	25.848.380,87	31.708.335,18	24.217.807,09
Outras Receitas Correntes	7.450.655,54	7.433.399,59	19.452.538,99	26.141.117,28	9.064.175,28	8.074.286,46	7.008.869,88
DEDUÇÕES (II)	27.567.847,16	19.858.819,96	25.021.088,88	42.033.792,02	26.534.241,42	32.997.119,87	23.624.971,99
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	15.756.968,99	7.635.541,93	12.728.025,38	28.964.090,44	10.504.194,77	16.983.906,60	9.821.812,14
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciais	249.416,53	417.327,87	14.480,98	624.354,80	1.764.058,67	86.394,04	252.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	87.817,27	160.744,26	147.951,10	245.302,75	348.193,11	304.658,63	436.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	11.473.644,37	11.645.205,90	12.130.631,42	12.200.044,03	13.917.794,87	15.622.160,60	13.114.592,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	256.790.685,90	275.465.703,46	312.910.462,34	418.034.752,52	620.650.073,05	305.478.451,07	329.455.729,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	200.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00



Município de Florianópolis - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	256.790.685,90	275.265.703,46	312.910.462,34	417.534.752,52	620.650.073,05	305.478.451,07	329.455.729,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	1.770.000,00	1.328.173,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	1.038.312,00	1.035.276,00	1.020.096,00	2.058.408,00	1.082.828,00	1.050.408,00	1.060.134,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	255.752.373,90	274.230.427,46	310.120.366,34	414.148.171,52	619.567.245,05	304.428.043,07	328.395.595,07

Continuação
R\$ 1.000,00



Município de Florianópolis - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	320.022.339,79	338.226.621,48	321.744.174,33	327.508.691,58	324.125.391,03	4.348.050.956,91	4.306.355.030,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.937.551,49	151.175.408,61	146.432.539,17	146.861.116,48	153.359.545,61	2.229.384.807,44	2.210.722.888,00
IPTU	14.642.653,56	14.889.502,41	13.617.450,39	14.388.442,65	13.528.036,58	535.606.894,92	598.500.211,00
ISS	86.600.029,79	85.291.487,24	82.592.743,38	81.266.712,24	85.182.744,55	979.758.500,99	994.682.735,00
ITBI	16.543.855,95	17.208.896,11	16.056.136,26	15.830.178,62	15.296.521,56	196.103.323,47	183.074.670,00
IRRF	20.732.284,80	20.961.462,70	21.599.476,00	22.368.054,59	28.100.547,40	286.927.079,01	206.297.845,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.418.727,39	12.824.060,15	12.566.733,14	13.007.728,38	11.251.695,52	230.989.009,05	228.167.427,00
Contribuições	18.589.485,16	27.464.683,22	18.906.096,62	23.338.425,13	20.420.769,96	250.377.300,49	190.528.918,00
Receita Patrimonial	11.340.452,01	11.156.113,96	11.286.656,09	11.706.985,81	10.810.863,01	139.871.983,18	144.558.530,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.365.803,87	9.536.111,27	10.767.386,39	10.606.559,21	9.923.005,02	104.277.132,19	120.509.362,00
Outras Receitas Patrimoniais	974.648,14	1.620.002,69	519.269,70	1.100.426,60	887.857,99	35.594.850,99	24.049.168,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	78.671,76	136.437,12	40.842,59	406.352,61	192.280,90	6.098.432,99	1.847.836,00
Transferências Correntes	131.260.734,92	138.378.419,64	138.023.880,05	131.400.489,77	129.133.789,00	1.588.904.762,50	1.572.776.159,00
Cota-Parte do FPM	24.871.911,50	30.102.909,41	31.716.165,40	33.727.254,33	26.766.229,03	358.597.214,57	328.183.364,00
Cota-Parte do ICMS	26.710.585,90	23.911.775,88	24.431.955,59	23.400.622,69	23.273.705,98	276.096.230,05	275.813.540,00
Cota-Parte do IPVA	19.530.663,67	19.629.701,52	19.803.814,21	20.930.025,84	18.259.210,30	204.943.288,62	220.263.224,00
Cota-Parte do ITR	28,76	308,03	1.570,67	47,24	7,41	12.491,41	452.585,00
Transferências da LC 61/1989	224.736,12	270.066,42	360.660,00	326.484,47	351.557,66	3.357.964,03	2.881.410,00
Transferências do FUNDEB	31.938.391,06	31.428.891,56	32.287.158,48	28.948.733,90	29.910.168,77	364.421.541,42	408.163.804,00
Outras Transferências Correntes	27.984.417,91	33.034.766,82	29.422.555,70	24.067.321,30	30.572.909,85	381.476.032,40	337.018.232,00
Outras Receitas Correntes	7.815.444,45	9.915.558,93	7.054.159,81	13.795.321,78	10.208.142,55	133.413.670,31	185.920.697,00
DEDUÇÕES (II)	24.201.197,64	35.589.249,10	26.278.891,13	31.001.146,90	28.979.446,28	343.687.811,96	273.303.424,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	9.396.636,95	19.889.923,15	10.218.776,09	17.167.640,76	13.322.370,43	172.389.888,17	112.869.088,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciais	85.387,68	420.072,60	244.235,99	244.130,55	276.958,11	4.678.872,20	964.140,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	451.588,00	496.301,32	553.046,15	665.965,68	1.649.975,84	5.547.724,12	147.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	14.267.585,01	14.782.952,03	15.262.832,90	12.923.409,91	13.730.141,90	161.071.327,47	159.322.730,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	295.821.142,15	302.637.372,38	295.465.283,20	296.507.544,68	295.145.944,75	4.004.363.144,95	4.033.051.606,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	2.450.000,00	600.000,00	0,00	0,00	3.750.000,00	1.250.000,00

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por G.M.D.S.D.A em 24/09/2026 11:11. Para conferência, acesse o site <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/contenidocliente> e informe o processo PMF I 00080899/2026 e o código KMV4BYAL.



Município de Florianópolis - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	295.821.142,15	300.187.372,38	294.865.283,20	296.507.544,68	295.145.944,75	4.000.613.144,95	4.031.801.606,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	136.953,00	0,00	0,00	3.235.126,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	1.056.892,00	1.060.134,00	1.063.376,00	1.056.892,00	1.050.408,00	13.633.164,00	10.450.799,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	294.764.250,15	299.127.238,38	293.664.954,20	295.450.652,68	294.095.536,75	3.983.744.854,95	4.021.350.807,00

FONTE: Sistema e-Pública (1574-8212-602). Unidade Responsável: Município de Florianópolis - SC. Data da emissão: 14/09/2026 e hora de emissão: 14:21.

Topázio Silveira Neto
Prefeito Municipal

Michele Patricia Roncalio
Secretária Municipal da Fazenda

José Luiz Marcilio
Contador Geral



Assinaturas do documento

"Anexo_3__Dem_Receita_Corrente_Liquida_4B_2026"



Código para verificação: **KMV4BYAL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPAZIO SILVEIRA NETO (CPF: ***.186.239-**) em 18/09/2026 às 16:33:25 (GMT-03:00)

Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 22/05/2025 - 14:18:34 e válido até 22/05/2027 - 14:18:34.

(Assinatura ICP-Brasil)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 18/09/2026 às 16:20:12 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



JOSE LUIZ MARCILIO (CPF: ***.148.429-**) em 17/09/2026 às 19:16:11 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 11:05:08 e válido até 15/07/2028 - 11:05:08.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00080899/2026** e o código **KMV4BYAL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Município de Florianópolis - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	70.557.554,00	77.644.264,88	
Receita de Contribuições dos Segurados	19.075.865,00	25.356.044,41	
Ativo	13.570.443,00	22.909.096,99	
Inativo	5.490.219,00	1.395.695,31	
Pensionista	15.203,00	1.051.252,11	
Receita de Contribuições Patronais	50.311.127,00	48.664.831,96	
Ativo	50.311.127,00	38.818.510,10	
Inativo	0,00	5.179.393,86	
Pensionista	0,00	4.666.927,00	
Receita Patrimonial	53.074,00	3.564.719,99	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	53.074,00	3.564.719,99	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	1.117.488,00	58.670,00	
Compensação Financeira entre os regimes	964.146,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	153.342,00	58.670,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	70.557.554,00	77.644.264,88	



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

Continuar

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	46.758.859,57	46.758.859,57	42.502.782,97
Aposentadorias	0,00	24.458.714,55	24.458.714,55	22.221.002,10
Pensões por Morte	0,00	22.300.145,02	22.300.145,02	20.281.780,86
Outras Despesas Previdenciárias	58.273.763,55	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	58.273.763,55	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	58.273.763,55	46.758.859,57	46.758.859,57	42.502.782,97
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*	12.283.790,45	30.885.405,23	30.885.405,23	35.141.481,26
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor		0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor		18.056.554,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00		
Outros Aportes para o RPPS		0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		129.440.600,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalente de Caixa			3.642.330,32	

Caixa e Equivalente de Caixa

8.642.330,32 Din

Continua 2 / 6

2. O documento assinado eletronicamente por MIEHELE PATRICIA PONCARI, JESSE LUIZ CARVALHO, OPACIAZO SILVEIRA e NITO FELDMAN, para a conferência, acesso o site <https://services.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferencia/documentos> e informe o processo PMF 10080899/2026 e o código SFSL5W03.



Município de Florianópolis - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	
Investimentos e Aplicações	56.512.352,34
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	240.377.716,00	200.295.283,34	
Receita de Contribuições dos Segurados	93.793.223,00	81.949.217,34	
Ativo	71.797.512,00	55.069.031,18	
Inativo	21.359.393,00	26.765.123,90	
Pensionista	636.318,00	115.062,26	
Receita de Contribuições Patronais	146.584.493,00	114.427.135,00	
Ativo	146.584.493,00	114.427.135,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	274.126,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	274.126,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	3.644.804,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	3.373.292,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	271.512,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	240.377.716,00	200.295.283,34	



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

Continuar

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	328.787.021,65	328.787.021,65	301.216.407,43
Aposentadorias	0,00	326.759.827,31	326.759.827,31	299.385.929,14
Pensões por Morte	0,00	2.027.194,34	2.027.194,34	1.830.478,92
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	328.787.021,65	328.787.021,65	301.216.407,43
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	240.377.716,00	-128.491.738,32	-128.491.738,32	-100.921.124,44
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00		
Recursos para Formação de Reserva		0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalente de Caixa			17.979.304,58	
Investimentos e Aplicações			1.393.605,24	
Outros Bens e Direitos			0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		4.761.100,00	2.267.063,44	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		4.761.100,00	2.267.063,44	



Município de Florianópolis - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.869.157,16	1.088.489,46	964.498,41	959.158,95
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.869.157,16	1.088.489,46	964.498,41	959.158,95
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	350.000,00	14.480,00	14.480,00	14.480,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	5.219.157,16	1.102.969,46	978.978,41	973.638,95
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-458.057,16	1.164.093,98	1.288.085,03	1.293.425,98
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				693,30
Investimentos e Aplicações				2.027.853,68
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

Para conferência, acesse o site: <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferencia/documento>
Pág. 5 de 6 - Documento assinado eletronicamente por MICHELE PAZIO SILVEIRA, em 24/09/2026 às 11:11:11, com o código de verificação 599. Para mais informações, consulte o processo PMF I 00080899/2026 e o código 5FLS6W03.



Município de Florianópolis - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2376-2958-889). Unidade Responsável: Município de Florianópolis - SC. Data da emissão: 14/09/2026 e hora de emissão: 14:22.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Topázio Silveira Neto
Prefeito Municipal

Michele Patricia Roncalio
Secretária Municipal da Fazenda

José Luiz Marcilio
Contador Geral

Continuação do RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

Assinado digitalmente por MICHELE PATRICIA RONCALIO, JOSE LUIZ MARCILIO, TOPOZIO SILVEIRA NETO em 14/09/2026 às 14:22:00. Para conferência, acesse o site <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00080899/2026 e o código 5FLS6W03.>

Página: 530



Assinaturas do documento

"Anexo_4_Dem_Despesas_Previdenciarias_4B_2026"



Código para verificação: **5FLS6W03**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPAZIO SILVEIRA NETO (CPF: ***.186.239-**) em 18/09/2026 às 16:33:25 (GMT-03:00)

Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 22/05/2025 - 14:18:34 e válido até 22/05/2027 - 14:18:34.

(Assinatura ICP-Brasil)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 18/09/2026 às 16:20:11 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



JOSE LUIZ MARCILIO (CPF: ***.148.429-**) em 17/09/2026 às 19:16:11 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 11:05:08 e válido até 15/07/2028 - 11:05:08.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00080899/2026** e o código **5FLS6W03** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Município de Florianópolis - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reato

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026	
		RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	4.032.048.264,71	2.740.831.358,42	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.210.722.888,00	1.582.651.091,49	
IPTU	598.500.211,00	447.555.173,71	
ISS	994.682.735,00	669.275.703,49	
ITBI	183.074.670,00	124.955.287,34	
IRRF	206.297.845,00	167.860.817,95	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228.167.427,00	173.004.109,93	
Contribuições	77.659.830,12	58.541.667,49	
Receita Patrimonial	144.411.091,51	85.808.590,68	
Aplicações Financeiras (II)	120.361.923,51	75.601.317,74	
Outras Receitas Patrimoniais	24.049.168,00	10.207.272,94	
Transferências Correntes	1.412.603.408,90	939.301.608,68	
Cota-Parte do FPM	268.742.765,00	193.240.208,64	
Cota-Parte do ICMS	220.650.832,00	148.561.387,22	
Cota-Parte do IPVA	176.210.580,00	124.616.108,44	
Cota-Parte do ITR	362.067,00	2.508,00	
Transferências da LC 61/1989	2.305.128,00	1.834.399,11	
Transferências do FUNDEB	408.163.804,38	244.190.513,12	
Outras Transferências Correntes	336.168.232,52	226.856.495,50	
Demais Receitas Correntes	186.651.046,18	74.528.400,34	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	186.651.046,18	74.528.400,34	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	3.911.686.341,20	2.665.230.040,56	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	315.548.931,00	275.300.702,86	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	147.439,00	4.905,94	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	247.417.476,37	113.128.128,12	
Operações de Crédito (VIII)	149.431.669,79	27.436.099,99	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	3.502.099,99	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

Continuando...

Em Real
3.502.000,00
50.473.153,31
35.578.476,58
14.894.676,58
31.716.300,96
31.716.300,96
85.691.454,11
0,00
026.222.197,31
750.921.494,98

Página: 570



Município de Florianópolis - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)								Continuação
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.359.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Em Realização
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	350.000,00	14.480,00	14.480,00	14.480,00	0,00	38.349,70	38.349,70	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	4.405.133.458,39	2.857.594.408,01	2.594.961.520,62	2.501.332.405,16	106.976.361,08	160.039.497,26	159.485.372,95	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	4.105.762.821,68	2.607.948.727,70	2.345.452.404,23	2.268.317.820,37	82.502.340,52	159.997.721,96	159.443.597,90	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								258.428.058,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]								240.657.736,07
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						293.162.141,00		
JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre/2026		
						VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						76.533.562,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						111.980.766,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)								205.210.532,00
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO				
				Em 31/12/2025 (a)		Até o Bimestre/2026 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				1.082.739.735,72				1.126.068.121,00
DEDUÇÕES (XL)				425.250.121,68				622.023.194,00
Disponibilidade de Caixa				425.250.121,68				622.023.194,00
Disponibilidade de Caixa Bruta				641.577.627,33				800.701.100,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				79.191.234,54				1.272.511,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				137.136.271,11				177.405.272,00
Demais Haveres Financeiros				0,00				0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)				657.489.614,04				504.044.927,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIIa - XLIIIb)								153.444.688,00

Pág. 3 de 11
Para conferência, acesse o site
AU4FTX4X

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

Continuação de

Em Reais

[illegible]

Topázio Silveira Neto
Prefeito Municipal

Michele Patricia Roncalio
Secretária Municipal da Fazenda

José Luiz Marcilio
Contador Geral



Assinaturas do documento

"Anexo_6_Dem_Primario_e_Nominal_4B_2026"



Código para verificação: **AU4FTX4X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPAZIO SILVEIRA NETO (CPF: ***.186.239-**) em 18/09/2026 às 16:33:24 (GMT-03:00)

Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 22/05/2025 - 14:18:34 e válido até 22/05/2027 - 14:18:34.

(Assinatura ICP-Brasil)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 18/09/2026 às 16:20:12 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



JOSE LUIZ MARCILIO (CPF: ***.148.429-**) em 18/09/2026 às 15:32:02 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 11:05:08 e válido até 15/07/2028 - 11:05:08.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00080899/2026** e o código **AU4FTX4X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

Em Reais

	Saldo	Total
6.596,05		
748,50		
5.099,31		
97,78		
37,64		
89,37		
21,63		
46,19		
885,87		
363,19		



Município de Florianópolis - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos	658,27	0,00	0,00	0,00	658,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.222.145,28	108.101.345,08	107.109.450,62	667.071,83	1.546.967,91	2.108.035,45	211.736.449,27	160.039.497,26	159.485.372,96	49.309.362,24	5.049.749,52	

FONTE: Sistema e-Pública (2130-3228-382). Unidade Responsável: Município de Florianópolis - SC. Data da emissão: 14/09/2026 e hora de emissão: 14:28.

Topázio Silveira Neto
Prefeito Municipal

Michele Patricia Roncalio
Secretária Municipal da Fazenda

José Luiz Marcílio
Contador Geral

Continuação
Em Real

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por MICHELE PATRICIA RONCALIO, JOSE LUIZ MARCILIO, TOPAZIO SILVEIRA NETO. Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00080899/2026 e o código GBPF3RQ1.



Assinaturas do documento

"Anexo_7_Dem_Restos_a_Pagar_4B_2026"



Código para verificação: **GBPF3RQ1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPAZIO SILVEIRA NETO (CPF: ***.186.239-**) em 18/09/2026 às 16:33:25 (GMT-03:00)

Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 22/05/2025 - 14:18:34 e válido até 22/05/2027 - 14:18:34.

(Assinatura ICP-Brasil)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 18/09/2026 às 16:20:11 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



JOSE LUIZ MARCILIO (CPF: ***.148.429-**) em 17/09/2026 às 19:16:12 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 11:05:08 e válido até 15/07/2028 - 11:05:08.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00080899/2026** e o código **GBPF3RQ1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Município de Florianópolis - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.982.555.461,00	1.409.646.982,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	598.500.211,00	447.555.173,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	183.074.670,00	124.955.287,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	994.682.735,00	669.275.703,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	206.297.845,00	167.860.817,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	827.594.123,00	581.876.403,00
2.1-Cota Parte FPM	328.183.364,00	238.108.413,00
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	297.202.993,00	224.341.036,00
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	30.980.371,00	13.767.383,00
2.2-Cota-Parte ICMS	275.813.540,00	185.701.728,00
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	2.881.410,00	2.292.988,00
2.4-Cota-Parte ITR	452.585,00	3.133,00
2.5-Cota-Parte IPVA	220.263.224,00	155.770.134,00
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	2.810.149.584,00	1.991.523.383,00
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	159.322.751,00	113.621.801,00
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	543.214.645,60	384.259.042,00
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	410.253.530,38	245.580.372,00
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	405.039.957,00	245.436.500,00
6.1.1-Principal	402.950.231,00	244.046.758,00
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	2.089.726,00	1.389.813,00



Município de Florianópolis - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	143.754,38	143.754,38
6.2.1-Principal	143.754,38	143.754,38
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.069.819,00	5.069.819,00
6.4.1-Principal	5.069.819,00	5.069.819,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	243.627.480,00	130.424.959,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
--	-------

8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS

9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	245.580.326,00
--	----------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	409.102.465,20	251.778.947,81	246.305.680,71	225.584.195,97	
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	409.102.465,20	251.778.947,81	246.305.680,71	225.584.195,97	
10.1.1-Educação Infantil	245.701.855,10	137.360.271,22	137.360.271,22	132.506.893,26	
10.1.2-Ensino Fundamental	163.400.610,10	114.418.676,59	108.945.409,49	93.077.302,71	
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	

Continua 2 / 7



Município de Florianópolis - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



Continuação
R\$ 1,00

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHA- DAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	248.674.802,13	243.201.535,03	222.480.050,29	0,00	0,00	
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	248.674.802,13	243.201.535,03	222.480.050,29	0,00	0,00	
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12-OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	248.674.802,13	243.201.535,03	222.480.050,29	0,00	0,00	
12.2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal²						
15-INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)			0,00	0,00	0,00	
15.1-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			171.906.228,58	243.201.535,03	243.201.535,03	
15.2-MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI¹¹			9.823.213,06	0,00	0,00	
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	

Continua 3 / 7

Pág. 3 de 7 - Documento assinado digitalmente por G.M.D.S.D.A em 24/09/2026 11:12 CPF: ***.140.959-**. Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/consultarDocumentos e informe o processo PMF I 00080899/2026 e o código CADIY46G.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		24.558.032,66	2.378.791,52	2.378.791,52	0,00	0,00	
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		0,00	0,00	3.104.145,68	0,00	-3.104.145,68	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		671.722.124,00	451.167.299,69	401.721.055,48	401.721.055,48		
20.1-Educação Infantil		380.251.551,43	226.023.435,43	204.142.588,49	204.142.588,49		
20.2-Ensino Fundamental		284.914.867,36	220.915.418,30	195.187.934,47	195.187.934,47		
20.3-Educação de Jovens e Adultos		410.000,00	95.482,59	95.482,59	95.482,59		
20.4-Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5-Administração Geral		5.218.055,21	4.131.715,37	2.293.801,93	2.293.801,93		
20.6-Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7-Outras		927.650,00	1.248,00	1.248,00	1.248,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁴		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.1-Creche		0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2-Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00		
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00		

Continua 4 / 7



Município de Florianópolis - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		401.721.059,44
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		113.621.801,00
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		2.110.378,01
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)		
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		513.232.479,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	497.880.845,98	513.232.479,22	25,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	62.327.647,42	60.242.369,41	60.206.420,05	2.121.227,37	
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	35.043.847,75	32.958.569,74	32.933.469,74	2.110.378,01	
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	27.283.799,67	27.283.799,67	27.272.950,31	10.849,36	
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	41.664.958,00	27.780.917,00
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	32.566.162,00	23.050.697,00
31.1.1-Salário-Educação	24.539.245,00	16.158.604,00
31.1.2-PDDE	0,00	
31.1.3-PNAE	7.789.423,00	6.779,00
31.1.4-PNATE	53.082,00	43,00
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	184.412,00	68.787,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.063.100,00	3.138,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	35.696,00	14.283,00



Município de Florianópolis - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



Continuação

R\$ 1,00

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		
31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	1.577.605,99

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	52.757.471,54	20.618.513,43	19.162.328,60	19.162.328,60	
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	21.765.409,51	10.093.733,97	9.839.286,67	9.839.286,67	
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	28.028.174,59	10.332.732,56	9.205.621,53	9.205.621,53	
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	139.423,00	17.420,40	17.420,40	17.420,40	
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8-OUTRAS	2.824.464,44	174.626,50	100.000,00	100.000,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	1.133.582.060,74	723.564.760,93	667.189.064,79	646.467.580,05	
33.1-Despesas Correntes	346.669.521,25	688.421.877,69	635.996.817,67	615.275.332,93	
33.1.1-Pessoal Ativo	66.780.000,00	491.438.995,80	479.291.787,23	458.570.302,49	
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	28.978.169,79	20.099.399,49	17.344.068,06	17.344.068,06	
33.1.4-Outras Despesas Correntes	250.911.351,46	176.883.482,40	139.360.962,38	139.360.962,38	
33.2-Despesas de Capital	68.003.833,34	35.142.883,24	31.192.247,12	31.192.247,12	
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	89.396,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2-Outras Despesas de Capital	67.914.437,34	35.142.883,24	31.192.247,12	31.192.247,12	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	31.130.627,44	3.704.000,00
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	245.580.326,55	16.158.607,50
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	252.857.146,28	13.744.928,49



Município de Florianópolis - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.853.807,71	6.118.583,47
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	23.853.807,71	6.118.583,47

FONTE: Sistema e-Pública (1336-1045-452). Unidade Responsável: Município de Florianópolis - SC. Data da emissão: 14/09/2026 e hora de emissão: 14:29.

- ¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- ² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- ³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- ⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- ⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- ⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- ⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- ⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- ⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- ¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (I), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- ¹¹ Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Topázio Silveira Neto
Prefeito Municipal

Michele Patricia Roncalio
Secretária Municipal da Fazenda

José Luiz Marcílio
Contador Geral



Assinaturas do documento

"Anexo_8___Dem_Educacao_4B_2026"



Código para verificação:**CADIY46G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPAZIO SILVEIRA NETO (CPF: ***.186.239-**) em 18/09/2026 às 16:33:25 (GMT-03:00)

Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 22/05/2025 - 14:18:34 e válido até 22/05/2027 - 14:18:34.

(Assinatura ICP-Brasil)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 18/09/2026 às 16:20:11 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



JOSE LUIZ MARCILIO (CPF: ***.148.429-**) em 17/09/2026 às 19:16:12 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 11:05:08 e válido até 15/07/2028 - 11:05:08.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00080899/2026** e o código **CADIY46G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Município de Florianópolis - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.942.555.461,00	1.982.555.461,00	1.409.646.982,72	71,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	558.500.211,00	598.500.211,00	447.555.173,78	74,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	183.074.670,00	183.074.670,00	124.955.287,29	68,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	994.682.735,00	994.682.735,00	669.275.703,72	67,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	206.297.845,00	206.297.845,00	167.860.817,93	81,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	796.613.752,00	796.613.752,00	568.109.017,44	71,32
Cota-Parte FPM	297.202.993,00	297.202.993,00	224.341.030,10	75,48
Cota-Parte ITR	452.585,00	452.585,00	3.135,02	0,69
Cota-Parte IPVA	220.263.224,00	220.263.224,00	155.770.134,70	70,73
Cota-Parte ICMS	275.813.540,00	275.813.540,00	185.701.728,72	67,33
Cota-Parte IPI-Exportação	2.881.410,00	2.881.410,00	2.292.988,90	79,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	2.739.169.213,00	2.779.169.213,00	1.977.756.000,16	71,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	308.930.741,00	300.024.277,70	240.818.959,54	80,27	231.089.223,74	77,02	217.701.030,29	72,57
Despesas Correntes	305.973.091,00	294.385.181,87	235.673.463,45	80,06	226.109.533,90	76,81	212.780.571,05	72,41
Despesas de Capital	2.957.650,00	5.639.095,83	5.145.496,09	91,25	4.979.689,84	88,31	4.920.459,24	87,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	104.407.421,00	99.049.821,37	61.178.290,15	61,77	60.065.553,48	60,64	60.061.578,48	60,63
Despesas Correntes	104.407.421,00	99.049.821,37	61.178.290,15	61,77	60.065.553,48	60,64	60.061.578,48	60,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	8.167.694,00	8.039.994,13	7.092.114,16	88,21	5.718.543,39	71,13	5.394.437,47	66,37
Despesas Correntes	8.167.624,00	8.039.924,13	7.092.114,16	88,21	5.718.543,39	71,13	5.394.437,47	66,37
Despesas de Capital	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	39.532.253,00	32.051.874,69	23.345.512,33	72,84	22.966.759,08	71,65	20.728.083,09	63,43
Despesas Correntes	39.532.183,00	32.046.156,27	23.339.863,91	72,83	22.961.110,66	71,65	20.722.434,67	63,41
Despesas de Capital	70,00	5.718,42	5.648,42	98,78	5.648,42	98,78	5.648,42	98,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Florianópolis - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	59.404.041,00	83.276.182,11	65.254.019,88	78,36	64.626.567,17	77,61	62.681.370,85	75,12
Despesas Correntes	59.404.041,00	83.276.182,11	65.254.019,88	78,36	64.626.567,17	77,61	62.681.370,85	75,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	520.442.150,00	522.442.150,00	397.688.896,06	76,12	384.466.646,86	73,59	366.566.500,18	70,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	397.688.896,06	384.466.646,86	366.566.500,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	397.688.896,06	384.466.646,86	366.566.500,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		296.663.400,02	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-----	87.803.246,84	69.903.100,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	19,44	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-----	-----	-----	-----	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	



Município de Florianópolis - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Continuação
R\$ 1,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	296.663.400,02	384.466.646,86	87.803.246,84	1.442.301.185,22	0,00	1.354.497.938,38	-----	0,00	-----	87.803.246,84
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.894.480,36	652,40	12.343.724,38	-12.343.724,38
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.437.510,27	96,80	13.174.472,64	-13.174.472,64
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.378.518,71	0,00	14.314.644,63	-14.314.644,63
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776,61	0,00	24.918,26	-24.918,26
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										39.857.759,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										39.857.759,91
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012						RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
						Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
							Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)						39.857.759,91	0,00	0,00	0,00	39.857.759,91
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)						39.857.759,91	0,00	0,00	0,00	39.857.759,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
								Até o Bimestre (b)	(b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)						176.219.758,00	186.596.671,08	136.540.658,36	73,68	73,68
Proveniente da União						144.971.773,00	147.177.664,00	108.618.172,54	74,65	74,65
Proveniente dos Estados						31.247.985,00	39.419.007,08	27.922.485,82	88,54	88,54
Proveniente de outros Municípios						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECETTA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)						176.219.758,00	186.596.671,08	136.540.658,36	73,68	73,68



Município de Florianópolis - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Continuação

R\$ 1,000

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	103.380.758,00	160.561.671,95	95.622.731,54	59,56	74.672.494,93	46,51	65.253.586,38	40,64
Despesas Correntes	103.380.758,00	133.021.301,04	82.725.162,57	62,19	69.721.654,98	52,41	60.767.477,95	45,60
Despesas de Capital	0,00	27.540.370,91	12.897.568,97	46,83	4.950.839,95	17,98	4.486.108,43	16,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	62.513.229,00	69.578.615,20	43.116.131,21	61,97	37.690.897,05	54,17	36.320.228,88	52,23
Despesas Correntes	62.463.229,00	69.530.615,20	43.104.184,98	61,99	37.681.172,84	54,19	36.310.504,67	52,24
Despesas de Capital	50.000,00	48.000,00	11.946,23	24,89	9.724,21	20,26	9.724,21	20,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	5.533.876,00	7.968.461,81	6.294.040,08	78,99	4.817.354,10	60,46	3.683.820,17	46,35
Despesas Correntes	5.533.876,00	7.968.461,81	6.294.040,08	78,99	4.817.354,10	60,46	3.683.820,17	46,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.818.914,00	13.377.772,32	6.696.330,15	50,06	6.274.604,44	46,90	5.366.843,72	40,13
Despesas Correntes	9.818.914,00	13.377.772,32	6.696.330,15	50,06	6.274.604,44	46,90	5.366.843,72	40,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.761.856,00	8.486.651,76	6.049.910,34	71,29	5.157.527,67	60,77	5.157.527,67	60,77
Despesas Correntes	7.760.806,00	8.063.444,59	5.857.753,17	72,65	4.965.370,50	61,58	4.965.370,50	61,58
Despesas de Capital	1.050,00	423.207,17	192.157,17	45,40	192.157,17	45,40	192.157,17	45,40
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	189.008.633,00	259.973.173,04	157.779.143,32	60,69	128.612.878,19	49,47	115.782.006,82	44,81
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	412.311.499,00	460.585.949,65	336.441.691,08	73,05	305.761.718,67	66,39	282.954.616,67	61,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	166.920.650,00	168.628.436,57	104.294.421,36	61,85	97.756.450,53	57,97	96.381.807,36	57,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	13.701.570,00	16.008.455,94	13.386.154,24	83,62	10.535.897,49	65,81	9.078.257,64	56,71
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	49.351.167,00	45.429.647,01	30.041.842,48	66,13	29.241.363,52	64,37	26.094.926,81	57,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	67.165.897,00	91.762.833,87	71.303.930,22	77,70	69.784.094,84	76,05	67.838.898,52	73,98

Pág. 4 de 5
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/eleidimento/controleDocumentos e informe o processo PMF I 00080899/2026 e o código VERWSCAW.



Município de Florianópolis - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	709.450.783,00	782.415.323,04	555.468.039,38	70,99	513.079.525,05	65,58	482.348.507,00	61,44
---	----------------	----------------	----------------	-------	----------------	-------	----------------	-------

FONTE: Sistema e-Pública (1388-6112-965). Unidade Responsável: Município de Florianópolis - SC. Data da emissão: 14/09/2026 e hora de emissão: 14:30.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Topázio Silveira Neto

Prefeito Municipal

Michele Patricia Roncalio

Secretária Municipal da Fazenda

José Luiz Marcilio

Contador Geral

Peça do processo/documento PMF I 00080899/2026, materializada por: G.M.D.S.D.A em 24/09/2026 11:12 CPF: ***.140.959-**

5 / 5

digitalmente por MICHELE PATRICIA RONCALIO, JOSE LUIZ MARCILIO, TOPAZIO SILVEIRA NETO

Página: 364

Pág. 5 de 5 - Documento assinado eletronicamente em 24/09/2026 às 14:30:00.

Para conferência, acesse o site <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferencia/documentos> e informe o processo PMF I 00080899/2026 e o código VERWSCAW.



Assinaturas do documento

"Anexo_12_Dem_Saude_4B_2026"



Código para verificação: **VERWSCAW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPAZIO SILVEIRA NETO (CPF: ***.186.239-**) em 18/09/2026 às 16:33:24 (GMT-03:00)

Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 22/05/2025 - 14:18:34 e válido até 22/05/2027 - 14:18:34.

(Assinatura ICP-Brasil)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 18/09/2026 às 16:20:12 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



JOSE LUIZ MARCILIO (CPF: ***.148.429-**) em 17/09/2026 às 19:16:12 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 11:05:08 e válido até 15/07/2028 - 11:05:08.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00080899/2026** e o código **VERWSCAW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		4.270.206.939,00		
Previsão Atualizada		4.595.162.111,08		
Receitas Realizadas		3.134.166.028,10		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		165.697.551,36		
DESPESAS				
Dotação Inicial		4.252.150.385,00		
Créditos Adicionais		490.652.723,44		
Dotação Atualizada		4.742.803.108,44		
Despesas Empenhadas		3.040.409.844,51		
Despesas Liquidadas		2.777.776.957,12		
Despesas Pagas		2.684.009.807,54		
Superávit Orçamentário		356.389.070,98		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		3.040.409.844,51		
Despesas Liquidadas		2.777.776.957,12		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		4.004.363.144,95		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		4.000.613.144,95		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		3.983.744.854,95		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		77.644.264,80		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		46.758.859,55		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		46.758.859,55		
Despesas Previdenciárias Pagas		42.502.782,95		
Resultado Previdenciário		30.885.405,25		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		200.295.283,32		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		328.787.021,65		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		328.787.021,65		
Despesas Previdenciárias Pagas		301.216.407,49		
Resultado Previdenciário		-128.491.738,32		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		293.162.141,00	240.657.736,43	82,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-166.299.875,71	153.444.686,81	-92,27
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	109.323.490,36	667.071,83	107.109.450,62	1.546.967,91
Poder Executivo	109.281.528,00	667.071,83	107.067.488,26	1.546.967,91
Poder Legislativo	41.962,36	0,00	41.962,36	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	213.844.484,72	49.309.362,24	159.485.372,96	5.049.749,52
Poder Executivo	210.438.647,70	48.713.179,90	157.038.919,51	4.686.548,29
Poder Legislativo	3.405.837,02	596.182,34	2.446.453,45	363.201,23
TOTAL	323.167.975,08	49.976.434,07	266.594.823,58	6.596.717,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		513.232.479,22	25,00	25,77



Município de Florianópolis - SC



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14			Continuação
			Em Reais
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	243.201.535,03	70,00	99,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	384.466.646,86	15,00	19,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1330-8772-429). Unidade Responsável: Município de Florianópolis - SC. Data da emissão: 18/09/2026 e hora de emissão: 15:16.
Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Topázio Silveira Neto
Prefeito Municipal

Michele Patricia Roncalio
Secretária Municipal da Fazenda

José Luiz Marcilio
Contador Geral



Assinaturas do documento

"Anexo_14_Simplificado_4B_2026"



Código para verificação:**AZS9N354**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPAZIO SILVEIRA NETO (CPF: ***.186.239-**) em 18/09/2026 às 16:33:23 (GMT-03:00)

Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 22/05/2025 - 14:18:34 e válido até 22/05/2027 - 14:18:34.

(Assinatura ICP-Brasil)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 18/09/2026 às 16:20:12 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



JOSE LUIZ MARCILIO (CPF: ***.148.429-**) em 18/09/2026 às 15:32:02 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 11:05:08 e válido até 15/07/2028 - 11:05:08.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00080899/2026** e o código **AZS9N354** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Município de Florianópolis - SC
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2025 a Agosto/2026



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	jan/2026	fev/2026	mar/2026
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	171.412.843,75	166.945.032,36	171.324.044,72	277.820.099,17	198.199.175,96	169.058.974,82	175.542.458,81
Pessoal Ativo	131.016.076,96	126.780.432,63	129.556.627,02	214.853.279,91	148.647.413,65	126.644.773,85	132.807.240,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	102.901.437,43	101.509.345,45	100.924.697,52	160.606.788,61	125.065.078,92	100.151.621,46	104.794.249,23
Obrigações Patronais	28.114.639,53	25.271.087,18	28.631.929,50	54.246.491,30	23.582.334,73	26.493.152,39	28.012.995,21
Pessoal Inativo e Pensionistas	40.143.064,86	40.088.182,41	41.385.331,10	62.785.874,30	49.551.762,31	42.414.200,97	42.599.519,65
Aposentadorias, Reserva e Reformas	37.443.855,53	37.440.540,35	38.759.477,50	58.797.325,55	46.601.308,99	39.617.321,42	39.778.142,36
Pensões	2.699.209,33	2.647.642,06	2.625.853,60	3.988.548,75	2.950.453,32	2.796.879,55	2.821.368,29
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	253.701,93	76.417,32	382.086,60	180.944,96	0,00	0,00	135.708,72
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	31.405.408,45	30.503.801,25	30.334.094,32	57.056.186,11	56.211.665,81	31.019.600,30	34.277.604,26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	1.985.774,07	1.331.424,18	1.243.832,32	1.454.793,59	20.857.626,30	1.240.669,02	1.320.078,71
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	619.026,61	62.152,42	30.883,34	36.173,06	30.520,46	82.775,88	86.658,40
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	27.762.295,77	28.074.948,65	28.039.282,66	53.649.503,46	34.240.691,05	28.645.747,40	31.810.741,15
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	1.038.312,00	1.035.276,00	1.020.096,00	1.915.716,00	1.082.828,00	1.050.408,00	1.060.138,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	140.007.435,30	136.441.231,11	140.989.950,40	220.763.913,06	141.987.510,15	138.039.374,52	141.264.854,55

Assinado digitalmente por: JOSE LUIZ MARQUES, TOPAZIO SILVEIRA
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00134292/2026 e o código G68LJUMC.

PODER EXECUTIVO

DESPESA COM PESSOAL

Período de referência: Setembro/2025 a Agosto/2026

Nota A

Continuação

Continuação

RS 1,000

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	LIQUIDADAS							
	abr/2026	mai/2026	jun/2026	jul/2026	ago/2026	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	173.586.099,88	183.706.920,92	190.566.268,13	189.740.032,08	258.875.418,22	2.326.777.369,82	9.076.478,09	
Pessoal Ativo	130.751.686,30	139.142.842,70	145.864.578,83	144.670.342,41	190.835.499,03	1.761.570.793,73	8.951.022,10	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	102.320.740,68	110.394.973,96	115.935.711,01	114.254.750,26	160.182.399,33	1.399.041.789,86	375.450,85	
Obrigações Patronais	28.430.945,62	28.747.868,74	29.928.867,82	30.415.592,15	30.653.099,70	362.529.003,87	8.575.570,25	
Pessoal Inativo e Pensionistas	42.698.704,86	44.418.676,02	44.556.287,10	44.924.287,47	67.884.451,84	563.450.333,89	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	39.914.634,54	41.548.893,56	41.689.362,97	42.001.624,11	63.569.248,91	527.161.740,79	0,00	
Pensões	2.784.070,32	2.869.782,46	2.866.924,13	2.922.663,36	4.315.202,93	36.288.593,10	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	135.708,72	145.402,20	145.402,20	145.402,20	155.467,35	1.756.242,20	125.450,99	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	31.729.753,98	32.912.101,93	32.472.268,51	33.439.166,13	36.922.526,00	438.284.177,05	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	1.316.811,64	1.886.760,30	1.416.427,47	1.955.113,54	2.314.818,09	38.324.121,23	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	74.008,84	63.096,55	44.550,11	31.824,97	115.773,34	1.277.443,98	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	29.282.041,50	29.902.111,08	29.947.914,93	30.395.335,62	33.441.526,57	385.192.139,84	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	1.056.892,00	1.060.134,00	1.063.376,00	1.056.892,00	1.050.408,00	13.490.472,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	141.856.345,90	150.794.818,99	158.093.999,62	156.300.865,95	221.952.892,22	1.888.493.192,77	9.076.478,09	



Município de Florianópolis - SC
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2025 a Agosto/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.004.363.144,95	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.750.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	3.235.126,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	13.633.164,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	3.983.744.854,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.897.569.665,86	47,63
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.151.222.221,67	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.043.661.110,59	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.936.099.999,50	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (2005-1598-262). Unidade Responsável: Município de Florianópolis - SC. Data da emissão: 14/09/2026 e hora de emissão: 14:54.
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Empenhos de restos a pagar não processados cancelados no período: 19823/2025, 21482/2025, 811/2025, 3213/2025, 19821/2025, 21896/2025, 19269/2025, 18998/2025, 22073/2025, 22047/2025, 473/2025, 21073/2025, 21447/2025, 6016/2025, 85/2025, 3208/2025, 10019/2025, 757/2025, 16161/2025, 21480/2025, 3210/2025.

Topázio Silveira Neto Prefeito Municipal	Michele Patricia Roncalio Secretária Municipal da Fazenda	Leandro Domingues Controlador Geral	José Luiz Marcílio Contador Geral
---	--	--	--------------------------------------



Continuação
R\$ 0,00

3 /
Pág. 3 de 3 - Documento digitalmente assinado por JOSE LUIZ MARCILIO, MICHELE PATRICIA RONCALIO, LEANDRO DOMINGUES e TOPAZIO SILVEIRA NETO.
Para conferência, acesse o site <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumento>
G68LJUMC.



Assinaturas do documento

"Anexo_1_Pessoal_2Q_2026"



Código para verificação: **G68LJUMC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPAZIO SILVEIRA NETO (CPF: ***.186.239-**) em 17/09/2026 às 19:10:11 (GMT-03:00)

Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 22/05/2025 - 14:18:34 e válido até 22/05/2027 - 14:18:34.

(Assinatura ICP-Brasil)



LEANDRO DOMINGUES (CPF: ***.548.269-**) em 17/09/2026 às 18:45:35 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 13:03:30 e válido até 15/07/2028 - 13:03:30.

(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 17/09/2026 às 18:38:47 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



JOSE LUIZ MARCILIO (CPF: ***.148.429-**) em 17/09/2026 às 17:08:57 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 11:05:08 e válido até 15/07/2028 - 11:05:08.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00134292/2026** e

o código **G68LJUMC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.082.739.735,72	1.056.377.580,15	1.126.068.121,96	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	434.811.316,62	454.373.851,39	450.804.022,06	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	421.966.828,71	443.121.484,89	440.937.805,56	
Internos	421.966.828,71	443.121.484,89	440.937.805,56	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	12.844.487,91	11.252.366,50	9.866.216,50	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	10.967.256,46	9.471.934,19	8.185.089,83	
De Demais Contribuições Sociais	1.877.231,45	1.780.432,31	1.681.126,67	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	145.103.661,16	126.036.274,00	215.711.226,29	
Outras Dívidas	502.824.757,94	475.967.454,76	459.552.873,61	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID	219.784.856,18	212.083.031,08	212.083.031,08	
CADPREV 1178/2018 - INST. PREV. SOCIAL SERV. PÚB.	5.427.759,22	0,00	0,00	
CEF - PAC II BEIRA MAR PROTRANSP - CONTR.19917/2012	2.297.940,10	2.241.292,87	2.183.123,75	
CEF - PRO-MORADIA - CONTRATO 0294.954-37/2010	448.526,87	373.390,07	296.490,24	
CEF - PROTRANSP - CONTRATO 21731/2012	2.820.333,35	2.753.785,94	2.685.450,66	
CEF - PROTRANSP - CONTRATO 409678-42/2013	2.404.569,67	2.361.342,69	2.316.954,37	
CEF - PROTRANSP - CONTRATO 45083/2013	19.889.954,65	19.554.892,15	19.210.827,83	
CEF - SUBEMPRESTIMO - PNAFM (2ª FASE)	6.515.284,41	6.515.284,41	5.762.993,68	
CONTRATO 0502.494-06/2017 - FINISA I/CEF	17.015.141,81	15.394.652,13	13.774.162,45	
CONTRATO 0536.268-85/2020 - FINISA III/CEF	18.111.225,50	16.903.810,50	15.696.395,50	
CONTRATO 0539.101-34/2021 - FINISA IV/CEF	22.804.122,59	21.501.029,91	20.197.937,23	
CONTRATO 2625.0530.552-05/2019 - FINISA II/CEF	49.324.255,03	45.297.785,27	41.271.315,51	
INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	627.750,69	573.515,39	518.121,76	
PARC. MP Nº 783/2017 (RFB) [PASEP E AUX. ALIM.]	2.533.510,75	2.303.804,85	2.068.128,91	
PGFN Procuradoria Geral da Fazenda	191.128,30	0,00	0,00	
PROGR. REG. DÉB. PREV. JUNTO A RFB (COMCAP)	21.339.972,15	20.439.297,32	19.515.409,02	
SISPAR Nº 001.280.346 (INSS/PGFN) [COMCAP E IPUF]	83.999.633,55	80.624.556,15	77.162.087,00	
SISPAR Nº 001.404.673 (INSS/PGFN) [Aux. Alim.]	2.022.981,36	1.908.504,62	1.791.052,65	
SISPAR Nº 06.842.672 (PGFN - PASEP Sobre FUNDEB)	5.467.665,56	4.951.272,47	4.418.677,61	
SISPAR Nº 07.733.715 (PGFN - Outorga Onerosa II)	4.382.206,39	4.051.529,54	3.709.990,45	
SISPAR Nº 08.738.631 (PGFN - Outorga Onerosa)	7.645.073,63	7.141.723,75	6.621.035,43	
SISPAR Nº 09.946.231 (PGFN - Outorga Onerosa IV)	7.770.866,18	7.563.415,42	7.348.506,83	
SISPAR Nº 15.562.542 (PGFN - Outorga Onerosa V)	0,00	1.429.538,23	921.181,65	
DEDUÇÕES (II)	425.250.121,68	814.651.643,82	622.023.194,73	
Disponibilidade de Caixa ¹	425.250.121,68	814.651.643,82	622.023.194,73	
Disponibilidade de Caixa Bruta	641.577.627,33	975.536.516,97	800.701.024,68	
(-) Restos a Pagar Processados	79.191.234,54	2.803.109,28	1.272.557,41	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	137.136.271,11	158.081.763,87	177.405.272,54	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	657.489.614,04	241.725.936,33	504.044.927,23	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.794.674.134,76	3.876.663.430,84	4.004.363.144,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.250.000,00	6.250.000,00	3.750.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	3.788.424.134,76	3.870.413.430,84	4.000.613.144,95	



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto

Continuação

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	28,58	27,29	28,15
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	17,36	6,25	12,60
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	4.546.108.961,71	4.644.496.117,01	4.800.735.773,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	4.091.498.065,54	4.180.046.505,31	4.320.662.196,55

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	9.177.686.368,05	9.177.686.368,05	9.177.686.368,05	9.177.686.368,05
RP NÃO-PROCESSADOS	213.702.195,80	24.011.876,28	4.437.623,07	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2215-4329-222). Unidade Responsável: Município de Florianópolis - SC. Data da emissão: 14/09/2026 e hora de emissão: 15:16.

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Topázio Silveira Neto

Prefeito Municipal

Michele Patricia Roncalio

Secretária Municipal da Fazenda

Leandro Domingues

Controlador Geral

José Luiz Marcilio

Contador Geral



Assinaturas do documento

"Anexo_2_Divida_Consolidada_Liquida_2Q_2026"



Código para verificação: **CZ5MSV7I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPAZIO SILVEIRA NETO (CPF: ***.186.239-**) em 17/09/2026 às 19:10:11 (GMT-03:00)

Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 22/05/2025 - 14:18:34 e válido até 22/05/2027 - 14:18:34.

(Assinatura ICP-Brasil)



LEANDRO DOMINGUES (CPF: ***.548.269-**) em 17/09/2026 às 18:45:35 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 13:03:30 e válido até 15/07/2028 - 13:03:30.

(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 17/09/2026 às 18:38:47 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



JOSE LUIZ MARCILIO (CPF: ***.148.429-**) em 17/09/2026 às 17:08:57 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 11:05:08 e válido até 15/07/2028 - 11:05:08.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00134292/2026** e

o código **CZ5MSV7I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	3.794.674.134,76	3.876.663.430,84	4.004.363.144,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	6.250.000,00	6.250.000,00	3.750.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	3.788.424.134,76	3.870.413.430,84	4.000.613.144,95	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	1.214.295.723,12	1.240.532.297,87	1.281.396.206,38	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	1.092.866.150,81	1.116.479.068,08	1.153.256.585,74	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1739-3982-422). Unidade Responsável: Município de Florianópolis - SC. Data da emissão: 14/09/2026 e hora de emissão: 15:18.

Topázio Silveira Neto

Prefeito Municipal

Michele Patricia Roncalio

Secretária Municipal da Fazenda

Leandro Domingues

Controlador Geral

José Luiz Marcilio

Contador Geral



Assinaturas do documento

"Anexo_3_Garantias_2Q_2026"



Código para verificação: **7WI7G97R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPAZIO SILVEIRA NETO (CPF: ***.186.239-**) em 17/09/2026 às 19:10:11 (GMT-03:00)

Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 22/05/2025 - 14:18:34 e válido até 22/05/2027 - 14:18:34.

(Assinatura ICP-Brasil)



LEANDRO DOMINGUES (CPF: ***.548.269-**) em 17/09/2026 às 18:45:36 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 13:03:30 e válido até 15/07/2028 - 13:03:30.

(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 17/09/2026 às 18:38:47 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



JOSE LUIZ MARCILIO (CPF: ***.148.429-**) em 17/09/2026 às 17:08:57 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 11:05:08 e válido até 15/07/2028 - 11:05:08.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00134292/2026** e

o código **7WI7G97R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	12.236.604,19	27.436.604,19
Interna	12.236.604,19	27.436.604,19
Empréstimos	12.236.604,19	27.436.604,19
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	12.236.604,19	27.436.604,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.004.363.144,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.750.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	4.000.613.144,95	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	27.436.604,19	0,69
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	640.098.103,19	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	576.088.292,87	14,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	280.042.920,15	7,06

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2103-7643-278). Unidade Responsável: Município de Florianópolis - SC. Data da emissão: 14/09/2026 e hora de emissão: 15:19.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Topázio Silveira Neto

Prefeito Municipal

Michele Patricia Roncalio

Secretária Municipal da Fazenda

Leandro Domingues

Controlador Geral

Município de Florianópolis - SC**Página: 286**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto

Continuação

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

José Luiz Marcilio

Contador Geral



Assinaturas do documento

"Anexo_4_Operacoes_de_Credito_2Q_2026"



Código para verificação: **OQXGOAI5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPAZIO SILVEIRA NETO (CPF: ***.186.239-**) em 17/09/2026 às 19:10:11 (GMT-03:00)

Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 22/05/2025 - 14:18:34 e válido até 22/05/2027 - 14:18:34.

(Assinatura ICP-Brasil)



LEANDRO DOMINGUES (CPF: ***.548.269-**) em 17/09/2026 às 18:45:35 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 13:03:30 e válido até 15/07/2028 - 13:03:30.

(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 17/09/2026 às 18:38:47 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



JOSE LUIZ MARCILIO (CPF: ***.148.429-**) em 17/09/2026 às 17:08:57 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 11:05:08 e válido até 15/07/2028 - 11:05:08.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00134292/2026** e

o código **OQXGOAI5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	4.004.363.144,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	4.000.613.144,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.983.744.854,95

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.897.569.665,86	47,63
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.151.222.221,67	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	2.043.661.110,59	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.936.099.999,50	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	504.044.927,23	12,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.800.735.773,94	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.281.396.206,38	32,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	27.436.604,19	0,69
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	640.098.103,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	280.042.920,15	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
----------------	---	--

Valor Total

FONTE: Sistema e-Pública (1518-2984-726). Unidade Responsável: Município de Florianópolis - SC. Data da emissão: 14/09/2026 e hora de emissão: 15:21.

Topázio Silveira Neto

Prefeito Municipal

Michele Patricia Roncalio

Secretária Municipal da Fazenda

Leandro Domingues

Controlador Geral

José Luiz Marcilio

Contador Geral



Assinaturas do documento

"Anexo_6_Simplificado_2Q_2026"



Código para verificação: **YG3SI2GC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPAZIO SILVEIRA NETO (CPF: ***.186.239-**) em 17/09/2026 às 19:10:11 (GMT-03:00)

Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 22/05/2025 - 14:18:34 e válido até 22/05/2027 - 14:18:34.

(Assinatura ICP-Brasil)



LEANDRO DOMINGUES (CPF: ***.548.269-**) em 17/09/2026 às 18:45:35 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 13:03:30 e válido até 15/07/2028 - 13:03:30.

(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 17/09/2026 às 18:38:47 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



JOSE LUIZ MARCILIO (CPF: ***.148.429-**) em 17/09/2026 às 17:08:58 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 11:05:08 e válido até 15/07/2028 - 11:05:08.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00134292/2026** e

o código **YG3SI2GC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/09/2026

Edição Nº. 4269

Secretaria Municipal de Administração



Página: 238

EDITAL Nº 019/SMA/SGP/BGP/2026
RESULTADOS DE PROCESSOS FUNCIONAIS

A **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, utilizando-se da competência e das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 689/2021, publicada no DOEM 2928 de 23 de abril de 2021, e nos termos dos artigos 16 a 17 da Lei Complementar nº 503/2014, c/c o artigo 125 da Lei Complementar nº 63/2003, torna público o **INDEFERIMENTO** dos processos de promoção por titulação, conforme tabela abaixo. Este edital serve para fins de conhecimento e como termo inicial do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso ou pedido de reconsideração, conforme o artigo 125 da Lei Complementar nº 63/2003. A íntegra de cada processo e demais informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Atendimento e Protocolo da SMA, situado à Rua Conselheiro Mafra nº 656, térreo, no bairro Centro, em Florianópolis/SC – CEP 88010-102.

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
ALANA CLEMES ASSIS	536.750	229557/2026
MILDA LAURICI DOS PASSOS FERNANDES	134.848	228539/2026
ALINE PETERSEN	242.110	227827/2026
MAIARA CRISTINA DA SILVA	333.964	227353/2026
RENATA SCHMIDT SILVANO SANA	285.463	227172/2026
MARA ELIZABETH D. MATZEMBACHER	211.427	226887/2026
ANDRESSA PEDRO BARBOSA	886.082	226814/2026
NEIDE CARVALHO DA SILVA	328.030	226553/2026
ELIZABETE BARBOSA	643.572	226245/2026
ANDRE DEMETRIO	381.101	225769/2026
MICHELE CAITANO	320.439	224917/2026
ADRIANA ERHARDT	531.570	224895/2026
ADRIANA TEREZINHA BARSCH	214.108	224868/2026
RONIELE BALVEDI IACOVSKI MIBIELLI	134.066	224396/2026
MARSAM ALVES DE TEIXEIRA	770.558	224030/2026
MARISSANDRA IZABEL GONÇALVES SOUZA	320.013	224243/2026
MARSAM ALVES DE TEIXEIRA	770.558	224026/2026
HELTON JOSE NUNES	646.385	224190/2026
LETICIA DE OLIVEIRA LEMES	640.379	223861/2026
JOSILEIA DA COSTA DOS SANTOS	164.755	223768/2026
ANELISE DOS SANTOS	337.439	223328/2026
FABIANA CECILIA DE SOUZA GONÇALVES	321.877	222763/2026
OSMAR GUESSER	236.950	222763/2026
ELIZANDRA DA SILVA MALAQUIAS	186.422	222611/2026
MARYANE PEREIRA BORGES	273.813	222436/2026
DANIEL PEREIRA DE LIMA RONDON	328.316	221950/2026
DANIELA CRISTINA F. ALVES RONDON	341.924	221941/2026

Florianópolis, 21 de setembro de 2026.

CAROLINA MAIER
Matrícula 886.776
Diretora de Gestão de Pessoas

e-mail: dsgp.sma@floripa.sc.gov.br
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"EDITAL 019 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - 02.09.2026 até 17.09.2026"



Código para verificação: **V7EH4ML0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAROLINA MAIER (CPF: ***.565.259-**) em 21/09/2026 às 16:03:28 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 21/08/2026 - 17:21:21 e válido até 21/08/2029 - 17:21:21.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00257906/2024** e o código **V7EH4ML0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

EDITAL Nº 021/SMA/SGP/DGP/2026
RESULTADOS DE PROCESSOS FUNCIONAIS

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 689/2021, publicada no DOEM 2928 de 23 de abril de 2021 e nos termos dos artigos 11 a 15 da Lei Complementar nº 503/2014 c/c artigo 125 da Lei Complementar nº 63/2003, torna público o resultado das decisões administrativas proferidas nos processos de homologação de pontos para progressão funcional, conforme tabela abaixo (sendo que o saldo indicado já subtrai cinquenta pontos que serão utilizados na progressão), servindo o presente para fins de conhecimento e **termo inicial do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso ou pedido de reconsideração**, conforme artigo 125 da Lei Complementar nº 63/2033, destacando-se que o resultado dos processos refere-se unicamente à homologação dos pontos por cursos de aperfeiçoamento, conforme disposto no artigo 11, §2º, da Lei Complementar nº 503/2003, sendo que a progressão funcional ocorrerá no mês de aniversário natalício do servidor se cumpridas as exigências do artigo 11, §1º, e a inexistência de impedimentos previstos no artigo 8º, ambos da Lei Complementar nº 503/2003, sendo que a íntegra de cada processo e demais informações poderão ser consultadas no portal de serviços da PMF (<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/>) ou solicitadas ao Departamento de Atendimento e Protocolo da SMA, sito à Rua Conselheiro Mafra nº 656, térreo, no bairro Centro, em Florianópolis/SC – CEP 88010-102.

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	PONTOS HOMOLOGADOS	SALDO DE PONTOS
MARCELA ALVES GODTSFRIEDT FERREIRA	160.903	246837/2026	150,00	229
MARCELA ALVES GODTSFRIEDT FERREIRA	160.903	248969/2026	22,00	229
ELISABETE DA SILVA	214.450	233083/2026	21,00	-29
GILSON CESAR SERINO	216.020	238000/2026	59,00	9
CLAUDETE DA SILVA MACHADO	219.070	237465/2026	50,00	0
SANDRA CRISTINA CHAVES FREDEL	232.122	232953/2026	50,00	7
THAISA CABRINE DELINSKI	234.230	247735/2026	4,00	-3,5
KARIN CYNTHIA CARDOZO	236.705	242475/2026	45,00	264
TATIANE MELLO DIAS	240.567	231700/2026	2,00	162
THAIS NASCIMENTO DOS SANTOS	286.362	241347/2026	4,00	485
CARINA GARCIA NUNES	299.014	245872/2026	155	323,5
VANESSA AMORIM MILIOLI BITTENCOURT	300.659	233404/2026	5,00	25,5
DAYANE DE OLIVEIRA PINHEIRO	302.732	248856/2026	32,00	24
TIAGO JAIME DE SOUZA	304.530	244403/2026	44,00	51
JANIO OSVALDO DUARTE	318.159	234154/2026	10,00	62
ALAIR TERESINHA RIBEIRO	337.129	234761/2026	20,00	-24
KARYN CRISTINE CARDOSO HYLARIO	345.857	240379/2026	24,00	-19
THAIS CARDOSO PEREIRA	358.150	237915/2026	36,00	-14
JULIANA PUTERIO DE OLIVEIRA	370.126	246067/2026	161,00	111
FABRICIA PEREIRA MESQUITA	494.046	242384/2026	112,50	136,5
GIULIANO EUGENIO DE SOUZA	635.596	235331/2026	56,00	80
DIEGO SOUZA BARBOSA	650.617	243773/2026	70,50	27
ANDERSON MACHADO DE SOUZA	652.679	241634/2026	62,00	19,5
LAURA BASILI SILVEIRA ROMERO	722.561	244317/2026	34,00	-16
TAINE TUZIANE FISCHBORN ANDRIOLLA	770.876	237439/2026	20,00	134
DAIANI APARECIDA CRISTAO	790.290	234165/2026	65,50	15,5

Rúbrica Nº 1873/801 - EDITAL Nº 1821.2026 - PROGRESSÃO FUNCIONAL		Página: 234		
VICTOR LUCAS VERAS LINS	846.880	240220/2026	30,00	15
VICTOR LUCAS VERAS LINS	846.880	243829/2026	5,00	-15
VICTOR LUCAS VERAS LINS	846.880	243846/2026	0,00	-15
GIANA PAULA BRANCHER	878.976	240776/2026	44,00	-6
CAMILLA FERREIRA DO NASCIMENTO	879.763	236268/2026	148,00	98
JOSE RICARDO LEMOS RAMOS	066.923	237400/2026	19,00	61,5
ANDREY TEIXEIRA	165.972	245644/2026	59,00	59
IZAIAS PEDRO DA SILVA	173.762	244073/2026	9,00	507
IZAIAS PEDRO DA SILVA	173.762	247785/2026	0,00	507
CHRIS DE BRIDA	224.880	244558/2026	4,00	43
TATIANE ODALETE SILVERIO GONÇALVES	232.874	247208/2026	21,00	-7,5
JANAINA DOS SANTOS SILVA	235.970	235551/2026	4,00	23,5
CASSIO STERSI DOS SANTOS FILHO	238.678	235003/2026	15,00	7,5
CLAUDEMIR MARTINS	248.096	245732/2026	25,00	7
TATIANE ELIZETE FERREIRA ROCHA	254.282	235346/2026	30,00	115,5
ELIANE ADIR CORREA	254.665	233641/2026	0,00	34,5
ALEXANDRE FRANCISCO BOCK	287.210	236787/2026	233,00	234
MIRELLI POSPICHIL RIOS	287.296	241308/2026	38,00	415
SABRINA ROSETE HOMEM	300.632	241305/2026	20,00	49
SABRINA ROSETE HOMEM	300.632	241355/2026	15,00	49
SABRINA ROSETE HOMEM	300.632	24370/2026	15,00	49
SABRINA ROSETE HOMEM	300.632	241374/2026	0,00	49
SABRINA ROSETE HOMEM	300.632	243857/2026	10,00	49
EDUARDO DE ALMEIDA GARCIA	305.561	242981/2026	0,00	182,5
EDUARDO DE ALMEIDA GARCIA	305.561	242987/2026	0,00	182,5
EDUARDO DE ALMEIDA GARCIA	305.561	242989/2026	0,00	182,5
EDUARDO DE ALMEIDA GARCIA	305.561	242992/2026	0,00	182,5
EDUARDO DE ALMEIDA GARCIA	305.561	242993/2026	0,00	182,5
LUCIANE DE MATTOS	306.851	235211/2026	60,00	142,5
GISELE DA SILVEIRA	307.580	245303/2026	20,00	23
ANA PAULA HAISI KLITA	318.710	241264/2026	23,00	372,5
LUIZ CESAR MARINHO CRUZ	319.651	237176/2026	14,00	260,5
FERNANDA CRISTINA HATZ B DAMASCO	324.027	243772/2026	21,50	138
CINTHIA DE BRITO	330.442	249035/2026	45,00	72,5
ANGELICA DA SILVA	338.940	245509/2026	20,00	107
GABRIELLA EUNICE DE AVILA	339.164	233267/2026	20,00	210
ROBERTA SANTOS DE SOUZA	339.199	238613/2026	50,00	276,75
LARIANE DE MELO	343.528	235570/2026	5,00	130,5
ELISABETE MACHADO	345.970	247324/2026	42,00	58,5
LOURDES SILVA ROMERA	354.430	234672/2026	8,50	62
GERRIE CAROLINE SOUZA ARPELAU	374.407	235312/2026	6,00	408



Assinaturas do documento

"EDITAL 021 - PROGRESSÃO FUNCIONAL - 01.09.2026 até 17.09.2026"



Código para verificação: **SU6NQJCU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAROLINA MAIER (CPF: ***.565.259-**) em 21/09/2026 às 16:03:28 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 21/08/2026 - 17:21:21 e válido até 21/08/2029 - 17:21:21.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00257906/2024** e o código **SU6NQJCU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Portaria nº 01865/2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 da LC nº 770/2024 e Instrução Normativa nº 31852961/2026;

Resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 01117/2026, Incluir as servidoras **Elayne Cristina Santos Cunha**, matrícula nº 18979-0 e **Analu Maria Lucas da Cruz**, matrícula nº 32608-9, na **Comissão de Gestão Arquivística**.

Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Município, com efeitos a partir de 01/10/2026.

Florianópolis, 24 de setembro de 2026

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"Portaria nº 1865 Incluir na Portaria 1117.2026 Comissão de Gestão Arquivística"



Código para verificação: **DE1ATB41**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 24/09/2026 às 10:02:21 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00000618/2026** e o código **DE1ATB41** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA Nº 01849/2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II, da letra “a”, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o Artigo 8º, inciso I e Artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, os(as) candidatos(as) aprovados(as) em Concurso Público regido pelo **Edital nº 001/2024**, para exercício do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, abaixo relacionados(as), Classe Técnico, Nível 01, Referência A, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil, da Administração Direta Municipal, lotados(as) na Secretaria Municipal de Saúde:

Nome
SAMARA SILVA PEREZ
MARIA VITORIA GONCALVES HORN
IZABELLY ANSELMO V BITENCOURT
RENATA LOPES RAIHER
GISLAINY EGER
FERNANDA PRASS BARBOSA
ELOISA MAFRA DE FREITAS DA SILVA
BIANKA ALMEIDA SOTERO DE SOUZA
ALEXSSANDRO RODRIGO LACAL

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de setembro de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL

Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01849-2026 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM-COLETIVA"



Código para verificação: **CUPNW3HJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 21/09/2026 às 15:07:19 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00196437/2026** e o código **CUPNW3HJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01859/2026, de 22 SETEMBRO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 01 para o nível 02 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
082.325	ANIZIO IDALICIO VIEIRA	000002425432026	10/09/2026

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 22 de Setembro de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"Portaria"



Código para verificação: **6STLDVA4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 22/09/2026 às 14:48:18 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00242543/2026**

e o código **6STLDVA4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01863/2026, DE 23 SETEMBRO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024 e, em atenção à Deliberação nº 2636/2026 do Comitê Gestor de Governo,

RESOLVE:

Art 1º CONSIDERAR DESIGNADA a servidora ALESSANDRA VIEIRA, matrícula nº 283.096, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento de Ações Estratégicas Em Atenção Primária à Saúde (Código da Vaga: 013), padrão FG-03, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular ERIKA YURIKO KINOSHITA, matrícula nº 537.659, em licença gestação, no período de 09 de setembro de 2026 a 06 de janeiro de 2027.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 23 de setembro de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01863.2026 - DESIGNAÇÃO EM SUBST. FG ALESSANDRA VIEIRA - ERIKA YURIKO KINOSHITA"



Código para verificação:**FME4UF03**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 23/09/2026 às 17:33:41 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00248486/2026** e

o código **FME4UF03** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/09/2026

Edição Nº. 4269

Secretaria Municipal de Assistência Social



**PORTARIA N. 53/SEMAS/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e considerando o disposto no Decreto nº 29.412, de 30 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SANDRA MARA DOS SANTOS COSTA, matrícula 88337-7, para a função de Gestor de Parceria do seguinte Termo de Colaboração:
113.001/SMLCP/2026

Art. 2º Ao Gestor competem às atribuições previstas pela Lei Federal 13.019/2020 e Decreto Municipal 25.043/2023.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de Setembro de 2026.

Elizenia Prado Becker
Secretária Municipal de Assistência Social



Assinaturas do documento

**"Portaria 53-SEMAS-2026 GESTORA SANDRA MARA
COSTA PARCERIA 113.001-SMLCP-2026"**



Código para verificação:**OIY80W1T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIZENIA PRADO BECKER (CPF: ***.603.959-**) em 23/09/2026 às 16:05:56 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:41 e válido até 15/07/2028 - 18:04:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00009057/2026** e o código **OIY80W1T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA N. 54/SEMAS/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e considerando o disposto no Decreto nº 29.412, de 30 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento do Termo nº **113.001/SMLCP/2026**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Josiane Duarte da Silva, matrícula nº 14315-4;

II – Camila Souza da Natividade, matrícula nº 41007-1;

III – Gessi Terezinha Borowicc, matrícula nº 71746-0.

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos Termos mencionados no art. 1º, observadas as disposições constantes dos respectivos instrumentos, a legislação aplicável e as orientações dos órgãos competentes.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, sendo considerada a participação como prestação de serviço público relevante, não fazendo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elizenia Prado Becker
Secretária Municipal de Assistência Social

Florianópolis, 23 de setembro de 2026.



Assinaturas do documento

"Portaria 54 MONITORAMENTO 113.001- SMLCP- 2026
SEMAS-2026"



Código para verificação: **79GEQ32V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIZENIA PRADO BECKER (CPF: ***.603.959-**) em 23/09/2026 às 16:05:56 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:41 e válido até 15/07/2028 - 18:04:41.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00009057/2026** e o código **79GEQ32V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA N. 55/SEMAS/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e considerando o disposto no Decreto nº 29.412, de 30 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLEITON CARLOS NASCIMENTO, matrícula 84382-2, para a função de Gestor de Parceria do seguinte Termo de Colaboração:
017.000/SMLCP/2026

Art. 2º Ao Gestor competem às atribuições previstas pela Lei Federal 13.019/2020 e Decreto Municipal 25.043/2023.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de Setembro de 2026.

Elizenia Prado Becker
Secretária Municipal de Assistência Social



Assinaturas do documento

"Portaria 55-SEMAS-2026 GESTOR CLEITON CAROLOS NASCIMENTO PARCERIA 017.000-SMLCP-2026"



Código para verificação: **RKPMEPBF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIZENIA PRADO BECKER (CPF: ***.603.959-**) em 23/09/2026 às 16:05:56 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:41 e válido até 15/07/2028 - 18:04:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00009057/2026** e o código **RKPMEPBF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA N. 56/SEMAS/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e considerando o disposto no Decreto nº 29.412, de 30 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento do Termo nº **017.000/SMLCP/2026**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I –Sandra Mara dos Santos Costa, matrícula nº 883377;

II –Gessi Terezinha Borowicc, matrícula nº 71746-0;

III –Silvana Antonioli Ramos, matrícula nº 86149-9.

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos Termos mencionados no art. 1º, observadas as disposições constantes dos respectivos instrumentos, a legislação aplicável e as orientações dos órgãos competentes.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, sendo considerada a participação como prestação de serviço público relevante, não fazendo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elizenia Prado Becker
Secretária Municipal de Assistência Social

Florianópolis, 23 de setembro de 2026.



Assinaturas do documento

"Portaria 56 MONITORAMENTO 017.000- SMLCP- 2026
SEMAS-2026"



Código para verificação:**82CQ34IR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIZENIA PRADO BECKER (CPF: ***.603.959-**) em 23/09/2026 às 16:05:56 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:41 e válido até 15/07/2028 - 18:04:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00009057/2026** e o código **82CQ34IR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/09/2026

Edição Nº. 4269

Secretaria Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº. 673/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024 e atendendo o que dispõe na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora **MARIANE IVANESSA PORTO DOS SANTOS MAKOWIESKY**, matrícula nº. 441-333 para exercer o encargo de fiscal do **CONTRATO Nº252/SME/2026 - INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISA E PROJETOS – INSTITUTO FUCAP**, cujo objeto é a Contratação para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de processos seletivos, para a realização de Processos Seletivos Simplificados Emergenciais para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Designar a servidora **BRUNA PALADINI PEREIRA MARTIS**, matrícula nº. 522643, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal.

Art. 3º: As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: (<https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=orientacoes+tecnicas&menu=0>).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, revogando-se portaria anterior.

Florianópolis, 24 de setembro de 2026.

EDUARDO SAVARIS GUTIERRES

Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Portaria 673-2026 FUCAP 252-SME-2026 - Mari e Bruna"



Código para verificação: **645BL2IR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SAVARIS GUTIERRES (CPF: ***.926.129-**) em 24/09/2026 às 14:55:48 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:40:23 e válido até 15/07/2028 - 10:40:23.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00004893/2026** e o código **645BL2IR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIAS CEF 3148 A 3164

PORTARIA CEF Nº 03148/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 23/09/2026, da Portaria nº ADS 02536/26 de 14/04/2026, de **Alessandra Henriques de Oliveira**, matrícula nº 880.349, lotada no(a) Neim Irmão Celso (343219) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 03149/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 23/09/2026, da Portaria nº CTD 01812/26 de 09/04/2026, de **Ana Beatris Cardoso**, matrícula nº 884.753, lotada no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 03150/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 23/09/2026, da Portaria nº ADS 03631/26 de 03/09/2026, de **Ida Andersen Locherbach**, matrícula nº 887.040, lotada no(a) Ebm Acacio Garibaldi São Thiago (344202) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 03151/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 23/09/2026, da Portaria nº ADS 03723/26 de 09/09/2026, de **Ida Andersen Locherbach**, matrícula nº 887.040, lotada no(a) Ebm Acacio Garibaldi São Thiago (344202) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 03152/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/09/2026, da Portaria nº DES 00441/26 de 08/01/2026, que designou Gian Marco de Oliveira, matrícula nº 592.374, lotado no(a) Ebm Henrique Veras (344211), para Diretoria de Educação Fundamental (344000) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 03153/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/09/2026, da Portaria nº ADV 00769/26 de 03/02/2026, de **Francielle Nascimento de Espindola**, matrícula nº 882.451,



lotada no(a) Ger de Articul Pedagóg da Educ Infantil (343110) , Cons Com Saco Limoes (017) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 03154/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/09/2026, da Portaria nº CTD 00503/26 de 03/02/2026, de **Brenda Gault de Andrade**, matrícula nº 881.921, lotada no(a) Neim Ferminio Francisco Vieira (343215) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 03155/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/09/2026, da Portaria nº ADS 03727/26 de 09/09/2026, de **Ana Beatriz Silva Fraga**, matrícula nº 886.132, lotada no(a) Neim Caetana Marcelina Dias (343214) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 03156/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 28/09/2026, da Portaria nº ADS 01385/26 de 03/02/2026, de **Katiushi Pereira Santiago**, matrícula nº 883.166, lotada no(a) Neim Vila Cachoeira (343222) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 03157/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 28/09/2026, da Portaria nº ADS 01386/26 de 03/02/2026, de **Katiushi Pereira Santiago**, matrícula nº 883.166, lotada no(a) Neim Vila Cachoeira (343222) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 03158/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/09/2026, da Portaria nº CTD 02454/26 de 03/09/2026, de **Bruna Estelita Vieira da Silva**, matrícula nº 886.975, lotada no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308) por documentação pendente de regularização. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 03159/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/09/2026, da Portaria nº ADS 03659/26 de 03/09/2026, de **Gabriela Ferreira Gerevini**, matrícula nº 886.956, lotada no(a) Neim Professor Sergio Grando (343208) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



Florianópolis, 24 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 03160/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/09/2026, da Portaria nº CEF 02984/26 de 04/09/2026, de **Adilcenara Alves Menegol**, matrícula nº 887.061, lotada no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 03161/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/09/2026, da Portaria nº ADV 01729/26 de 03/09/2026, de **Adilcenara Alves Menegol**, matrícula nº 887.061, lotada no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 03162/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/09/2026, da Portaria nº ADS 03428/26 de 11/08/2026, de **Jaciara Karoline de Lima Mateus**, matrícula nº 884.262, lotada no(a) Neim Professor Sergio Grando (343208) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 03163/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/09/2026, da Portaria nº ADS 02743/26 de 27/05/2026, de **Rafael Menotti Mazini**, matrícula nº 885.341, lotado no(a) Ebm Henrique Veras (344211) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 03164/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/09/2026, da Portaria nº ADS 03612/26 de 02/09/2026, de **Dulcilene Mineiro Lira**, matrícula nº 886.254, lotada no(a) Neim Nossa Sra Aparecida (343205) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.



PORTARIAS DES 1744 E 1745

PORTARIA DES Nº 01744/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Tatiana Cobucci Faria**, matrícula nº 292.389, Professor V (1306) Artes-Artes Plasticas (045), lotada no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227), para atuar no(a) Neim Cristo Redentor (343244) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 28/09/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA DES Nº 01745/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Raquel Schappo**, matrícula nº 163.376, Professor V (1306) Educacao Especial (015), lotada no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), para atuar no(a) Ebm Gentil da Conceicao (344243) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09/02/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar em designação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de setembro de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ANEXO II

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA SME 149480/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Devedor: O Município de Florianópolis por intermédio da Unidade Gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 89.892.282/0009/09, com endereço RUA OSMAR CUNHA, 91 CENTRO, FLORIANÓPOLIS SC neste ato representado pelo ordenador de despesa, EDUARDO SAVARIS GUTIERRES, CPF ***.926.129-**, e o **Credor:** B3ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **.758.635/0001-**, com sede na Rua Rodovia José Carlos Daux, 15.068 Bairro Vargem Pequena, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gregório Murialdo Brighenti, inscrito no CPF sob nº ***.151.749-**. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A Unidade Gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 1.830.321,95** (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA MIL, TREZENTOS E VINTE E UM MIL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) cujo objeto do contrato **997/SME/2022** é a contratação de empresa especializada para a construção da Escola Básica Municipal (EBM) Modular Red Park, loteamento Red Park no Rio Vermelho. O referido valor refere-se ao reajuste de R\$ 705.231,45 (1º aniversário) somado a R\$879.936,90 (2º aniversário) nos valores medidos de 16 medições ocorridas entre 22/11/2022 e 14/10/2024 e acrescentada correção monetária pelo índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária da unidade gestora, classificada com a natureza da despesa "3.3.90.92" DEA - Despesa de Exercícios Anteriores na ação 2.348 e com recursos próprios da PMF sob código 6001.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento do objeto do presente reconhecimento de dívida, fica condicionado ao Processo Administrativo, PMF I 149480/2026

Florianópolis, 03 de agosto de 2026.

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Visite nosso site: **www.pmf.sc.gov.br**



Assinaturas do documento

"TERMO_EDUARDO_assinado"



Código para verificação: **KM8936XM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SAVARIS GUTIERRES (CPF: ***.926.129-**) em 23/09/2026 às 17:03:52 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:40:23 e válido até 15/07/2028 - 10:40:23.
(Assinatura do Sistema)



B3 ENGENHARIA LTDA. (CPF: ***.151.749-**) em 23/09/2026 às 16:34:20 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 09/06/2026 - 13:49:00 e válido até 09/06/2027 - 13:49:00.
(Assinatura do Sistema)



VICTOR CORREA CANTO (CPF: ***.839.819-**) em 23/09/2026 às 16:33:52 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/02/2026 - 17:32:56 e válido até 03/02/2027 - 17:32:56.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00149480/2026** e o código **KM8936XM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/09/2026

Edição Nº. 4269

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



**PORTARIA Nº 194/SMLCP/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o artigo 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 28.173, de 09 de junho de 2025, pelo artigo 7º, da Lei Municipal nº 11.335, de 18 de dezembro de 2024, artigo 14, III, da Lei Complementar Municipal nº 770, de 2024, pelo artigo 23, inciso II, letra “d”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Maurício João da Silva**, matrícula nº 12287-4, **Mateus Henrique de Oliveira Sousa**, matrícula nº 10287-2, **Victor Bernardo Corrêa**, matrícula 88464-5, **Ana Karolina de Oliveira**, matrícula 79035-4, e **Cátia Tiany da Cunha Stanck**, matrícula: 27743-6, para compor a Comissão de Seleção do Pedido de Patrocínio PMF I 00242610/2026.

Art. 2º. Os membros participantes da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de setembro de 2026

{documento assinado digitalmente}

KATHERINE SCHREINER

Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias





Assinaturas do documento

"Portaria 194 - 2026 - Maratona Jurerê 2026"



Código para verificação: **64IXE6A2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 24/09/2026 às 15:30:10 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00242610/2026** e o código **64IXE6A2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA Nº 195/SMLCP/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o artigo 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 28.173, de 09 de junho de 2025, pelo artigo 7º, da Lei Municipal nº 11.335, de 18 de dezembro de 2024, artigo 14, III, da Lei Complementar Municipal nº 770, de 2024, pelo artigo 23, inciso II, letra “d”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Juarez Marques**, matrícula nº 06673-7, **Higor da Luz Schroeder**, matrícula nº 79161-0, **Victor Bernardo Corrêa**, matrícula 88464-5, **Marcos Aurélio Vicente Filho**, matrícula 79115-6, e **Cátia Tiany da Cunha Stanck**, matrícula: 27743-6, para compor a Comissão de Seleção do Pedido de Patrocínio PMF I 00240282/2026.

Art. 2º. Os membros participantes da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de setembro de 2026

{documento assinado digitalmente}

KATHERINE SCHREINER

Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias





Assinaturas do documento

"Portaria 195 - 2026 - Laura Vieira Amorim"



Código para verificação: **3O41JLRW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 24/09/2026 às 15:30:10 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00240282/2026** e o código **3O41JLRW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA Nº 196/SMLCP/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o artigo 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 28.173, de 09 de junho de 2025, pelo artigo 7º, da Lei Municipal nº 11.335, de 18 de dezembro de 2024, artigo 14, III, da Lei Complementar Municipal nº 770, de 2024, pelo artigo 23, inciso II, letra “d”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Maurício João da Silva**, matrícula nº 12287-4, **Everton Rodrigues**, matrícula nº 87923-7, **Victor Bernardo Corrêa**, matrícula 88464-5, **Marcos Aurélio Vicente Filho**, matrícula 79115-6, e **Cátia Tiany da Cunha Stanck**, matrícula: 27743-6, para compor a Comissão de Seleção do Pedido de Patrocínio PMF I 00238182/2026.

Art. 2º. Os membros participantes da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de setembro de 2026

{documento assinado digitalmente}

KATHERINE SCHREINER

Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias





Assinaturas do documento

"Portaria 196 - 2026 - Associação Amigos do Futsal (AF)"



Código para verificação: **2TRF0YUP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 24/09/2026 às 15:30:11 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00238182/2026** e o código **2TRF0YUP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA Nº 197/SMLCP/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o artigo 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 28.173, de 09 de junho de 2025, pelo artigo 7º, da Lei Municipal nº 11.335, de 18 de dezembro de 2024, artigo 14, III, da Lei Complementar Municipal nº 770, de 2024, pelo artigo 23, inciso II, letra “d”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Mateus Henrique de Oliveira Sousa**, matrícula nº 88689-9, **Kleber Lucio Gil**, matrícula nº 18561-2, **Victor Bernardo Corrêa**, matrícula 88464-5, **Marcos Aurélio Vicente Filho**, matrícula 79115-6, e **Cátia Tiany da Cunha Stanck**, matrícula: 27743-6, para compor a Comissão de Seleção do Pedido de Patrocínio PMF I 00229265/2026.

Art. 2º. Os membros participantes da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de setembro de 2026

{documento assinado digitalmente}

KATHERINE SCHREINER

Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias





Assinaturas do documento

"Portaria 197 - 2026 - Surf Médico - Abrasmed"



Código para verificação:**T152E08H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 24/09/2026 às 15:30:11 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00229265/2026** e o código **T152E08H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PARCERIAS

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE LEILÃO
ELETRÔNICO Nº 316/SMLCP/SULIC/2026. Objeto:

Alienação de veículos automotores, máquinas, equipamentos e demais bens móveis. Tipo: Maior lance. Recebimento das propostas: até às 13h30min do dia 19/10/2026. Abertura e início da disputa de lances: a partir das 13h31min do mesmo dia. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: <https://wbc.pmf.sc.gov.br/default.aspx>. Retirada do Edital: no site: <https://wbc.pmf.sc.gov.br/default.aspx> ou pelo portal: <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal>. Leiloeiro Administrativo. e-sfinge: F255820C5A8CDDA62F315187DA667F6F9E94DA9E . PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais>

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 546/FMS/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **Inclusão de Dotação Orçamentária** ao Contrato nº 546/FMS/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LEIA-SE: “CLÁUSULA NONA – RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS:** 9.1. As despesas orçamentárias deste objeto correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/ Unidade	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.176	3.3.90.39	6002 / 6011 / 7011
35002	4.177	3.3.90.39	6002 / 6012

(...)” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no inciso IV do Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado no Parecer nº 224/SMS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na CI nº 91/SMS/DGAF/ASSPFC/2026, na Comunicação Interna nº 218/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSORC/2026, na Deliberação nº 1918/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Manifestação do Fiscal do Contrato nº CI 91/SMS/DGAF/ASSPFC/2026, na Autorização s/nº assinada pelo Gestor da Pasta em 12 de agosto de 2026, na Solicitação de Compra nº 651/2026 e no Processo Interno I 00105123/2025, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC 10 de setembro de 2026.

Almir Adir Gentil

Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 112.001/SMLCP/2026**

OBJETO: formalização de parceria entre a **PMF** e a **PARCEIRA** para a execução continuada do **Serviço de Acolhimento Institucional**, na modalidade de Casa de Passagem, para famílias imigrantes em situação de rua com filhos menores de 18 anos, no âmbito da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS**, observadas as disposições deste Termo de Colaboração, do Documento de Formalização da Demanda – DFD e do Plano de Trabalho que, após aprovado, integrará este instrumento.

VALOR: R\$ 1.831.680,00 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais), a ser repassado em 13 (treze) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Colaboração correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS (Projeto Atividade: 2326 | Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 | Fonte 5500).

VIGÊNCIA: a partir da data de 24/09/2026 e tem sua vigência até a data de 23/09/2027.

SIGNATÁRIOS: Elizenia Prado Becker, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e Gabriela Battistella, pela Organização da Sociedade Civil “ASSOCIAÇÃO SCALABRINI A SERVIÇO DOS MIGRANTES”. Florianópolis, 24 de setembro de 2026.





Assinaturas do documento

"EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 112.001.001 SMLCP 2026"



Código para verificação: **FBVRVVRE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIZENIA PRADO BECKER (CPF: ***.603.959-**) em 24/09/2026 às 17:16:57 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:41 e válido até 15/07/2028 - 18:04:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00225430/2026** e o código **FBVRVVRE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 121.001/SMLCP/2026**

PATROCINADORA: Município de Florianópolis, por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES (FME)**, inscrita no CNPJ sob nº 79.887.261/0001-25.

PATROCINADA: **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – ADIEE**, inscrito no CNPJ 82.835.778/0001-85, neste ato representada por seu representante legal, Mario Sergio Tonelli Santos, pessoa física com CPF XXX.346.799-XX.

OBJETO: Concessão de patrocínio público esportivo para viabilizar a participação da equipe de Futsal Feminino da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE nos eventos da Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC 2026, com realização prevista para o mês de outubro de 2026, mediante custeio da equipe técnica responsável pelo suporte técnico, físico e organizacional necessário à preparação e participação da equipe, conforme proposta apresentada e demais documentos constantes do processo administrativo.

PMF I 00174270/2026. VALOR DO PATROCÍNIO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

REPASSE: Parcela única, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e cumprimento das contrapartidas pactuadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 05; Atividade: 2.512; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 5500.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do patrocínio será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da Fundação Municipal de Esportes (FME).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 11.335/2024, Decreto Municipal nº 28.173/2025 e Instrução Normativa CGM nº 02/2026.

PROCESSOS: E 00173981/2026 e I 00174270/2026.

SIGNATÁRIOS: Presidente Sr. Mário Cesar da Silva – Fundação Municipal de Esportes (FME); Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE, representada por seu responsável legal, Mario Sergio Tonelli Santos. Florianópolis, 21 de setembro de 2026.





Assinaturas do documento

"EXTRATO - TERMO DE PATROCÍNIO 121.001_SMLCP_2026"



Código para verificação: **XYQ7DFFY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: ***.942.169-**) em 24/09/2026 às 15:22:12 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00174270/2026** e o código **XYQ7DFFY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 480/SMTI/2023 – PMF X DJFP CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo, acréscimo qualitativo e supressão de valor** do Contrato nº 480/SMTI/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO:** A Cláusula Quarta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: **Valor inicial do Contrato:** R\$ 1.878.424,91 (um milhão oitocentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos); **Valor do acréscimo quantitativo:** **R\$ 270.870,19 (duzentos e setenta mil oitocentos e setenta reais e dezenove centavos)**, que corresponde ao percentual de **(+) 14,42007016%** do valor inicial do Contrato; **Valor do acréscimo qualitativo:** **R\$ 37.806,34 (trinta e sete mil oitocentos e seis reais e trinta e quatro centavos)**, que corresponde ao percentual de **(+) 2,01266176%** do valor inicial do Contrato; **Valor da supressão:** **R\$ 808.539,88 (oitocentos e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, que corresponde ao percentual de **(-) 43,04350286%** do valor inicial do Contrato. Com os acréscimos e a supressão, o valor atual do Contrato passará a ser de **R\$ 1.378.561,56 (um milhão trezentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, gerando um **impacto financeiro negativo de R\$ 499.863,35 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)** ao valor inicial do contrato. Este Termo Aditivo foi lavrado com fulcro no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, para os acréscimos e no art. 65, § 2º, inciso II, para a supressão, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 323/SMI/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, na Deliberação nº 1.995/2026 do Comitê Gestor de Governo, na CI 28/SMI/GAB/SUBOB/DP/GOC, na Autorização s/nº assinada pela Autoridade da Pasta em 02/09/2026, na Justificativa s/nº assinada pela Autoridade da Pasta em 02/09/2026, no Parecer Técnico 13_480_23 assinado em 31/08/2026 pelo Fiscal do Contrato e no Processo Interno I 00000781/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC 22 de setembro de 2026.

Rafael Hahne

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Dejair Ferreira dos Passos

DJFP Construções LTDA - EPP



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/09/2026

Edição Nº. 4269

Autarquia de Melhoramento da Capital





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 2

Portaria: CTD 0259/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor MARCOS GUCKERT WEINGARTNER, matrícula nº 82.109, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 3

Portaria: CTD 0260/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor ISAAC ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 82.110, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 4

Portaria: CTD 0261/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor EDGARD LUIZ RIBEIRO, matrícula nº 82.111, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 5

Portaria: CTD 0262/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor ROBSON JORGE SIMAO, matrícula nº 82.112, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 6

Portaria: CTD 0263/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor UILIAN CAMARGO GARCIA, matrícula nº 82.113, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 7

Portaria: CTD 0264/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor MARNES ALBERTO MAIA, matrícula nº 82.114, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 8

Portaria: CTD 0265/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor JHONATHAN SANTOS DA SILVEIRA, matrícula nº 82.115, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Portaria: CTD 0266/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor DAVI RENATO PINTO MONTEIRO, matrícula nº 82.116, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Portaria: CTD 0267/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor CARLOS EDUARDO FERREIRA VENTURA, matrícula nº 82.117, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 11

Portaria: CTD 0268/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor MATHEUS ALVES GOULART, matrícula nº 82.118, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 12

Portaria: CTD 0269/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor ALEXSANDRO DOS SANTOS CORREA , matrícula nº 82.119, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Portaria: CTD 0270/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor LUIZ DE PAULA MADEIRA, matrícula nº 82.120, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 14

Portaria: CTD 0271/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor RYAN FRANCISCO MELO FLOR, matrícula nº 82.121, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 15**Portaria: CTD 0272/2026**

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR a servidora ALINE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 82.122, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 16

Portaria: CTD 0273/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor MATHEUS HAHN, matrícula nº 82.123, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Portaria: CTD 0274/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor GUILHERME ALCANTARA ROBERTSON DE OLIVEIR, matrícula nº 82.124, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 18

Portaria: CTD 0275/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor FABIANO MUNIZ NEVES, matrícula nº 82.125, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 19

Portaria: CTD 0276/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor RODRIGO DOS REIS FONTOURA, matrícula nº 82.126, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 20

Portaria: CTD 0277/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor NICOLAS EDUARDO RODRIGUES LIMA SEVERINO, matrícula nº 82.127, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 21

Portaria: CTD 0278/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor JEAN STEINHEUSER, matrícula nº 82.128, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 22

Portaria: CTD 0279/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor WESLEY ROBERTO RITTA CAETANO, matrícula nº 82.129, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 23

Portaria: CTD 0280/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor RICARDO DE MEDEIROS, matrícula nº 82.130, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 24

Portaria: CTD 0281/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor ALEX FERREIRA NOGUEIRA, matrícula nº 82.131, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Portaria: CTD 0282/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor JOSIMAR FERREIRA, matrícula nº 82.132, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 26

Portaria: CTD 0283/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor WALLACE MAXMILLION MARIANO CARNEIRO, matrícula nº 82.133, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Portaria: CTD 0284/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor CLEITON PEREIRA LOSCH, matrícula nº 82.134, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 28

Portaria: CTD 0285/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor MAURI SAMPAIO DE AGUIAR , matrícula nº 82.135, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Portaria: CTD 0286/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor LUIZ FELIPE CORDEIRO MONTOSANE, matrícula nº 82.136, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 30

Portaria: CTD 0287/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor MATHEUS HERCILIO FELIPE , matrícula nº 82.137, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 31

Portaria: CTD 0288/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor JORGE ROBERTO DO NASCIMENTO ELESBAO, matrícula nº 82.138, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 32

Portaria: CTD 0289/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor ADALTO GALVAO PAES NETO, matrícula nº 82.139, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função MOTORISTA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Portaria: CTD 0290/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor VITOR CURY MIRANDA, matrícula nº 82.140, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função MOTORISTA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 34

Portaria: CTD 0291/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor ARTHUR PEIXOTO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.141, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função MOTORISTA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Portaria: CTD 0292/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025 , Decreto Municipal Nº 29.440/2026 , e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00252095/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor RAFAEL FERNANDO WEBER, matrícula nº 82.142, para o período de 21/09/2026 a 19/03/2027 atuar na função MOTORISTA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente



Assinaturas do documento

"CTD 21 09"



Código para verificação: **RCJ5REUL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILBERTO LUIZ BROMER (CPF: ***.005.169-**) em 24/09/2026 às 16:27:40 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 24/07/2025 - 09:49:19 e válido até 24/07/2028 - 09:49:19.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00252095/2026** e o código **RCJ5REUL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/09/2026

Edição Nº. 4269

Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes





FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC

PORTARIA N. 33070047 de 23 de Setembro de 2026.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei nº 3.659/91 e pela Portaria 039/19.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA dos projetos culturais contemplados na Lei nº 3659/91 - Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de Setembro de 2026.

ROBERTO KATUMI ODA
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

MÔNICA DUARTE
Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes

ROSIVALDO DA SILVA FLAUSINO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Incentivo a Cultura - CAIC



**ANEXO DA PORTARIA PO33070047/FCFFC/DPPC/GCC/DLIC/2026 - FUNDAÇÃO
CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC**

AUTORIZAÇÃO DE READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SEGUINTE PROJETO CULTURAL:

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	TOTAL (R\$)
209/25	Realce Floripa	Franz Floripa Ltda	R\$69.010,00



Assinaturas do documento

"LAUDA 23_09_26 READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.docx"



Código para verificação: **GF2CWPMS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MONICA DUARTE (CPF: ***.130.889-**) em 23/09/2026 às 14:09:02 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 22/08/2025 - 14:36:01 e válido até 22/08/2028 - 14:36:01.

(Assinatura do Sistema)



ROBERTO KATUMI ODA (CPF: ***.056.709-**) em 23/09/2026 às 12:47:02 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:34:01 e válido até 15/07/2028 - 10:34:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00050103/2026** e o código **GF2CWPMS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/09/2026

Edição Nº. 4269

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de
Florianópolis**





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 00385/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS – IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. nº 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013 e considerando o que consta no Processo nº 70245/2026 e com base no art. 6º, inciso III, alínea c, da Lei Complementar nº 349 de 27 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº **00226/2026** que concedeu pensão a **AUGUSTINHO PAULINO DA CRUZ**, quanto à forma de reajuste, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “O benefício de que trata essa portaria será reajustado por decreto do Prefeito Municipal para preservar o seu valor real em caráter permanente, na mesma data do reajuste dos benefícios do RGPS, na forma do artigo 59-A, §7º, inciso I, da Lei Complementar nº 349/2009.”

LEIA-SE: “O benefício de que trata essa portaria será reajustado por decreto do Prefeito Municipal, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, na forma do artigo 59-A, §7º, Inciso II, da Lei Complementar nº 349/2009.”

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09/03/2026**.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

EVELYN CÂNDIDO VIACEK

Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI

Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria - retificação"



Código para verificação: **O6GI9WFW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 21/09/2026 às 16:39:35 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.

(Assinatura do Sistema)



EVELYN CANDIDO VIACEK (CPF: ***.076.291-**) em 18/09/2026 às 15:55:50 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00070245/2026**

e o código **O6GI9WFW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 00389/2026

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS – IPREF**, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo PMF F 141066/2026.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº **00350/2026** referente ao servidor **JOSÉ AUGUSTO MARCOLINO**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “... Hora Extra – Arts. 60 e 75 da Lei Complementar CMF nº 063/2003 com alterações da Lei Complementar nº 615/2017, c/c Decreto 25.399/2023 – 12,09 horas a 50%.”

LEIA-SE: “... Hora Extra – Arts. 60 e 75 da Lei Complementar CMF nº 063/2003 com alterações da Lei Complementar nº 615/2017 c/c Decreto 25.399/2023 – 20,73 horas a 50%.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a **08/09/2026**.

Florianópolis, 22 de setembro de 2026.

EVELYN CÂNDIDO VIACEK

Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI

Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria - retificação"



Código para verificação: **O7KTS58M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 23/09/2026 às 15:26:21 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.

(Assinatura do Sistema)



EVELYN CANDIDO VIACEK (CPF: ***.076.291-**) em 22/09/2026 às 14:18:20 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00141066/2026**

e o código **O7KTS58M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA Nº 00390/2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS – IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo PMF F 155761/2025.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº **00347/2026** referente ao servidor **ADRIANO LOPES DE SOUZA**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **01/09/2026.”**

LEIA-SE: “Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a **02/03/2026.”**

Florianópolis, 23 de setembro de 2026.

EVELYN CÂNDIDO VIACEK

Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI

Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"PORTARIA RETIFICADA - ADRIANO LOPES DE SOUZA"



Código para verificação: **SDME0KV9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 23/09/2026 às 15:50:56 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.

(Assinatura do Sistema)



EVELYN CANDIDO VIACEK (CPF: ***.076.291-**) em 23/09/2026 às 13:55:00 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00155761/2025**

e o código **SDME0KV9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/09/2026

Edição Nº. 4269

Câmara Municipal de Florianópolis



ERRATA

Na Declaração de Reconhecimento de Dívida nº 8735344 – Edição nº 4268, publicada em 23 de setembro de 2026 – pág. 189, referente ao Processo Geral nº 1424/2026:

Onde se lê:

“relativo a pagamento de valores retroativos do ano de 2025, decorrentes do Reajuste INPC/2025 e de Reequilíbrio Financeiro do exercício de 2025, do Contrato nº 04/2025, concedido através do Termo Aditivo 01 ao contrato.”

Leia-se:

“referente exclusivamente às diferenças decorrentes da CCT/2025 incidentes sobre serviços prestados no período de julho a dezembro de 2025 no âmbito do Contrato nº 04/2025.”

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original.

Florianópolis, 24 de setembro de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini

PRESIDENTE